



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.294.527/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STRUTURA VALOR	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTA RITA	NÚMERO 239	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.928-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR EDISON LOBAO	UF MA
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO STRUTURAVALEOR@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8438-4668
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

633
H

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2022 às 09:38:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Página 1 de 5

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA

1. **DYEGO LUCENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em **15/06/1987**, na cidade de **Imperatriz/MA**, portador da CNH n°. **03999091500** DETRAN/MA, expedida em **17/03/2020** e CPF n°. **027.035.063-25**, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, n°. 239 - Casa, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000. Titular da empresa **MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Santa Rita, n°. 239, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000, inscrita no CNPJ sob o n°. **18.294.527/0001-31**, com ato constitutivo devidamente na JUCEMA, sob o n°. **21600097495**, resolve alterar e transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todo(s) o(s) sócio(s):

1ª - Fica transformada a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª - A partir desta data a sociedade terá como objeto social:

4930-2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

4924-8/00 - Transporte escolar;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes;

3ª - O acervo do capital social desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora transformada, no valor de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída, ficando o capital o mesmo valor **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, neste ato totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, ficando o capital social da empresa dividido entre o(s) sócio(s) da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	REAIS(R\$)	%
DYEGO LUCENA RIBEIRO	420.000	420.000,00	100
TOTAL	420.000	420.000,00	100

Página 2 de 5

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA

4ª - A administração da sociedade cabe ao sócio **DYEGO LUCENA RIBEIRO**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art. 997. VI 1.013.1015, 1064 CC/2002).

5ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Para tanto, passa a transcrever, em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir

1ª - **DYEGO LUCENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em **15/06/1987**, na cidade de **Imperatriz/MA**, portador da CNH nº. **03999091500** DETRAN/MA, expedida em **17/03/2020** e CPF nº. **027.035.063-25**, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, nº. 239 - Casa, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000. A sede da sociedade gira sob o nome empresa de **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, e usará a expressão **STRUTURA VALOR** como nome fantasia, com sua sede e domicílio na **Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000**, podendo instalar filiais em qualquer ponto do Território Nacional, de acordo com a legislação em vigor.

2ª - O capital social é **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)** dividido em **420.000 (quatrocentos e vinte mil)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real) cada**, totalmente integralizado em moeda corrente do País, entres os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	REAIS(R\$)	%
DYEGO LUCENA RIBEIRO	420.000	420.000,00	100
TOTAL	420.000	420.000,00	100

3ª - O objeto social da empresa é:

4930-2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

4924-8/00 - Transporte escolar;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes;

635
H

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA Página 3 de 5

4ª – A sociedade iniciou suas atividades em **10/06/2013**, data de registro e arquivamento na Junta Comercial e o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

7ª – A administração da sociedade cabe ao sócio **DYEGO LUCENA RIBEIRO**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Arts 997. VI 1.013.1015, 1064 CC/2002).

8ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª – O(s) sócio(s) podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - O falecimento ou interdito qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(a).

14ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

15ª - Fica eleito o Foro da Comarca de **Governador Edison Lobão/MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

636
M

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA Página 4 de 5

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias.

Governador Edison Lobão/MA /MA, 31 de março de 2022.

DYEGO LUCENA RIBEIRO

637
M



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02703506325	DYEGO LUCENA RIBEIRO

638
A

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2022 08:55 SOB N° 21201227590.
PROTOCOLO: 220383561 DE 01/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204118430. CNPJ DA SEDE: 18294527000131.
NIRE: 21201227590. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2022.
STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI**

JALDO DOS PRAZERES SILVA, brasileiro, casado, empresário, natural de **Dom Eliseu/PA**, nascido em **25/04/1988**, portador da CNH nº. **04501077857** DETRAN/CE, expedida em **18/10/2018**, e CPF nº. **003.786.192.17**, residente e domiciliado na Rua 08 de Outubro, nº. 05, Quadra nº. 13, Bairro: Parque Juçara, na cidade de Porto Franco/MA, CEP nº. 65.970-000. Titular da empresa **MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua 08 de Outubro, nº. 05, Quadra nº. 13, Bairro: Parque Juçara, na cidade de Porto Franco/MA, CEP nº. 65.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº. **18.294.527/0001-31**, com ato constitutivo devidamente na JUCEMA, sob o nº. **21600097495**, em sessão de **30/11/2018**, resolve alterar, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

63ª
M

1ª - A partir desta data a empresa terá como objeto social:

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

4120-4/00 - Construção de edifícios;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4924-8/00 - Transporte escolar;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (tratores, pás-carregadeiras e retroscavadeiras, empilhadeiras, motoniveladoras e etc.);

2ª - O capital social da empresa que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a ser alterado para o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), o presente aumento de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 14/01/2020, passa a constituir o capital social da empresa.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI**

**Avista das modificações ora ajustadas consolida se o ato constitutivo, com a
seguinte redação.
CONSOLIDAÇÃO**

**1ª - A empresa gira sob o nome empresarial MAKINACAR VEICULOS -
SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, com sua sede e domicilio na Rua 08 de
Outubro, nº. 05, Quadra nº. 13, Bairro: Parque Juçara, na cidade de Porto
Franco/MA, CEP nº. 65.970-000.**

**2ª - O Capital Social desta EIRELI é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil
reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, conforme art. 980-
A, CC/2002.**

3ª - A empresa tem por objetivo social:

**4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e
mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;**

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4924-8/00 - Transporte escolar;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com
motorista;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto
andaimes;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não
especificados anteriormente, sem operador (tratores, pás-carregadeiras e
retroescavadeiras, empilhadeiras, motoniveladoras e etc.);

**4ª - A EIRELI iniciou suas atividades em 10/06/2013, data registro e arquivamento na
Junta Comercial e o prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado.**

646
M

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI**

5ª - A administração da empresa será exercida por **JALDO DOS PRAZERES SILVA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em **31 de dezembro** de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo em 01 (uma) via.

Itinga do Maranhão/MA, 14 de janeiro de 2020.

JALDO DOS PRAZERES SILVA
CPF: 003.786.192.17



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00378619217	JALDO DOS PRAZERES SILVA

Gua
H

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 10:16 SOB Nº 20200030469.
PROTOCOLO: 200030469 DE 15/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000147451. NIRE: 21600097495.
MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI**

JALDO DOS PRAZERES SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial bens, empresário, natural de **Dom Eliseu/PA**, nascido em **25/04/1988**, portador da CNH nº. **04501077857** DETRAN/CE, expedida em **18/10/2018**, e CPF nº. **003.786.192.17**, residente e domiciliado na Rua 08 de Outubro, nº. 05, Quadra nº. 13, Bairro: Parque Juçara, na cidade de Porto Franco/MA, CEP nº. 65.970-000. Titular da empresa **MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua 08 de Outubro, nº. 05, Quadra nº. 13, Bairro: Parque Juçara, na cidade de Porto Franco/MA, CEP nº. 65.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº. **18.294.527/0001-31**, com ato constitutivo devidamente na JUCEMA, sob o nº. **21600097495**, em sessão de **30/11/2018**, resolve alterar, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sede da empresa que é na Rua 08 de Outubro, nº. 05, Quadra nº. 13, Bairro: Parque Juçara, na cidade de Porto Franco/MA, CEP nº. 65.970-000, fica nesta data transferida para **Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000**.

2ª - É admitido na empresa na qualidade de titular o Sr. **DYEGO LUCENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em **15/06/1987**, na cidade de **Imperatriz/MA**, portador da CNH nº. **03999091500** DETRAN/MA, expedida em **17/03/2020** e CPF nº. **027.035.063-25**, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, nº. 239 - Casa, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000.

3ª - Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o titular Sr. **JALDO DOS PRAZERES SILVA**, cedendo, neste ato, a totalidade do capital de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)** ao titular Sr. **DYEGO LUCENA RIBEIRO**, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

4ª - A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

5ª - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

6ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

643
M

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI**

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo em 01 (uma) via.

Governador Edison Lobão/MA, 14 de maio de 2021.

JALDO DOS PRAZERES SILVA
CPF: 003.786.192.17

DYEGO LUCENA RIBEIRO
CPF: 027.035.063-25

624
M



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00378619217	JALDO DOS PRAZERES SILVA
02703506325	DYEGO LUCENA RIBEIRO

02/5
H

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 11:13 SOB Nº 20210660147.
PROTOCOLO: 210660147 DE 24/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103661164. CNPJ DA SEDE: 18294527000131.
NIRE: 21600097495. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.
MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.294.527/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STRUTURA VALOR	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTA RITA	NÚMERO 239	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.928-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR EDISON LOBAO	UF MA
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO STRUTURAVALEOR@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8438-4668
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2022 às 09:38:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

626
M

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



NOME EYEGO LUCENA RIBEIRO		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORAUF 936419969 SSP MA		
CPF 027.035.063-25	DATA NASCIMENTO 15/06/1987	
FILIAÇÃO OMAR NILVA RIBEIRO ZENILDES LUCENA RIBEIRO		
PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB. []
Nº REGISTRO []	VALIDADE 22/05/2025	HABILITAÇÃO 19/12/2006

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
[Assinatura]

LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 17/03/2020
-----------------------	----------------------------

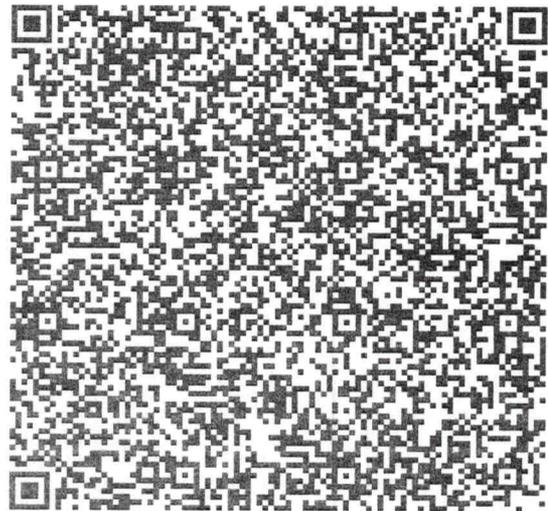
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

26960101506
MA042175380

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



647
M

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PROPOSTA DE PREÇOS

648
JP

A Prefeitura Municipal de ITINGA do MARANHAO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.001/2025

Pelo presente, submetemos a apreciação da nossa proposta relativa à licitação em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolveram os trabalhos e concordamos com a totalidade e clareza em que devem ser apresentados nossos produtos/serviços tal como preza a lei e rege os critérios de qualificação como exige o edital.

PLANILHA ORÇAMENTARIA:

ITEM	Descrição do item	Fabricante /MARCA Modelo/ versão	QUANT.	R\$ UNIDADE	VALOR TOTAL R\$
01	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	FACCHINI GUINDASTE F 20/4H VOLKS 13-190	528 HORAS	R\$ 270,00	R\$ 142.000,00
02	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	CASE W20e	3.250 HORAS	R\$ 330,00	R\$ 1.072.500,00
	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM	CASE			

Makina

VEÍCULOS E MÁQUINAS

STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31

649
H

03	COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	865B	2000 HORAS	R\$ 400,00	R\$ 800.000,00
04	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	SDLG LG6225	3640 HORAS	R\$ 380,00	R\$ 1.383.200,00
05	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	JCB/ 3C PLUS 4X4	1500 HORAS	R\$ 260,00	R\$ 390.000,00
06	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	LG6225 612H	500 HORAS	R\$ 290,00	R\$ 145.000,00
07	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	FORD TRUCK 2428	2500 HORAS	R\$ 220,00	R\$ 550.000,00
	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO				

RUA SANTA RITA 239 - CENTRO / GOV EDISON LOBAO-MA - CEP: 65.928-000
INSC. ESTADUAL 12.583946-4

Makina

VEÍCULOS E MÁQUINAS

STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31

08	MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	VOLKS LS 19-320	4250 HORAS	R\$ 300,00	R\$ 1.275.000,00
09	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	VOLKS TOCO 13-190	2640 HORAS	R\$ 180,00	R\$ 475.200,00
10	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	VOLKS TOCO 13-190	1500 HORAS	R\$ 180,00	R\$ 270.000,00
11	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	TRATOR VALTRA BM 135	3500 HORAS	R\$ 260,00	R\$ 910.000,00
12	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	KOMATSU D51ex	2000 HORAS	R\$ 350,00	R\$ 700.000,00

650
J

RUA SANTA RITA 239 - CENTRO / GOV EDISON LOBAO-MA - CEP: 65.928-000
INSC. ESTADUAL 12.583946-4

13	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	VOLVO TM 360	800 HORAS	R\$ 480,00	384.000,00
14	CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	FORD BI TRUCK 2628	800 HORAS	R\$ 320,00	R\$ 256.000,00
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 8.752.900,00	

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS;

A) Essa proposta tem valor total geral de **R\$ 8.752.900,00 (OITO MILHOES SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E NOVECIENTOS REAIS)**

B) Declaramos que todos os preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 18.294.527/0001-31

ENDEREÇO: Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000

TELEFONE: (99) 98438-4668

E-MAIL: makinacarloc@gmail.com

2. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: DYEGO LUCENA RIBEIRO - CPF: 027.035.063-25 - CNH: 03999091500 DETRAN/MA

NACIONALIDADE: brasileiro - ESTADO CIVIL: solteiro - PROFISSÃO: empresário

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Santa Rita, nº. 239 - Casa, Bairro: Centro, na cidade de

**RUA SANTA RITA 239 - CENTRO / GOV EDISON LOBAO-MA - CEP: 65.928-000
INSC. ESTADUAL 12.583946-4**



STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31

Governador Edison Lobão/MA

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

4. DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: Banco Bradesco Ag: 2218-7 C/c 532229-4 – Pix 18294527000131.

Governado Edison Lobão – 20 de Fevereiro de 2025



Documento assinado digitalmente
DYEGO LUCENA RIBEIRO
Data: 20/02/2025 12:39:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA -
CNPJ 18.294.527/0001-31
DYEGO LUCENA RIBEIRO
CNH: 03999091500 DETRAN/MA

RUA SANTA RITA 239 - CENTRO / GOV EDISON LOBAO-MA - CEP: 65.928-000
INSC. ESTADUAL 12.583946-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.294.527/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STRUTURA VALOR	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTA RITA	NÚMERO 239	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 65.928-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR EDISON LOBAO	UF MA
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO STRUTURAVALEOR@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8438-4668
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2022 às 09:38:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

653
M

Página 1 de 5

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA

1. **DYEGO LUCENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em **15/06/1987**, na cidade de **Imperatriz/MA**, portador da CNH nº. **03999091500** DETRAN/MA, expedida em **17/03/2020** e CPF nº. **027.035.063-25**, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, nº. 239 - Casa, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000. Titular da empresa **MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000, inscrita no CNPJ sob o nº. **18.294.527/0001-31**, com ato constitutivo devidamente na JUCEMA, sob o nº. **21600097495**, resolve alterar e transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todo(s) o(s) sócio(s):

1ª - Fica transformada a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª - A partir desta data a sociedade terá como objeto social:

4930-2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

4924-8/00 - Transporte escolar;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes;

3ª - O acervo do capital social desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora transformada, no valor de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída, ficando o capital o mesmo valor **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, neste ato totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, ficando o capital social da empresa dividido entre o(s) sócio(s) da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	REAIS(R\$)	%
DYEGO LUCENA RIBEIRO	420.000	420.000,00	100
TOTAL	420.000	420.000,00	100

Página 2 de 5

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA

4ª - A administração da sociedade cabe ao sócio **DYEGO LUCENA RIBEIRO**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art. 997. VI 1.013.1015, 1064 CC/2002).

5ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Para tanto, passa a transcrever, em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir

1ª - **DYEGO LUCENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em **15/06/1987**, na cidade de **Imperatriz/MA**, portador da CNH nº. **03999091500 DETRAN/MA**, expedida em **17/03/2020** e CPF nº. **027.035.063-25**, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, nº. 239 - Casa, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000. A sede da sociedade gira sob o nome empresa de **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, e usará a expressão **STRUTURA VALOR** como nome fantasia, com sua sede e domicílio na **Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000**, podendo instalar filiais em qualquer ponto do Território Nacional, de acordo com a legislação em vigor.

2ª - O capital social é **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)** dividido em **420.000 (quatrocentos e vinte mil)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, entres os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	REAIS(R\$)	%
DYEGO LUCENA RIBEIRO	420.000	420.000,00	100
TOTAL	420.000	420.000,00	100

3ª - O objeto social da empresa é:

4930-2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

4924-8/00 - Transporte escolar;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes;

655
R

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em **10/06/2013**, data de registro e arquivamento na Junta Comercial e o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

7ª - A administração da sociedade cabe ao sócio **DYEGO LUCENA RIBEIRO**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Arts 997. VI 1.013.1015, 1064 CC/2002).

8ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - O(s) sócio(s) podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - O falecimento ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(a).

14ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

15ª - Fica eleito o Foro da Comarca de **Governador Edison Lobão/MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

656
H

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias.

Governador Edison Lobão/MA /MA, 31 de março de 2022.

DYEGO LUCENA RIBEIRO

657
H



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02703506325	DYEGO LUCENA RIBEIRO

058
JH

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2022 08:55 SOB N° 21201227590.
PROTOCOLO: 220383561 DE 01/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204118430. CNPJ DA SEDE: 18294527000131.
NIRE: 21201227590. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2022.
STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI**

JALDO DOS PRAZERES SILVA, brasileiro, casado, empresário, natural de Dom Eliseu/PA, nascido em 25/04/1988, portador da CNH nº. 04501077857 DETRAN/CE, expedida em 18/10/2018, e CPF nº. 003.786.192.17, residente e domiciliado na Rua 08 de Outubro, nº. 05, Quadra nº. 13, Bairro: Parque Juçara, na cidade de Porto Franco/MA, CEP nº. 65.970-000. Titular da empresa **MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua 08 de Outubro, nº. 05, Quadra nº. 13, Bairro: Parque Juçara, na cidade de Porto Franco/MA, CEP nº. 65.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.294.527/0001-31, com ato constitutivo devidamente na JUCEMA, sob o nº. 21600097495, em sessão de 30/11/2018, resolve alterar, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª – A partir desta data a empresa terá como objeto social:

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

4120-4/00 - Construção de edifícios;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4924-8/00 - Transporte escolar;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (tratores, pás-carregadeiras e retroescavadeiras, empilhadeiras, motoniveladoras e etc.);

2ª - O capital social da empresa que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a ser alterado para o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), o presente aumento de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 14/01/2020, passa a constituir o capital social da empresa.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI**

**Avista das modificações ora ajustadas consolida se o ato constitutivo, com a
seguinte redação.
CONSOLIDAÇÃO**

660
M

1ª - A empresa gira sob o nome empresarial MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, com sua sede e domicílio na Rua 08 de Outubro, nº. 05, Quadra nº. 13, Bairro: Parque Juçara, na cidade de Porto Franco/MA, CEP nº. 65.970-000.

2ª - O Capital Social desta EIRELI é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, conforme art. 980-A, CC/2002.

3ª - A empresa tem por objetivo social:

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4924-8/00 - Transporte escolar;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (tratores, pás-carregadeiras e retroscavadeiras, empilhadeiras, motoniveladoras e etc.);

4ª - A EIRELI iniciou suas atividades em 10/06/2013, data registro e arquivamento na Junta Comercial e o prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI**

5ª - A administração da empresa será exercida por **JALDO DOS PRAZERES SILVA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em **31 de dezembro** de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo em 01 (uma) via.

Itinga do Maranhão/MA, 14 de janeiro de 2020.

JALDO DOS PRAZERES SILVA
CPF: 003.786.192.17



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00378619217	JALDO DOS PRAZERES SILVA

662
M

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 10:16 SOB N° 20200030469.
PROTOCOLO: 200030469 DE 15/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000147451. NIRE: 21600097495.
MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI**

JALDO DOS PRAZERES SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial bens, empresário, natural de **Dom Eliseu/PA**, nascido em **25/04/1988**, portador da CNH n°. **04501077857** DETRAN/CE, expedida em **18/10/2018**, e CPF n°. **003.786.192.17**, residente e domiciliado na Rua 08 de Outubro, n°. 05, Quadra n°. 13, Bairro: Parque Juçara, na cidade de Porto Franco/MA, CEP n°. 65.970-000. Titular da empresa **MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua 08 de Outubro, n°. 05, Quadra n°. 13, Bairro: Parque Juçara, na cidade de Porto Franco/MA, CEP n°. 65.970-000, inscrita no CNPJ sob o n°. **18.294.527/0001-31**, com ato constitutivo devidamente na JUCEMA, sob o n°. **21600097495**, em sessão de **30/11/2018**, resolve alterar, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sede da empresa que é na Rua 08 de Outubro, n°. 05, Quadra n°. 13, Bairro: Parque Juçara, na cidade de Porto Franco/MA, CEP n°. 65.970-000, fica nesta data transferida para **Rua Santa Rita, n°. 239, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000**.

2ª - É admitido na empresa na qualidade de titular o Sr. **DYEGO LUCENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em **15/06/1987**, na cidade de **Imperatriz/MA**, portador da CNH n°. **03999091500** DETRAN/MA, expedida em **17/03/2020** e CPF n°. **027.035.063-25**, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, n°. 239 - Casa, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000.

3ª - Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o titular Sr. **JALDO DOS PRAZERES SILVA**, cedendo, neste ato, a totalidade do capital de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)** ao titular Sr. **DYEGO LUCENA RIBEIRO**, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

4ª - A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

5ª - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

6ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

663
H

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI**

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo em 01 (uma) via.

Governador Edison Lobão/MA, 14 de maio de 2021.

JALDO DOS PRAZERES SILVA
CPF: 003.786.192.17

DYEGO LUCENA RIBEIRO
CPF: 027.035.063-25

GGH
H



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00378619217	JALDO DOS PRAZERES SILVA
02703506325	DYEGO LUCENA RIBEIRO

665
H

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 11:13 SOB N° 20210660147.
PROTOCOLO: 210660147 DE 24/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103661164. CNPJ DA SEDE: 18294527000131.
NIRE: 21600097495. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.
MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.294.527/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STRUTURA VALOR	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTA RITA	NÚMERO 239	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.928-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR EDISON LOBAO	UF MA
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO STRUTURAVALEOR@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8438-4668
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

666
M

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2022 às 09:38:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



NOME DYEGO LUCENA RIBEIRO		
DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/AUF 936417983 DSE MA		
CPF 027.035.963-29	DATA NASCIMENTO 15/06/1987	
FILIAÇÃO JOMAR SILVA RIBEIRO ZENILDES LUCENA RIBEIRO		
PERMISSÃO A	ACC A	CAT HAB. B2
7º REGISTRO 02/04/2025	VALIDADE 08/03/2025	1ª HABILITAÇÃO 18/12/2006

OBSERVAÇÕES
E/R/R

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
17/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

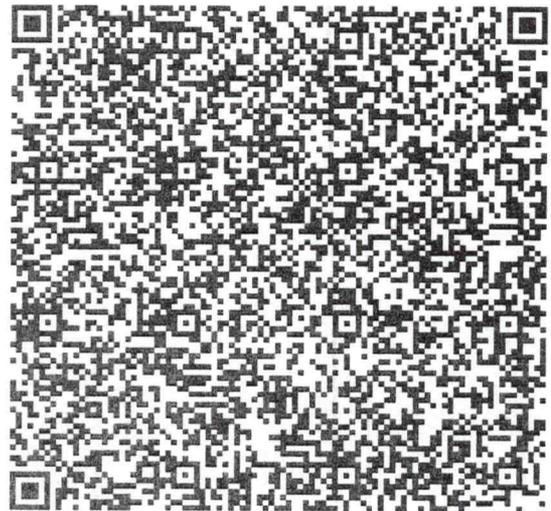
26960101566
MA042175380

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



1994067745

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
CNPJ: 01597627000134

Nº do Alvará 712025

Exercício: 2025

Inscrição Municipal: 1597
Contribuinte: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Nome Fantasia: STRUTURA VALOR
CPF/CNPJ: 18294527000131
RG/Inscrição Estadual: 12.583946-4
Endereço: RUA SANTA RITA, 239 - CENTRO
Complemento:

668
M

Atividade Principal:

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Construção de edifícios, Obras de terraplenagem, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 14:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 03/01/2025 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Gov. Edson Lobão, Lei nº 019/2014 de 01 de dezembro de 2014.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, 03/01/2025

Data de Abertura

10/06/2013

Divisão de Tributação

Leonardo Oliveira Lima
Chefe de Tributação
Port. 40-2025

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MAKINACAR VEICULOS - SERVICOS E LOCACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.294.527/0001-31, estabelecida na Rua 8 de outubro, nº 05, Quadra nº13, Bairro: Parque Juçara, cidade de Porto Franco, prestou serviços de Transporte Escolar a esta Prefeitura Municipal.

Registramos que a empresa prestou os serviços conforme Ata de Registro de Preços nº 002.2/2020 e planilha discriminativa abaixo:

Número	Descrição	Unidade	Meses	Quant.
1	VEÍCULO TIPO VAN, OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, DIREÇÃO HIDRAULICA, COMBUSTIVEL: DIESEL E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO. O VEÍCULO SAI ÀS 05H45MIN DA SEDE DO MUNICÍPIO, SEGUE ATÉ A VILA SANTA IZABEL, TRAZENDO OS ALUNOS PARA AS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO. ÀS 11H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E PEGAR OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO O PERCURSO É REPETIDO NO PERÍODO DA TARDE O RETORNO ACONTECE ÀS 17H30MIN, LOGO APÓS, O VEÍCULO RETORNA PARA SEDE DO MUNICÍPIO. COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	1
2	VEÍCULO TIPO VAN, OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTIVEL: DIESEL, E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA), PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NO TURNO VESPERTINO. O VEÍCULO SAI ÀS 11H45MIN DA FAZENDA DOS PINTOS, ONDE EMBARCAM OS ALUNOS NO DECORRER DO PERCURSO, TRAZENDO-OS ATÉ A CACHOEIRINHA ONDE OS ALUNOS EMBARCAM NO ÔNIBUS DO MEC. ÀS 17H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO TRAZIDOS PELO ÔNIBUS DO MEC POR VOLTA DAS 17H45MIN. COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	1
3	VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTIVEL: GASOLINA E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NO TURNO VESPERTINO. O VEÍCULO SAI ÀS 12H00MIN DA SEDE DO MUNICÍPIO, SEGUE ATÉ A LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO, TRAZENDO OS ALUNOS PARA AS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO. ÀS 17H45MIN, RETORNA COM OS ALUNOS, DESEMBARCA-OS E O VEÍCULO RETORNA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO. COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

4	VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTIVEL: GASOLINA E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NO TURNO VESPERTINO. O VEÍCULO SAI ÀS 12H00MIN DO POVOADO GAMELEIRA EM DIREÇÃO A LOCALIDADE PÉ DA SERRA, TRAZENDO OS ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSIMO TAVARES. ÀS 17H45MIN, RETORNA COM OS ALUNOS, DESEMBARCA-OS E O VEÍCULO RETORNA PARA O POVOADO GAMELEIRA COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	1
5	VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTIVEL: GASOLINA E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NO TURNO VESPERTINO. O VEÍCULO SAI ÀS 12H00MIN DO POVOADO GAMELEIRA EM DIREÇÃO A FAZENDA DO GERALDINHO, TRAZENDO OS ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSIMO TAVARES. ÀS 17H45MIN, RETORNA COM OS ALUNOS, DESEMBARCA-OS E O VEÍCULO RETORNA PARA O POVOADO GAMELEIRA. COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	1
6	VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTIVEL: GASOLINA E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NO TURNO VESPERTINO. O VEÍCULO SAI ÀS 12H00MIN DO POVOADO GAMELEIRA EM DIREÇÃO A LOCALIDADE CURRAL DE PEDRA, TRAZENDO OS ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSIMO TAVARES. ÀS 17H45MIN, RETORNA COM OS ALUNOS, DESEMBARCA-OS E O VEÍCULO RETORNA PARA O POVOADO GAMELEIRA. COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	1
7	VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 (VINTE SEIS) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTIVEL: DIESEL. E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NO TURNO VESPERTINO. O VEÍCULO SAI ÀS 12H00MIN DO POVOADO SETOR AGRÍCOLA EM DIREÇÃO A LOCALIDADE SUCUPIRA, TRAZENDO OS ALUNOS PARA AS ESCOLAS DO POVOADO BANANAL. ÀS 17H30MIN RETORNA, PARA DEIXAR OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	1
8	VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 (VINTE SEIS) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTIVEL: DIESEL. E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO. O VEÍCULO SAI ÀS 05H45MIN DA SEDE DO MUNICÍPIO, SEGUE ATE AS PROXIMIDADES DA CURTIDORA RIBEIRÃOZINHO, PASSANDO PELA VILA MAIOBA, TRAZENDO OS ALUNOS PARA AS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO. ÀS 11H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E PEGAR OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO O PERCURSO É REPETIDO NO PERÍODO DA TARDE O RETORNO ACONTECE ÀS 17H30MIN, LOGO APÓS, O VEÍCULO VOLTA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO. COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	1
9	VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTIVEL: GASOLINA E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO. O VEÍCULO SAI ÀS 05H45MIN DO POVOADO SETOR AGRÍCOLA EM DIREÇÃO AS LOCALIDADES DA POUSSADA LYON, TRAZENDO OS ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL VITAL BRASIL. ÀS 11H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E PEGAR OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO O PERCURSO É REPETIDO NO PERÍODO DA TARDE O RETORNO ACONTECE ÀS 17H30MIN, LOGO APÓS, O VEÍCULO VOLTA PARA O POVOADO SETOR AGRÍCOLA. COM	UNID/MÊS	10	1

RUA URBANO ROCHA, Nº 140, CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA
CEP: 65.928-000 - CNPJ: 01.597.627/0001-34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

	MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.			
10	VEÍCULO TIPO: MICRO-ONIBUS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 (VINTE SEIS) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL: DIESEL, E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO. O VEÍCULO SAI ÀS 05H45MIN DO POVOADO SETOR AGRÍCOLA EM DIREÇÃO A LOCALIDADE SERRA QUEBRADA, TRAZENDO OS ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL VITAL BRASIL. ÀS 11H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E PEGAR OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO O PERCURSO É REPETIDO NO PERÍODO DA TARDE O RETORNO ACONTECE ÀS 17H30MIN, LOGO APÓS, O VEÍCULO VOLTA PARA O POVOADO SETOR AGRÍCOLA COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	1
11	VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO. O VEÍCULO SAI ÀS 05H45MIN DO POVOADO SETOR AGRÍCOLA EM DIREÇÃO A LOCALIDADE CHAPADA, TRAZENDO OS ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL VITAL BRASIL. ÀS 11H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E PEGAR OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO O PERCURSO É REPETIDO NO PERÍODO DA TARDE O RETORNO ACONTECE ÀS 17H30MIN, LOGO APÓS, O VEÍCULO VOLTA PARA O POVOADO SETOR AGRÍCOLA. COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	1
12	VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO. O VEÍCULO SAI ÀS 06H00MIN DA SEDE DO MUNICÍPIO, SEGUINDO ATÉ A LOCALIDADE DA ENTRADA DO CLUBE GRÊMIO MIRANTE VIA GESSÉ, TRAZENDO OS ALUNOS PARA AS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO. ÀS 11H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E PEGAR OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO O PERCURSO É REPETIDO NO PERÍODO DA TARDE O RETORNO ACONTECE ÀS 17H30MIN, LOGO APÓS, O VEÍCULO VOLTA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO. COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	1
13	VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO. O VEÍCULO SAI ÀS 06H00MIN DO POVOADO VILA PALMARES ONDE PASSA POR VÁRIOS TRECHOS AFASTADOS DA LOCALIDADE, TRAZENDO OS ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES, SITUADA NO POVOADO. ÀS 11H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E PEGAR OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO O PERCURSO É REPETIDO NO PERÍODO DA TARDE O RETORNO ACONTECE ÀS 17H30MIN, LOGO APÓS, RETORNA COM OS ALUNOS, DESEMBARCA-OS E O VEÍCULO RETORNA PARA A VILA PALMARES. COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

672
JP

14	VEICULO TIPO KOMBI OU SIMILAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL GASOLINA E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA): PERCORRE QUILOMETRAGEM LIVRE NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO. O VEICULO SAI AS 06H00MIN DO POVOADO VILA PALMARES ONDE PASSA POR VARIOS TRECHOS AFASTADOS DA LOCALIDADE, TRAZENDO OS ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES, SITUADA NO POVOADO. AS 11H45MIN RETORNA, PARA DEIXAR OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E PEGAR OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO O PERCURSO É REPETIDO NO PERIODO DA TARDE O RETORNO ACONTECE AS 17H30MIN, LOGO APÓS, RETORNA COM OS ALUNOS, DESEMBARCA-OS E O VEICULO RETORNA PARA A VILA PALMARES, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UNID/MÊS	10	1
----	--	----------	----	---

Informamos ainda que a prestação dos serviços dos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Governador Edison Lobão – MA, 17 de agosto de 2020


Matheus da Silva Pereira
Chefe de Controle
Administrativo
nº 033/2019

Matheus da Silva Pereira
Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

673
JH

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MAKINACAR VEICULOS - SERVICOS E LOCACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.294.527/0001-31, estabelecida na Rua 8 de outubro, nº 05, Quadra nº13, Bairro: Parque Juçara, cidade de Porto Franco, prestou serviços de Locação de Veículos e Caminhões com Motoristas, bem com Serviço de Guincha a esta Prefeitura Municipal

Registramos que a empresa prestou os serviços conforme Ata de Registro de Preços nº 003.1/2020 e planilha discriminativa abaixo:

Nº	Descrição	Unidade	Meses	Quantidade
1	VEICULO TIPO PASSEIO - HATCH, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: AR-CONDICIONADO, 04 PORTAS LATERAIS, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR 1,0, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COMBUSTÍVEL GASOLINA OU BI-COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, KM LIVRE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI (SEM COMBUSTÍVEL E COM CONDUTOR)	UNID/MÊS	12	5
2	VEICULO TIPO PASSEIO - HATCH, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: AR-CONDICIONADO, 04 PORTAS LATERAIS, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR 1,6, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COMBUSTÍVEL GASOLINA OU BI-COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, KM LIVRE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI (SEM COMBUSTÍVEL E COM CONDUTOR)	UNID/MÊS	12	1
3	CAMINHÃO 3/4, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 4 (QUATRO) TONELADAS, COM CARROCERIA DE MADEIRA, DOTADOS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL A DIESEL (SEM COMBUSTÍVEL E COM CONDUTOR)	UNID/MÊS	12	1
4	CAMINHÃO BASCULANTE "TRUCK", COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 (OITO) TONELADAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 134CV (CENTO E TRINTA E QUATRO CAVALOS), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O TRABALHO, TRANSPORTE DE TERRAS, CASCALHOS, ENTULHOS, LIXOS E DEMAIS MATERIAIS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL A DIESEL (SEM COMBUSTÍVEL E COM CONDUTOR)	UNID/MÊS	12	6
5	CAMINHÃO BASCULANTE "TRUCK", COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 12 (DOZE) TONELADAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 235CV (DUZENTOS E TRINTA E UM CAVALOS), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O TRABALHO, TRANSPORTE DE TERRAS, CASCALHOS, ENTULHOS, LIXOS E DEMAIS MATERIAIS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE E COMBUSTÍVEL A DIESEL (SEM COMBUSTÍVEL E COM CONDUTOR)	UNID/MÊS	12	4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

674
M

6	CAMINHÃO PIPA "TOCÓ", EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM RESERVATÓRIO PARA NO MÍNIMO 5.000 (CINCO MIL) LITROS DE ÁGUA, EQUIPADO COM BOMBA, BICO DE PATO, SIRENE DE RÉ, NO MÍNIMO 150 (DUZENTOS E CINQUENTA) METROS DE MANGUEIRA, 100 (CEM) METROS DE MANGOTE, BICO DE ESGUICHO OU CHUVEIRO, SISTEMA DE AUTO ABASTECIMENTO E RECALQUE PRESSURIZADO, LEGALIZADO PARA TRANSITAR EM RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS, QUILOMETRAGEM LIVRE, E COMBUSTÍVEL A DIESEL. (SEM COMBUSTÍVEL E COM CONDUTOR)	UNID/MÊS	12	1
11	CAMINHÃO CARGA SECA "TOCÓ", COM CARROCERIA DE MADEIRA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 (OITO) TONELADAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 185CV (CENTO E TRINTA E QUATRO CAVALOS) EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI. (COM COMBUSTÍVEL E COM CONDUTOR)	DIÁRIA	-	320
12	CAMINHÃO CARGA SECA "TRUK", COM CARROCERIA DE MADEIRA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 12 (DOZE) TONELADAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 131CV (DUZENTOS E TRINTA E UM CAVALOS) EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI. (COM COMBUSTÍVEL E COM CONDUTOR)	DIÁRIA	-	250
13	CAMINHÃO MUNK EQUIPADO COM SISTEMA DE ELEVACÃO, CABINE SIMPLES, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 CVs, PESO TOTAL BRUTO (PTB) DE NO MÍNIMO 8.000KG, PROTETOR LATERAL DE ALUMÍNIO, PORTA ESCADA, ALCANCE VERTICAL MÍNIMO DE 10,5 METROS, ALCANCE HORIZONTAL NO MÍNIMO DE 5,8 METROS, ÂNGULO DE GIRO DE 360º, DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEI. (COM COMBUSTÍVEL E COM CONDUTOR)	HORA	-	500
14	CAMINHÃO FRANCHA, COM CARROCERIA DE MADEIRA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 12 (DOZE) TONELADAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 131CV (DUZENTOS E TRINTA E UM CAVALOS) EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI. (COM COMBUSTÍVEL E COM CONDUTOR)	KM	-	3500

Informamos ainda que a prestação dos serviços dos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Governador Edison Lobão - MA, 17 de agosto de 2020.

Matheus da Silva Pereira
Chefe de Contrato
Administrativo
Proc. n.º 033/20010

Matheus da Silva Pereira
Departamento de Compras



283

675
H

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020
CONTRATO Nº 045 /2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS E A EMPRESA MAKINACAR VEÍCULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO.

Aos 06 dias do mês de abril do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS**, CNPJ/MF nº 01.616.269/0001-60, com sede administrativa na Rua Cinco, s/n. Centro, por seu responsável legal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 848.212.213-49 e RG nº 0625673720172 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MAKINACAR VEÍCULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ/MF nº 18.294.527/0001-31, estabelecida na Rua 08 de outubro nº 05 Qd 13- Porto Franco-MA, neste ato, representada pelo Sr. Jaldo dos Prazeres Silva, portador do RG nº 5748044 SSP/PA e do CPF/MF nº 003.786.192-17, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 017/2020**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA), em conformidade com o Pregão Presencial nº 017/2020 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

2.1. A Contratada deverá dar garantia e qualidade dos produtos e/ou serviços executados, comprometendo-se a substituí-los caso não atendam o padrão de qualidade exigido, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência e no Edital.

J.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



- 2.2. A Contratada está obrigada a fornecer fielmente o objeto licitado, que satisfaça todos os requisitos e exigências, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos no Termo de Referência/Edital, obrigando-se a substituí-lo caso não atenda o padrão de qualidade exigido.
- 2.3. Efetuar a entrega do material e/ou serviço de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência/Edital e na "Nota de Empenho".
- 2.4. Comunicar ao Município de Davinópolis (MA), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 2.5. Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo em parte, o(s) material(a)is ou insumo(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 2.6. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado/especial dos produtos, quando se fizer necessário, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.
- 2.7. Após a homologação da licitação, assinar o contrato, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado no Termo de referência/Edital.
- 2.8. Entregar os produtos e/ou executar os serviços, sob suas expensas, na conformidade do que determina o Termo de Referência, na presença do servidor devidamente designado na conformidade do §8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.9. Substituir, as suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos e/ou serviços entregues, que estejam em desacordo com as especificações do Termo de referência/Edital e seus anexos, com respectiva proposta, ou não aprovados pelo Município de Davinópolis (MA), em parecer devidamente fundamentado.
- 2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto e/ou serviço prestado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- 2.11. A Contratada deve apresentar, no ato da assinatura do contrato, documentação que comprove que os veículos locados ou sublocados possuam uma vida útil de 10 (dez) anos.
- 2.12. Os veículos deverão ser entregues com as taxas de Licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT, IPVA (Imposto sobre a propriedade de veículos automotores) e tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto devidamente pagos e regularizados.
- 2.13. Orientar seus funcionários a serviço deste objeto para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.

076
M

1

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



2.14. Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços e dos eventuais danos deles decorrentes, de acordo com as normas deste Edital, do Contrato a ser lavrado e demais documentos que o integram.

2.15. A Contratada assumirá a total responsabilidade pela correta escolha e dimensionamento dos veículos/máquinas e dos equipamentos necessários à correta execução dos serviços objeto do contrato.

2.16. Caberá à Contratada manter os veículos/máquinas que atenderão às ocorrências verificadas pelo Sistema de Fiscalização e Controle, bem como, para utilização em caso de emergência, de parada para manutenção preventiva, ou de avarias no equipamento normal.

2.17. A Contratada responderá por todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, seguros contra acidentes, e quaisquer outras implicações de natureza trabalhista e notadamente pelo fiel cumprimento dos dispositivos da CLT e legislação correlata.

2.18. A Contratada deverá tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas, rigorosamente, por seus empregados, as normas de higiene e de prevenção de acidentes vigentes.

2.19. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e de Segurança e Medicina do Trabalho e atender as demais normas legais.

2.20. A Contratada será integralmente responsável pela execução das tarefas de acordo com a determinação da Fiscalização.

2.21. Manter os veículos/máquinas em perfeitas condições de operação, sendo de sua total responsabilidade a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, inclusive troca de peças e pneus, devendo providenciar a substituição dos veículos/máquinas que estiverem em manutenção, no prazo máximo de 02 (dois) dias, garantindo o perfeito andamento dos serviços.

2.21.1. Quando houver necessidade de manutenção, a Contratada deverá buscar e fazer a devolução do veículo, dando garantia dos serviços prestados.

2.22. Todos os veículos/máquinas utilizados nos serviços de locação deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de gases.

2.23. A padronização visual dos veículos/máquinas deverá ser feita, obrigatoriamente, de acordo com as cores e dizeres padrões, a serem determinados pela Prefeitura.

2.24. A Contratada deverá observar que somente será permitida a execução dos serviços com veículos/máquinas que estiverem dentro dos parâmetros editalícios.

2.25. A Contratada deverá submeter seus veículos/máquinas a vistorias periódicas, sempre que a fiscalização da Prefeitura o exigir.

2.26. A Contratada deverá prestar, sempre que solicitado, toda a orientação e demais esclarecimentos referentes à execução dos serviços aos funcionários da Prefeitura indicados pela Fiscalização.

677
re



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



2.27. A Contratada se obriga a permitir, ao pessoal da Fiscalização, livre acesso aos seus depósitos, oficinas, garagens e outras dependências, possibilitando a vistoria das instalações e também das anotações relativas aos veículos automotores /máquinas e fornecendo, quando solicitada, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

2.28. Os veículos/máquinas serão locados com quilometragem livre.

2.29. Os veículos locados deverão ser movidos à gasolina/álcool/diesel, e as máquinas deverão ser movidas a óleo diesel ou bicombustível.

2.30. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo fretes, impostos e taxas dos produtos e/ou serviços do objeto contratado.

2.31. Cumprir fielmente o contrato em relação a prazos, quantidades e qualidade dos produtos.

2.32. Manter, durante o prazo do fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços, as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, o Contratante se compromete a:

3.1. Proporcionar à Contratada as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.2. Efetuar o pagamento da Contratada nas condições pactuadas, após apresentação da Nota Fiscal, com o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos e/ou serviços adquiridos.

3.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência e do Edital.

3.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

3.5. Disponibilizar o local de entrega e a comissão responsável pelo recebimento.

3.6. Receber os produtos adjudicados nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

3.7. Exercer a fiscalização da contratação por meio de um representante designado para este fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

3.7.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

3.7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

678
M



inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.7.4. Fica designado(a) o(a) senhor(a) **LUCILENE PRADO PORTELA** para a função de **GESTOR FISCAL DE CONTRATOS**.

3.8. Comunicar a Contratada, através do servidor designado, qualquer discrepância que ocorra no fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços em relação ao designado pelo Edital do Pregão Presencial para aquisição do objeto.

3.9. O Contratante tem o poder de suspender o fornecimento dos produtos e/ou a execução dos serviços caso constate irregularidade no cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da Administração, por igual período de acordo o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ 169.920,00 (Cento e sessenta e nove mil e novecentos e vinte reais).

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias, após o recebimento dos produtos e/ou serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar na proposta, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

5.3. Qualquer pagamento a Contratada não será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidade imposta ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

679
M



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



5.4. O município de Davinópolis (MA) poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multa ou indenizações devidas pela Contratada.

5.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertencentes, conforme art. 40, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93.

5.6. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.7. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho.

5.8. A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da proposta.

5.9. O pagamento somente será efetuado pelo Contratante a Contratada mediante ordem bancária na **Conta Corrente nº17979-5, Agência 647, Banco Bradesco**

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, prevista para o exercício financeiro de 2020 (dois mil e vinte):

Dotação Orçamentária: 15.451.1203.2088 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
3.3.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

RS 76.320,00 (setenta e seis mil trezentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária: 15.452.0506.2044 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública.
3.3.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

RS 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA SETIMA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1. Durante a vigência do contrato os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1. O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. Pelo descumprimento da obrigação, a Contratada sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Davinópolis (MA), e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pela Contratada da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

8.3. A Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para os produtos/serviço;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do objeto desta licitação, nas hipóteses de atraso na entrega do objeto desta licitação.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Davinópolis (MA), por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para os produtos/serviços.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

68
M

8.4. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

8.6. Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

8.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

8.8. O valor das multas será recolhido ao cofre Municipal, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

8.9. A Contratada ficará sujeita das seguintes penalidades no caso de inadimplências:

8.9.1. Multa simplesmente moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta na hipótese de rescisão de contrato por culpa da Contratada sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa.

8.9.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do lote por dia de atraso após o prazo estipulado para o fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços do objeto.

8.9.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do lote da proposta, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.

8.10. A aplicação das penalidades acima referidas caberá à autoridade Contratante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato e que não sejam determinantes da rescisão contratual, implicará a imposição de multa à Contratada, até o máximo de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada ou o Contratante da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Fica ainda assegurado ao Contratante o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação do Contratante, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa do Contratante;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pelo Contratante para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA DEZ - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A Prefeitura, nos termos da Lei, poderá autorizar a **SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL** do contrato, objetivando o bom andamento dos serviços, mediante justificativa a ser apresentada pela Contratada. O limite a ser subcontratado será de 50% (cinquenta por cento).

10.2. Os veículos dentro do percentual não sublocado deverão ser de propriedade da Contratada, podendo estar financiado em seu nome.

10.3. Em caso de subcontratação, não será estabelecido qualquer vínculo entre a Prefeitura e a subcontratada, permanecendo a Contratada responsável pelo integral cumprimento das obrigações legais e contratuais.

10.4. A Contratada deverá informar previamente ao gestor do contrato a subcontratação a ser realizada no curso da vigência deste instrumento, bem como qualquer substituição de subcontratados, e, se autorizadas, comprovadas com os respectivos contratos e distratos entre as partes ou outro instrumento equivalente.

10.5. A Subcontratada deve comprovar os requisitos mínimos para assumir as responsabilidades impostas pela Contratante.

[Handwritten signatures]

682
M



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
 CNPJ: 01.616.269/0001-60



CLÁUSULA ONZE - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer o Contratante ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da Contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz (MA), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis/MA, 06 de abril de 2020.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
 RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL


 MAKINACAR VEÍCULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
 Jaldo dos Prazeres Silva
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:


 CPF/MF 06 22 953 59


 CPF/MF 272 2798 59-39

683




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



684
H

[A large, diagonal blue line is drawn across the page, possibly indicating a signature or a mark.]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO Nº 028/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA MAKINACAR VEÍCULOS – SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

685
H

Aos nove dias do mês de Março do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, CNPJ sob o nº 05 631 031/0001-64, com sede administrativa na Av. Avenida Presidente José Sarney s/n, Centro, por seu Prefeito, **JOÃO CARVALO DOS REIS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 022943342002-7 SESP-MA e do CPF nº 168.460.442-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MAKINACAR VEÍCULOS – SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.294.527/0001-31, com sede na Rua 08 de Outubro nº 05 QD 13, Parque Juçara, Porto Franco - MA, neste ato representada pelo Sr. Jaldo dos Prazeres Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 5748044 SSP-PA e do CPF nº 003.786.192-17, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 010/2020 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de transporte para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 010/2020 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

ITEM	ROTA	DESCRIÇÃO	MÉDIA KM/DIA	V. UNT.	DIAS TRAB.	MESES	TOTAL GERAL
27	FAZ. FAVEIRA PARA A ESCOLA EM - SÃO FRANCISCO POV. NOVA VENEZA	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	150	2,05	22	11	74.415,00
28	FAZ. RIBEIRÃOZINHO PARA A ESCOLA EM - SÃO FRANCISCO POV. NOVA VENEZA	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	160	2,05	22	11	79.376,00
29	FAZ. SATUBA POV. LIMPO GRANDE PARA A ESCOLA EM - SÃO FRANCISCO POV. NOVA VENEZA	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A	86	2,05	22	11	42.664,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



		LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA					
30	FAZ. BURITI DE AREIA PARA A ESCOLA GE - JOÃO BATISTA DA FONSECA POV. BOA LEMBRANÇA	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	170	2,05	22	11	84.337,00
31	FAZ. CAMPEIRA ASS. NSA, SRA DA CONC. PARA A ESCOLA GE - JOÃO BATISTA DA FONSECA POV. BOA LEMBRANÇA	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	130	2,05	22	11	64.493,00
32	POV SÃO FÉLIX PARA A ESCOLA GE - JOÃO BATISTA DA FONSECA POV. BOA LEMBRANÇA	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	145	2,05	22	11	71.934,50
33	FAZ. PÉ DE GALINHA FAZ. ROLINHA PARA A ESCOLA GE - JOÃO BATISTA DA FONSECA POV. BOA LEMBRANÇA	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	130	2,05	22	11	64.493,00
34	FAZ. BACABEIRAFAZ. MARAJÁ PARA A ESCOLA EM - FREI ALBERTO FAZ. ÁGUA PRETA	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	142	2,05	22	11	70.446,20
35	FAZ. TABULEIRO RUIIM PARA A ESCOLA EM - FREI ALBERTO FAZ. ÁGUA PRETA	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	164	2,05	22	11	81.360,40

686
M

24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



36	FAZ. SÃO FRANCISCO PARA A ESCOLA EM - JOANA PEREIRA BEZERRA POV. SALTO	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	144	2,05	22	11	71.438,40
37	FAZ. CARAÍBAS PARA A ESCOLA EM - JOANA PEREIRA BEZERRA POV. SALTO	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	139	2,05	22	11	68.957,90
38	FAZ. SINDARÚ POV. SALTO PARA A ESCOLA LÁ ROQUE SÍTIO NOVO - SEDE	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	152	2,05	22	11	75.407,20
39	FAZ. SANTA ÚRSULA FAZ. CACHOEIRA DO CHUPÉ PARA A ESCOLA EM - JOANA PEREIRA BEZERRA POV. SALTO	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	140	2,05	22	11	69.454,00
40	FAZ. MANGABA FAZ. GESSÉ PARA A ESCOLA EM - JOANA PEREIRA BEZERRA POV. SALTO	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	131	2,05	22	11	64.989,10
41	FAZ. PIAÇABA PARA A ESCOLA EM - JOANA PEREIRA BEZERRA POV. SALTO	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	146	2,05	22	11	72.430,60

687
M

27



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



42	FAZ. SÃO FÉLIX FAZ. SAMAMBAIA PARA A ESCOLA EM - PROFª DINAIR DE CARVALHO POV. OLHO D'ÁGUA	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	80	2,05	22	11	39.688,00
43	ASS. SALTO PARA A ESCOLA EM - PROFª DINAIR DE CARVALHO POV. OLHO D'ÁGUA	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	70	2,05	22	11	34.727,00
44	FAZ. RIBEIRÃOZINHO PARA A ESCOLA GE - JOÃO BATISTA DA FONSECA POV. PACIÊNCIA	VEICULO TIPO CAMINHÃO 3/4 A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 25 (VINTE E CINCO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	50	2,72	22	11	32.912,00
45	CONSULTA BAIXA FUNDA PARA A ESCOLA EM - SÃO JOAQUIM POVOADO DOIS BURITIS	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	177	2,05	22	11	87.809,70
46	FAZ. CONCEIÇÃO RIBEIRÃOZINHO CANTO DO PEQUI PARA A ESCOLA EM - SÃO JOAQUIM POVOADO DOIS BURITIS	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	55	2,05	22	11	27.285,50
47	ASSENTAMENTO VILA NOVA PARA A ESCOLA LA ROQUE SÍTIO NOVO - SEDE	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	130	2,05	22	11	64.493,00

688
H

21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



48	POVOADOS: BATALHA II, VARJÃO, MINADOR PARA SEDE MUNICIPIO	VEICULO TIPO ONIBUS A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	110	4,32	22	11	114.998,40
49	ASSENTAMENTO CAFÉ A JATO, SÃO RAIMUNDO, SANTA MARIA II, PUÇAR A SEDE MUNICIPIO	VEICULO TIPO ONIBUS A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	100	4,32	22	11	104.544,00
TOTAL GERAL							1.562.654,50

689
me

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emvidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;
- IX) Os veículos pertinentes ao transporte escolar deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, em função de vistoria periódica (a cada 06 meses), oferecendo perfeitas condições de uso e conservação. Deverão conter todos os equipamentos de segurança (Cinto de segurança, tacógrafo, extintores, etc.) e especificações do CONTRAN, bem como deverão apresentar documentação regular, ou seja, veículos e motoristas deverão cumprir as exigências dos artigos 136 a 139, do Código de Transito Brasileiro Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- X) Por ocasião da assinatura do CONTRATO a Contratada deverá observar o seguinte:
 - a) Os veículos a serem apresentados (s) na assinatura do Contrato deverão estar com a documentação completa e com o certificado de propriedade em nome da Contratada, admitindo-se situação de financiamento em sistema de LEASING, desde que esteja registrado no certificado de propriedade do veículo o nome da futura Contratada como Arrendatária;
 - b) Seguro Obrigatório (DPVAT)
 - c) Em caso de substituição do veículo, a Contratada obriga-se a informar e remeter a Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) os documentos acima referentes ao novo veículo a ser utilizado

J



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



XI) A Contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato a contar da comunicação efetuada pela Contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

XII) Todos os veículos utilizados pela Contratada para realização do serviço deverão apresentar-se a cada início e término dos trabalhos no local determinado pela Contratante, sendo expressamente proibida a permanência dos mesmos em locais indevidos e incompatíveis com suas atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar um servidor para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.
- IV) Fornecer o combustível necessário à execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a CONTRATADA tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do Pregão Presencial nº 010/2020 - CPL.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

690
M



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.

V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ 1.562.654,50 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

09 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

12.361.0407.3095.0000 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0.1.05.001.001

0.1.19.001.001

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I) A execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a Secretaria Municipal de Educação e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.

III) À Secretaria Municipal de Educação caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

693
M

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

l) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Município de Montes Altos – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo (MA), 09 de Março de 2020

693
M



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
 CNPJ: 05.631.031/0001-64
 GABINETE DO PREFEITO



[Signature]
 CONTRATANTE
 Prefeito Municipal

[Signature]
 CONTRATADO
 Representante Legal

694
 M

TESTEMUNHAS:

[Signature]
 CPF/MF 057.035.056-05

[Signature]
 CPF/MF
 CPF: 955.017.113-20

 <p>PM DE GOV. EDISON LOBÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>		<p>Número da NFS-e 61</p> <p>Código de Verificação de Autenticidade X57S54ODH</p> <p>Data e Hora de Emissão da NFS-e 20/12/2024 às 09:37:00</p> <p>Chave de Acesso 176896L75K5MRJSFGJP5SDZRQ7J8C31M</p> <p>Para certificação da autenticidade acesse http://45.167.140.87:8080/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.</p>												
<p>Informações Fiscais</p> <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>Exigibilidade do ISS Não Incidência</td> <td>Número do Processo</td> <td>Município de Incidência do ISS GOVERNADOR EDISON LOBAO-MA</td> <td>Local da Prestação GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA</td> </tr> <tr> <td>Número do RPS</td> <td>Série do RPS</td> <td>Tipo do RPS</td> <td>Data do RPS 20/12/2024</td> </tr> <tr> <td>Optante Simples Nacional 1 - Sim</td> <td>Incentivo Fiscal 2 - Não</td> <td>Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)</td> <td>Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento</td> </tr> </table>			Exigibilidade do ISS Não Incidência	Número do Processo	Município de Incidência do ISS GOVERNADOR EDISON LOBAO-MA	Local da Prestação GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA	Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 20/12/2024	Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento
Exigibilidade do ISS Não Incidência	Número do Processo	Município de Incidência do ISS GOVERNADOR EDISON LOBAO-MA	Local da Prestação GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA											
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 20/12/2024											
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento											

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ 18.294.527/0001-31	RG/Inscrição Estadual 12.583946-4	Inscrição Municipal 1597	Cadastro 001256	Nome/Razão Social STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	
Logradouro RUA SANTA RITA, 239		Complemento		Bairro CENTRO	
CEP 65928-000	Cidade GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA	Telefone		E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento 06.261/0001-69	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MINI BOX SOUZA EIRELI		
Logradouro AV. MARIA BANDEIRA, 55		Complemento		Bairro CENTRO	
CEP/Cod.Postal 65928-000	Cidade/País GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA	Telefone 99 984384668		E-mail	

Discriminação dos Serviços				
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
2.00	UN	LOCAÇÃO TIPO DIARIA DE CAMINHAO COM MUNCK TIPO GUINDASTE, EQUIPADO COM GANCHO E CESTO ELEVATORIO. INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO, REDE DE PROTEÇÃO E LED'S EM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY. LOCAL: CHACARA SOUZA - ESTRADA SETOR AGRICOLA - BANANAL PREÇO ACERTADO DIARIA - R\$ 1.200,00	1.200,00	R\$ 2.400,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 99.99	Alíquota 2,00%	Atividade Município 999999999999	Código CNAE 4120400	Código da Obra	Código ART	
Valor Total dos Serviços R\$ 2.400,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 2.400,00	Total do ISS R\$ 0,00	ISS Retido 1 - Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.400,00 Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares
DADOS BANCARIOS - BANCO BRADESCO - AGENFCIA 647 CONTA 17979-5 - STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ 18.294.527/0001-31

RECEBI(EMOS) DE STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 61 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO X57S54ODH .		
Data	CPF/RG	Assinatura

		PM DE GOV. EDISON LOBÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 55 Código de Verificação de Autenticidade OKQH1AIJE Data e Hora de Emissão da NFS-e 03/09/2024 às 11:00:56 Chave de Acesso 165922IR0HUEHV19USTGLCWSHSRLYHL3	
Informações Fiscais Exigibilidade do ISS Não Incidência Número do Processo Município de Incidência do ISS ITINGA DO MARANHÃO-MA Local da Prestação ITINGA DO MARANHÃO - MA							
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência			
				03/09/2024			
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação		Tipo ISS			
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		03 - Sobre Faturamento			

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.167.140.87:8080/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social			
18.294.527/0001-31	12.583946-4	1597	001256	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA			
Logradouro		Complemento		Bairro			
RUA SANTA RITA, 239				CENTRO			
CEP	Cidade	Telefone		E-mail			
65928-000	GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA						

TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social				
73.682/0001-49	ISENTO	ISENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA-MA				
Logradouro		Complemento		Bairro			
RUA SENADOR JOSÉ SARNEY, 41				CENTRO			
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone		E-mail			
65939-000	ITINGA DO MARANHÃO - MA						

Discriminação dos Serviços							
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário		Total		
8.00	UN	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO N° 324/2024 - PREGAO ELETRONICO 004/2024. LOCAÇÃO DE ONIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER DE ITINGA DO MARANHÃO.	10.731.00				R\$ 85.848,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil			
LC 116/2003: 99.99	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART		
Outros Serviços	2,00%	9999999999999	4924800				
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 85.848,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.848,00	R\$ 0,00	1 - Sim	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 85.848,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares							
DADOS BANCARIOS - BANCO BRADESCO - AGENFCIA 647 CONTA 17979-5 - STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ 18.294.527/0001-31							

RECEBI(EMOS) DE STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 55 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO OKQH1AIJE .							
Data	CPF/RG			Assinatura			
____/____/____	____			____			

		PM DE GOV. EDISON LOBÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 8 Código de Verificação de Autenticidade XUSDSULCC Data e Hora de Emissão da NFS-e 06/03/2023 às 11:15:23 Chave de Acesso 9311E6ISSV4HGEYLFNAOBRJQI0T2KD6	
Informações Fiscais Exigibilidade do ISS Não Incidência		Número do Processo 2 - Não		Município de Incidência do ISS DAVINOPOLIS-MA		Local da Prestação DAVINOPOLIS - MA	
Número do RPS 1 - Sim		Série do RPS 2 - Não		Tipo do RPS Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		Data do RPS 06/03/2023	
Optante Simples Nacional 1 - Sim		Incentivo Fiscal 2 - Não		Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.167.140.109:8080/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social	
18.294.527/0001-31	12.583946-4	1597	001256	MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI	
Logradouro			Complemento	Bairro	
RUA SANTA RITA, 239				CENTRO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
65928-000	GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA				

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
16.269/0001-60	ISENTO	ISENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS		
Logradouro			Complemento	Bairro	
5, SN, S/N, S/N				CENTRO	
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais	Telefone		E-mail	
65927-000	DAVINOPOLIS - MA				

Discriminação dos Serviços				Vlr. Unitário	Total
Qtde.	Un. Medida	Descrição			
1.00	UN	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME CONTRATO N° 045/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°028/2020 - R\$18.880,00 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020. 0 ** 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°048/2020*** LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS CAMINHONETE TIPO CABINE SIMPLES EM REFERENCIA AO ITEM 03 DO MAPA DE LANCES LOCAÇÃO DE 01 VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA 10.000 LTS EM REFERENCIA AO ITEM 08 DO MAPA DE LANCES		18.880,00	R\$ 18.880,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 99.99	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Outros Serviços	2,00%	9999999999999	4923002			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 18.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.880,00	R\$ 0,00	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 18.880,00					Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares	
DADOS BANCÁRIOS - BANCO BRADESCO - AGENCIA 647 - CONTA 17979-5 STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ 18.294.527/0001-31	

RECEBI(EMOS) DE MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 8 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO XUSDSULCC .		
Data	CPF/RG	Assinatura
/ /	/ /	/ /

		PM DE GOV. EDISON LOBÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 59 Código de Verificação de Autenticidade XMV4GFJKR Data e Hora de Emissão da NFS-e 08/11/2024 às 17:14:33 Chave de Acesso 172462WD5RPTUFLOC6ZPDXGL3K045JNR	
Informações Fiscais Exigibilidade do ISS Não Incidência		Número do Processo GOVERNADOR EDISON LOBAO-MA		Município de Incidência do ISS GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA		Local da Prestação GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA	
Número do RPS 1 - Sim		Série do RPS 2 - Não		Tipo do RPS Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		Data do RPS 08/11/2024	
Optante Simples Nacional 1 - Sim		Incentivo Fiscal 2 - Não		Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.167.140.87:8080/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social	
18.294.527/0001-31	12.583946-4	1597	001256	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	
Logradouro		Complemento		Bairro	
RUA SANTA RITA, 239				CENTRO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
65928-000	GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA				

TOMADOR DE SERVIÇOS			
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
68.303/0001-76	124652794		UPPER DOG COMERCIAL LTDA - ME
Logradouro		Complemento	Bairro
RUA RONALDO PRADO FAZENDA CHAPADA GRANDE, SN			VILA MAIOBA
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais	Telefone	E-mail
65928-000	GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA	99 35361418	COMPRAS@UPPERDOGPET.COM.BR

Discriminação dos Serviços				Vir. Unitário	Total
Qtde.	Un. Medida	Descrição			
1,00	UN	-03 - CAMINHOES TIPO BASCULANTE TRUCK 12M2 ***** CONTABILIZANDO 08 DIARIAS COM PREÇO DETERMINADO EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO. UTILIZAÇÃO DE TRES DIAS SENDO: 03 CAMINHOES 1° DIA 02 CAMINHOES 2° DIA 03 CAMINHOES 3° DIA		6.400,00	RS 6.400,00
1,00	UN	*01- CAMINHAO TIPO BASCULANTE TOCO 06M2 ***** CONTABILIZANDO 03 DIARIAS COM PREÇO DETERMINADO EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.		1.800,00	RS 1.800,00
1,00	UN	*01- ESCAVADEIRA HIDRAULICA NA MODALIDADE HORAS***** CONTABILIZANDO 21 HORAS POR PREÇO DETERMINADO EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO. SENDO: 08 - HORAS 1° DIA 08- HORAS 2° DIA 05 - HORAS 3° DIA		10.500,00	RS 10.500,00
	UN	*01 - CARREGADEIRA CASE W20E NA MODALIDADE HORAS ***** CONTABILIZANDO 26 HORAS POR PREÇO DETERMINADO EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO. SENDO 10 -HORAS 1° DIA 08- HORAS 2° DIA 08 - HORAS 3° DIA		7.800,00	RS 7.800,00

		PM DE GOV. EDISON LOBÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 59 Código de Verificação de Autenticidade XMV4GFJKR Data e Hora de Emissão da NFS-e 08/11/2024 às 17:14:33 Chave de Acesso 172462WD5RPTUFLOC6ZPDXGL3K045JNR	
Informações Fiscais							
Exigibilidade do ISS Não Incidência		Número do Processo		Município de Incidência do ISS GOVERNADOR EDISON LOBAO-MA		Local da Prestação GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS	
						08/11/2024	
Optante Simples Nacional 1 - Sim		Incentivo Fiscal 2 - Não		Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento		Tipo ISS	
Para certificação da autenticidade acesse http://45.167.140.87:8080/issweb , menu consultas e informe os dados desta NFS-e.							

PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ 18.294.527/0001-31		RG/Inscrição Estadual 12.583946-4		Inscrição Municipal 1597		Cadastro 001256	
Nome/Razão Social STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA							
Logradouro RUA SANTA RITA, 239				Complemento		Bairro CENTRO	
CEP 65928-000		Cidade GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA		Telefone		E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ/Documento 68.303/0001-76		RG/Inscrição Estadual 124652794		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social UPPER DOG COMERCIAL LTDA - ME	
Logradouro RUA RONALDO PRADO FAZENDA CHAPADA GRANDE, SN				Complemento		Bairro VILA MAIOBA	
CEP/Cod.Postal 65928-000		Cidade/Pais GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA		Telefone 99 35361418		E-mail COMPRAS@UPPERDOGPEL.COM.BR	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil			
LC 116/2003: 99.99				Alíquota 2,00%		Atividade Município 999999999999	
Outros Serviços				Código CNAE 4313400		Código da Obra Código ART	
Valor Total dos Serviços R\$ 26.500,00		Desconto Incondicionado R\$ 0,00		Deduções Base Cálculo R\$ 0,00		Base de Cálculo R\$ 26.500,00	
Total do ISS R\$ 0,00				ISS Retido 1 - Sim		Desconto Condicionado R\$ 0,00	

Retenções de Impostos							
PIS R\$ 0,00		COFINS R\$ 0,00		INSS R\$ 0,00		IRRF R\$ 0,00	
CSLL R\$ 0,00		Outras Retenções R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 26.500,00** Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares							
DADOS BANCARIOS - BANCO BRADESCO - AGENFCIA 647 CONTA 17979-5 - STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ 18.294.527/0001-31							

RECEBI(EMOS) DE STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 59 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO XMV4GFJKR .							
Data		CPF/RG				Assinatura	
_____		_____				_____	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Receita e Tributos
PRACA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO / PORTO FRANCO - MA / CEP: 65970000

Número da Nota
76
Folha 1/2
Código de Verificação
82320915



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Data / Hora Emissão: 23/12/2020 - 16:23 **Período de Competência:** 12/2020
Município Prestação: SAO FRANCISCO DO BREJAO **Reg. Especial Tributação:** Micro Empresa
Natureza da Operação: Dentro do Município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **MAKINACAR VEICULOS- SERVIÇOS EIRELLI** CPF/CNPJ **18.294.527/0001-31**
Inscrição Municipal **1597** Fone/Fax **Simplex Nacional** Inscrição Estadual **125839464**
Endereço **RUA RUA 08 DE OUTUBRO , 5 - PARQUE JUÇARA** CEP **65970000** Exibibilidade **Exigível** **PORTO FRANCO / MA**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO BREJAO** CPF/CNPJ **01.616.680/0001-35** Inscrição Estadual
Inscrição Municipal **1597** Fone/Fax **1597** Email
Endereço **RUA CLAUDINO BORGES LEAL, 195, - 65929000 - SAO FRANCISCO DO BREJAO / MA**

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Município: 16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

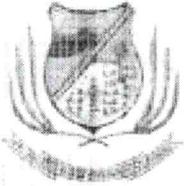
SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EXCLUSIVIDADE PNATE, CONFORME: PROCESSO ADMINISTRATIVO***
***Nº011/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 CONTRATO Nº 040/2020 - LOCAÇÃO EM REFERENCIA AO ITEM 01 NO QUAL CONSTA 01 VEICULO
DISCRIMINAÇÃO TIPO ÔNIBUS 44 LUGARES R\$ 10,900.00 - MÊS - LOCAÇÃO EM REFERENCIA AO ITEM 02 NO QUAL CONSTA 01 VEICULO TIPO ÔNIBUS
44 LUGARES R\$ 9,950.00 - MÊS - LOCAÇÃO EM REFERENCIA AO ITEM 03 NO QUAL CONSTA 01 VEICULO TIPO ÔNIBUS 44 LUGARES R\$ 8,950.00 - MÊS
- LOCAÇÃO EM REFERENCIA AO ITEM 04 NO QUAL CONSTA 01 VEICULO TIPO KOMBI 09 LUGARES R\$ 4,950.00 - MÊS - LOCAÇÃO EM REFERENCIA AO
ITEM 05 NO QUAL CONSTA 01 VEICULO TIPO ÔNIBUS 44 LUGARES R\$ 5,950.00 - MÊS VALOR TOTAL DE TODOS OS ITEM - MÊS- R\$ 40,700. * --

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 30.525,00

IR (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções		Desconto Incondicionado		Base de Cálculo	Alíquota %
0,00		0,00		30.525,00	2,00
ISS Prestador (R\$)	ISS Tomador (R\$)	Desconto Condicionado		Valor Total da Nota (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00		30.525,00	30.525,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

DADOS BANCARIOS - BANCO BRADESCO - AGENCIA 647 - CONTA 17979-5 MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI CNPJ
18.294.527/0001-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendencia de Receita e Tributos
PRACA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO / PORTO FRANCO - MA / CEP: 65970000

Número da Nota
76
Folha 2/2
Código de Verificação
82320915



708

4

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão: 23/12/2020 - 16:23 **Período de Competência:** 12/2020
Município Prestação: SAO FRANCISCO DO BREJAO **Reg. Especial Tributação:** Micro Empresa
Natureza da Operação: Dentro do Município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social		CPF/CNPJ	
MAKINACAR VEICULOS- SERVIÇOS EIRELLI		18.294.527/0001-31	
Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simple Nacional	Inscrição Estadual
1597		Sim	125839464
Endereço	CEP	Exibilidade	
RUA RUA 08 DE OUTUBRO , 5 - PARQUE JUÇARA	65970000	Exigível	PORTO FRANCO / MA



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Receita e Tributos
PRACA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO / PORTO FRANCO - MA / CEP: 65970000

702
JF

Número da Nota
49
Folha 1/1
Código de Verificação
f6ae9c00



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Data / Hora Emissão: 04/09/2020 - 10:06 **Período de Competência:** 09/2020
Município Prestação: GOVERNADOR EDISON LOBAO **Reg. Especial Tributação:** Micro Empresa
Natureza da Operação: Dentro do Município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **MAKINACAR VEICULOS- SERVIÇOS EIRELLI** CPF/CNPJ: **18.294.527/0001-31**
Inscrição Municipal: **1597** Fone/Fax: Simples Nacional Inscrição Estadual: **125839464**
Endereço: **RUA RUA 08 DE OUTUBRO, 5 - PARQUE JUÇARA** CEP: **65970000** Exibibilidade: **Exigível** **PORTO FRANCO / MA**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **PREF. MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO** Inscrição Estadual: **01.597.627/0001-34**
Inscrição Municipal: **1597** Fone/Fax: Email: **01.597.627/0001-34**
Endereço: **RUA URBANO ROCHA, 140, , CENTRO - 65928000 - GOVERNADOR EDISON LOBAO / MA**

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Município: 16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME PROCESSO CONTRATO N° 0055/2020/DECON PROC. ADM. N° 003.2020 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP NS 00003/2020. LOCAÇÃO DE 04 VEÍCULO TIPO PASSEIO - HATCH 1.0 EM REFERENCIA AO LOTE 01 NO QUAL CONSTA O ITEM 01 - LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULOS 3/4 - EM REFERENCIA AO LOTE 03 NO QUAL CONSTA O ITEM 05 - LOCAÇÃO DE 06 CAMINHÕES BASCULANTE "TOCO" EM REFERENCIA AO LOTE 03 NO QUAL CONSTA O ITEM 06 - LOCAÇÃO DE 04 CAMINHÕES BASCULANTE "TRUK", EM REFERENCIA AO LOTE 03 NO QUAL CONSTA O ITEM 07 - LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO PIPA "TOCO" EM REFERENCIA AO LOTE 03 NO QUAL CONSTA O ITEM 08

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 71.873,33

IR (R\$)	COFINS(R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções		Desconto Incondicionado		Base de Cálculo	Alíquota %
0,00		0,00		71.873,33	2,00
ISS Prestador (R\$)	ISS Tomador (R\$)	Desconto Condicionado		Valor Total da Nota (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00		71.873,33	71.873,33

OUTRAS INFORMAÇÕES

- DADOS BANCÁRIOS - BANCO BRADESCO - AGENCIA 647 - CONTA 17979-5 MAKINACAR VEÍCULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI

		PM DE GOV. EDISON LOBÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 62 Código de Verificação de Autenticidade QBYBZ5XVE Data e Hora de Emissão da NFS-e 27/12/2024 às 09:26:23 Chave de Acesso 17730RLB9JU5NDFI9VD405KL7UZUYWBB	
Informações Fiscais Exigibilidade do ISS Não Incidência		Número do Processo ITINGA DO MARANHÃO-MA		Município de Incidência do ISS ITINGA DO MARANHÃO-MA		Local da Prestação ITINGA DO MARANHÃO-MA	
Número do RPS 1 - Sim		Série do RPS 2 - Não		Tipo do RPS Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento		Data do RPS 27/12/2024	
Optante Simples Nacional 1 - Sim		Incentivo Fiscal 2 - Não		Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento		Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.167.140.87:8080/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social		
18.294.527/0001-31	12.583946-4	1597	001256	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA		
Logradouro		Complemento		Bairro		
RUA SANTA RITA, 239				CENTRO		
CEP	Cidade	Telefone		E-mail		
65928-000	GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA					

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social			
073.682/0001-49	ISENTO	ISENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA-MA			
Logradouro		Complemento		Bairro		
RUA SENADOR JOSÉ SARNEY, 41				CENTRO		
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone		E-mail		
65939-000	ITINGA DO MARANHÃO - MA					

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
7,00	UN	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME CONTRATO Nº 324/2024 - PREGAO ELETRONICO 004/2024. LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER DE ITINGA DO MARANHÃO	10.731,00	R\$ 75.117,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 99.99	Aliquota		Atividade Municipio	Código CNAE	Construção Civil	
	2,00%		9999999999999	4924800	Código da Obra	Código ART
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 75.117,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.117,00	R\$ 0,00	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 75.117,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

DADOS BANCARIOS - BANCO BRADESCO - AGENFCIA 647 CONTA 17979-5 - STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ 18.294.527/0001-31

RECEBI(EMOS) DE STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 62 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO QBYBZ5XVE.

Data

CPF/RG

Assinatura

		PM DE GOV. EDISON LOBÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 63 Código de Verificação de Autenticidade J8EW54WY3 Data e Hora de Emissão da NFS-e 08/01/2025 às 09:47:00 Chave de Acesso 17819DYZXOE1ZSAMDEFX0QPYPPROC	
Informações Fiscais							
Exigibilidade do ISS Não Incidência		Número do Processo		Município de Incidência do ISS SITIO NOVO-MA		Local da Prestação SITIO NOVO - MA	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS	
Optante Simples Nacional 1 - Sim		Incentivo Fiscal 2 - Não		Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento		Competência 08/01/2025	

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.167.140.87:8080/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social		
18.294.527/0001-31	12.583946-4	1597	001256	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA		
Logradouro		Complemento		Bairro		
RUA SANTA RITA, 239				CENTRO		
CEP	Cidade	Telefone		E-mail		
65928-000	GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA					

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social			
005.147/0001-48		ISENTO	ALMEIDA E FARIA LTDA			
Logradouro		Complemento		Bairro		
AV ATLANTICA , 001				VILINHA		
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais	Telefone		E-mail		
65915-522	IMPERATRIZ - MA					

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA, DESTOCA, CURVA DE NIVEL E ESCAVAÇÃO DE VALAS FAZ TRT AGRO -SITIO NOVO/MA	41.170,00	R\$ 41.170,00
		LOCAÇÃO EM REGIME DE DIARIAS MINI CARREGADEIRA VOLVO MC70 S/COMBUSTIVEL E COM OPERADOR VALOR R\$ 800,00/ DIARIA TOTAL GERAL 5 DIARIAS - R\$ 4.000,00		
		LOCAÇÃO EM REGIME DE HORAS TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D41EX S/ COMBUSTIVEL E COM OPERADOR VALOR R\$ 270,00 /HORA TOTAL GERAL 51 HORAS - R\$ 13.770,00		
		LOCAÇÃO EM REGIME DE DIARIAS MOTONIVELADORA - PATROL CASE 845B S/COMBUSTIVEL E COM OPERADOR VALOR R\$ 2.000,00 / DIARIA TOTAL GERAL 4 DIARIAS - R\$8.000,00		
		ALUGUEL EM REGIME DE HORAS RETROESCAVADEIRA JCB 3C S/ COMBUSTIVEL E COM OPERADOR VALOR R\$ 190,00 /HORA TOTAL GERAL 60 HORAS - R\$ 11.400,00		
		LOCAÇÃO EM REGIME DE DIARIAS MICRO ONIBUS VOLARE W8 S/ COMBUSTIVEL E COM MOTORISTA VALOR R\$ 800,00/ DIARIA TOTAL GERAL 5 DIARIAS - R\$ 4.000,00		
		OBS: PRANCHA, REFEIÇÕES, HOSPEDAGEM POR CONTA DA EMPRESA.		

Informações Fiscais		Número do Processo		Município de Incidência do ISS		Local da Prestação	
Exigibilidade do ISS Não Incidência				SITIO NOVO-MA		SITIO NOVO - MA	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência			
				08/01/2025			
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação		Tipo ISS			
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento					

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social	
18.294.527/0001-31	12.583946-4	1597	001256	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	
Logradouro		Complemento		Bairro	
RUA SANTA RITA, 239				CENTRO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
65928-000	GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA				

TOMADOR DE SERVIÇOS			
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
05.147/0001-48		ISENTO	ALMEIDA E FARIA LTDA
Logradouro		Complemento	
AV ATLANTICA , 001			
Bairro		E-mail	
VILINHA			
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais	Telefone	
65915-522	IMPERATRIZ - MA		

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			Construção Civil		
LC 116/2003: 99.99	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Outros Serviços	2,00%	99999999999999	4313400		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 41.170,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.170,00	R\$ 0,00	1 - Sim
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 41.170,00** Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares		
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: Banco Bradesco Ag: 2218-7 C/c 532229-4 – Pix 4527000131.		

RECEBI(EMOS) DE STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 63 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO J8EW54WY3.		
Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	____	_____



706
M

CONTRATO Nº 324/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS - LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico N.º 004/2024
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.006.2024



OBJETO CONTRATUAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 1.287.720,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e vinte reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 1 de Julho de 2024
FINAL: 1 de Julho de 2025



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49
Avenida Paula Rojane de Carvalho Santos, 100 - Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão.
Jonas Monteiro de Sousa, CPF nº 809.885.113-15



DADOS DO CONTRATADO

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.294.527/0001-31
Rua Santa Rita, 237 - Centro - Governador Lúcio Lobato, Maranhão
struturavlor@gmail.com, (99) 8138-4668
INÊGO LUCENA RIBEIRO, CPF nº 027.035.063-05



FISCAL DO CONTRATO

IZIDETE MARIA DA SILVA
COORDENADORA DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS
PORTARIA 105/2022

PREÂMBULO

Em 1 de Julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, inscrita no CNPJ nº 06.073.682/0001-49, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas, acordam em assinar o presente



707
M

4.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 - A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e continuidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

4.2 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.3 - No caso de prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante liberação de termo aditivo.

4.4 - O Contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de descumprimento de idoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as exceções de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 - Os modelos de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, VI)

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e reajustáveis no prazo de um ano contado da data do início do contrato, estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 - Após a intercorrência de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, anteriormente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 - Em caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente ao logo reajuste divulgado(s) ou índice(s) definitivo(s).

6.5 - Nas situações finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não puder(em) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 - Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com o alvará e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



708
M

14 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-emprego firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

15 - O contratado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, e dever do contratado eliminá-los em hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente quando não previstas essas obrigações.

16 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

17 - O **CONTRATADO** deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

18 - O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para atestar o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

19 - O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quais que informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual de qual realizado.

20 - Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se propunham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com acesso restrito e inviolável de tratamentos, validados (LGPD - art. 37) - com cada acesso, data, horário e usuário da finalidade - para efeito de responsabilização - em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

21 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

22 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, sempre a critério da autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações emitidas na forma da LGPD.

23 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Exercício 2024 da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01.01.0000 FUNDOS

CLASSIFICAÇÃO: 11.361.0001.0000.0000 FUNDOS - ENSINO INFANTIL - 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 01.12.00 FUNDOS

CLASSIFICAÇÃO: 11.361.0001.2000.0000 FUNDOS - ENSINO INFANTIL - 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 01.12.00 FUNDOS

CLASSIFICAÇÃO: 11.361.0001.2042.0000 FUNDOS - ENSINO INFANTIL - 30% - VANT

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 01.12.00 FUNDOS

CLASSIFICAÇÃO: 11.366.0000.2054.0000 FUNDOS - EDUCAÇÃO DE JUVENIS E ADULTOS - EJA - 30%

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



709
M

NATUREZA DA DESPESA: 3.0.90.79.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 1110000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CLASSIFICAÇÃO: 3.0.90.79.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.0.90.79.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 1110000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CLASSIFICAÇÃO: 3.0.90.79.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE
NATUREZA DA DESPESA: 3.0.90.79.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 1110000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CLASSIFICAÇÃO: 3.0.90.79.0000 MANUTENÇÃO DO USU
NATUREZA DA DESPESA: 3.0.90.79.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 1110000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CLASSIFICAÇÃO: 3.0.90.79.0000 MANUTENÇÃO DO USU
NATUREZA DA DESPESA: 3.0.90.79.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 1110000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CLASSIFICAÇÃO: 3.0.90.79.0000 MANUTENÇÃO DO USU
NATUREZA DA DESPESA: 3.0.90.79.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 1110000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CLASSIFICAÇÃO: 3.0.90.79.0000 MANUTENÇÃO DO USU
NATUREZA DA DESPESA: 3.0.90.79.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 1110000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CLASSIFICAÇÃO: 3.0.90.79.0000 MANUTENÇÃO DO USU

16 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 1 - Cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e as condições;
- 2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3 - Informar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 6 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei e neste Contrato;
- 7 - Identificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8 - Exibir prontamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de qualquer interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.1 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 9 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



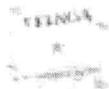
9.10 - Notificar os exatistas das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto, observando ainda as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 - Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, em última versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 - Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da ocorrência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da utilização dos materiais empregados.
- 10.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos preçosontos divididos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 - A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao sem responsável pela fiscalização do contrato, junto com o boleto fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Serviço: Service.
- 10.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo ou Contrato de trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**.
- 10.10 - Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 - Paralisar, sob determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não estiver sendo executada corretamente com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta:
- 10.13 - Guardar, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiç, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis, decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

4710
J



objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a tecnologia de referência.

10.19 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 - Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fixam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11 - Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 - Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readaptação do cronograma fixado para o contrato.

11.1.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 - Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contínuas.

11.2.1 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que não a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



11.3 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a inexecução, desde que não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 - Indenizações e multas.

11.5 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133 de 2021).

11.6 - O contrato poderá ser extinto caso se constatare que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza ética, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atuar na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o grau de primo (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa a inexecução parcial do contrato;

b) der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou de interesse coletivo;

c) der causa a inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - O Contratado é responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

1) **Advertência**, quando o contratado der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

2) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

3) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4) **Multa de**

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela mal paga, até o limite de 30 (trinta) dias.

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para

47/2
J



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1 de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6 - Previamente ao encaminhamento à esfera judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de imbecilecimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

i) a natureza e a gravidade da infração cometida;

ii) as peculiaridades do caso concreto;

iii) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

iv) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

v) a importância ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

12.9 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitação e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito processual e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 - A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para fraude, contusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo nome com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO** observado, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 166 da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.11 - O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

413



Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

12.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar em quaisquer hipóteses de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14 - Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados total ou parcialmente com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possuir com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XIII)

13.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido a prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de atender prazos legais e/ou de direito, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 - Retificações que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizadas por simples apostila, desde que a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.048, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 - Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet - atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º da Lei nº 12.527, de 2011, e ao art. 2º, §1º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

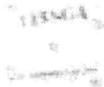
Itinga do Maranhão - MA, 1 de Julho de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

714
4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



[Handwritten signature]
Julias Moraes de Sousa
Secretaria Municipal de Educação e Esportes
057/2024

gub

INTELLIGENT SYSTEMS
BYTELUCENA RIBEIRO
LUCENA RIBEIRO
RUA ...

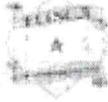
DYEGO LUCENA RIBEIRO
CPF nº 027.035.063-25

415
J

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO N° 324/2024

Ass: _____

SI: **DIEGO LUCENA RIBEIRO**

Representante Legal da Empresa: **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - 18.294.527/0001-31**

Endereço: Rua Santa Rita, 239, Centro, Governador Edson Lobão, Maranhão

Contato: (99) 8438-4668 | estruturavalor@gmail.com

4/16
M

Prezad(a) Senhor(a)

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ONIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO - MA**, conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico N° 004/2024, autuado a partir do Processo Administrativo n° 006/2024, no valor total de R\$ 1.287.720,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e vinte e dois reais) no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

A empresa deverá atualizar a documentação de **HABILITAÇÃO**, prevista no edital em epígrafe, que seventura estejam vencidas.

Itinga do Maranhão - MA, 1 de Julho de 2024

Jonas Monteiro de Sousa

Secretário Municipal de Educação e Esportes

057.3024

EXTRATO DE CONTRATO N° 324/2024, assinado em 31/07/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ONIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. Processo Administrativo n° 08.006/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 004/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ n° 06.073.682/0001-49. CONTRATADO: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ n° 18.274.527/0001-31. Valor Global: R\$ 1.287.720,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e vinte reais). Vigência Inicial: 1 de julho de 2024. Vigência Final: 1 de julho de 2025. Jonas Monteiro de Sousa - Secretário Municipal de Educação e Esportes, Itinga do Maranhão - MA, 1 de julho de 2024.



17/07
M



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA E RUBRICA COM VISTA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

718
J

Senhor Contador

venho por meio desta solicitar à Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentaria, bem como a classificação orçamentária/financeira para a formalização de termo de contrato cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.

O contrato em questão terá origem do Processo de Contratação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 004/2024, oriundo a partir do Processo Administrativo nº 08.006/2024

O valor total do presente contrato será de R\$ 1.287.720,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte reais)

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos atenciosos cumprimentos e agradecimentos.

Itinga do Maranhão - MA, 1 de Julho de 2024



Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04
Av. Paula Regine de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.itinga.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



Jonas Monteiro de Sousa
Secretário Municipal de Educação e Esportes
05/7-2024

614
4

PREFEITURA DE ITINGA

Nº 001/2024
PÁGINA REJANE CARVALHO SANTOS, Nº 001

016145275001-04

Exercício: 2024

Emissão: 28/06/2024

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 432

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.361.0403.2047.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 1.397.011,74

**UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E ONZE REAIS
E SETENTA E QUATRO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Prof.ª ~~Tronizete de Souza~~

~~CPF: 016145275001-04~~
CRC-MA 01152910

520
M

Ad
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 627

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.365.0401.2053.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 284.959,33

DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS

Atenciosamente,

22
M

Chefe da Divisão de Contabilidade
Poder Executivo - 2007
C 2007-41-001
CRC-MA 094302/0

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 628

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.365.0401.2242.00003.3.90.39.99

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 32.100,00

TRINTA E DOIS MIL E CEM REAIS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Paulo Roberto de F. Mendes

CONTABILIDADE

CRC-MA 014318/O

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

723
M

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 651

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.366.0400.2054.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 6.460,04

SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Paulo Sérgio de Faria Brito

CPF: 027.420.88

CRC-MA 07433910

PREFEITURA DE ITINGA

Nº 1 - PAULA REJANE CARVALHO SANTOS - N.º 00

01/01/2024-31/12/2024

Exercício - 2024

Emissão: 25/06/2024

Página 1

724
M

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 250

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.122.0052.2038.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário :

R\$ 19.018,07

DEZENOVE MIL E DEZOITO REAIS E SETE CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Francisco dos Santos

CONTABILIDADE
CRC MA 015580

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

725
H

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 270

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.361.0403.2049.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 30.100,00
TRINTA MIL E CEM REAIS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade
Município de São José do Rio Preto
- CONTABILIDADE
CRO-SP 0143300

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

726
H

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 278

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.361.0403.1068.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 43.809,25

QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Prof.ª *[Assinatura]*

CONTABILIDADE
CIRC-MA 01/03/10

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 296

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.361.0403.9099.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 19.751,34

DEZENOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade
Ped. Longo de Moraes
CONTADOR
CFO MAJ. DRACIANO

À
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

728
H

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 319

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.365.0401.2100.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 17.216,99

DEZESSETE MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade
Ped. Contabilidade
CONTADOR
CIRC-MA/1113/NO

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

729
H

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 329

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.366.0400.2101.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 1.794,45

UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS

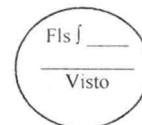
Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pod.: 
CONTABILIDADE
CIRC-MA 0703140



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



730
H

CONTRATO Nº 007/2025

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Fundo Municipal de Educação de Goiatins/TO e a pessoa jurídica **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o Nº **31.537.492/0001-82**, com sede, na Rua 21 de Abril, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO, neste ato representado pela gestora a Sra. Maria Pereira Soares, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 870.243.491-15, portadora do RG: 1829772 SSP/DF.

CONTRATADA: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em RUA SANTA RITA, CENTRO CEP: 65.928-000, na cidade de GOVERNADOR EDISON LOBATO-MA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.294.527/0001-31, neste ato representada pelo Sr. **DYEGO LUCENA RIBEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, carteira de identidade nº 93641998-9 SSP/MA e CPF nº 027.035.063-25, domiciliado a RUA TIRADENTES Nº 170 GOVERNADOR EDISON LOBATO- MA**, portador da CI/RG nº 723147 SSP/TO e do CPF/MF nº 001.377.641-03 – CONTATOS: (99) 9843-84668 (99) 9843-8466 E-mail: dlribeiro_direito@hotmail.com - makinacarloc@gmail.com.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atender os alunos das escolas da rede pública municipal e estadual da zona rural do município de Goiatins/TO, durante o exercício de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, compreendendo os dias letivos, conforme a seguir:

ITENS	ROTA	ITINER; RIO DA ROTA	UND	KM DIA	DIAS/ PREVISTOS	KM PERÍODO	SITUAÇÃO DA ROTA	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	ROTA 02 - Fazenda Riacho Grande - Veículo com capacidade mínima de 12 (doze) lugares	Salda da Fazenda Riacho Grande para a Escola Mun. Professor Alfredo Nasser e Colégio Estadual Ada de Assis Teixeira. (Goiatins) percorrendo ramais conforme Mapa.	KM	170,6	200	34120	NÃO PAVIMENTADA	4,29	R\$ 146.374,80
4	ROTA 05 - Fazenda Tucum - Veículo com capacidade mínima de 33 (trinta e três) lugares	Salda da Fazenda Tucum para a Escola Mun. Professor Alfredo Nasser, Creche Mun. Gente Pequena e Colégio Estadual Ada de Assis Teixeira (Goiatins) - percorrendo ramais conforme Mapa.	KM	148	200	29600	NÃO PAVIMENTADA	5,53	R\$ 163.688,00
6	ROTA 09 - Fazenda Vão da Estiva - Veículo com capacidade mínima 08 (oito) lugares	Salda do Vão da Estiva para a Escola Mun. Maurício de Andrade (Estiva) - percorrendo ramais conforme Mapa.	KM	144,2	200	28840	NÃO PAVIMENTADA	4,24	R\$ 122.281,60
9	ROTA 12 - Faz Santa Luzia (Antiga Rota Jacaré) - Veículo com capacidade mínima de 16 (dezesesseis) lugares	Salda da Fazenda Santa Luzia para a Escola Municipal José de Carvalho (Pov. Craolândia), percorrendo ramais conforme Mapa.	KM	159,6	200	31920	NÃO PAVIMENTADA	5,60	R\$ 178.752,00
15	ROTA 18 - Fazenda Conquista - Veículo com capacidade mínima 04 (quatro) lugares	Salda da Fazenda Conquista para a Escola Mun. Honorato José da Cruz (Pov. Campos), percorrendo ramais conforme Mapa.	KM	143,6	200	28720	NÃO PAVIMENTADA	3,99	R\$ 114.592,800
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:									R\$ 725.689,20



Fls. nº _____
Visto

731
H

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 009/2024, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

3. DO VALOR

3.1. O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 725.689,20 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos)** denominado valor contratual.

3.2. Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Ficha	Funcional programática	Fonte de recurso	Elemento
2025	00145	10.08.12.361.1336.2.123	1.500	3.3.90.39
2025	00149	10.08.12.365.0054.2.135	1.500.1001	3.3.90.39
2025	00304	14.25.12.361.1336.2.037	1.540	3.3.90.39
2025	00300	4.25.12.361.1336.2.025	1.500	3.3.90.39

4. DA EXECUÇÃO

4.1. Do prazo de execução e vigência

4.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses, durante a efetiva execução, compreendendo no mínimo 200 dias letivos em 2025, contados da data de assinatura do contrato, ou seja, até o dia 31/12/2025 podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.2. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que os serviços são essenciais para o funcionamento do órgão público e que, findo o contrato, haverá a sua substituição por novo e assim sucessivamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

4.1.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

4.1.3.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

4.1.3.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.1.3.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

4.1.3.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

4.1.3.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.1.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.1.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.1.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

4.1.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4.2. Condições de Execução

4.2.1. A data de início da execução dos serviços está prevista para 06/02/2025, de acordo com o calendário



732
M

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82

divulgado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED – por ser alterada mediante comunicação prévia da Administração contratada, devidamente formalizada em contrato ou aditivo. A execução dos objetos licitados, compreende no mínimo 200 dias letivos.

4.2.2. Caso não seja possível execução dos serviços no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.2.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com Descritivo Detalhado de Rota (pontos de embarque/desembarque, bem como os horários) que será fornecido pela SEMED ao licitante vencedor, em atendimento a quilometragem diária definida constante no ANEXO I, deste Termo de Referência, ou mesmo conforme modificações e alterações dos gestores do contrato da Secretaria Municipal de Educação, a qual repassará a nota de empenho com antecedência de 15 (quinze) dias.

4.2.4. A execução do serviço de transporte escolar será prestada diariamente, de forma continuada, conforme roteiro especificado na descrição de cada produto licitado, pormenorizado no Descritivo Detalhado de Rota, que será disponibilizado ao licitante vencedor; e de acordo com Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal da Educação (SEMED), afim de contemplar todos os dias letivos definidos para o ano em vigência. Para cada um dos itens/rotas foi quantificada a quilometragem diária a ser percorrida pelo veículo proposto, sendo que o prestador de serviço contratado deverá considerar o tempo de percurso de cada rota obedecendo ao horário de início e término das aulas, em conformidade com o turno definido em cada rota.

4.2.5. Cabe a SEMED - G determinar as linhas, seus trajetos, seu ponto inicial e final, sua ampliação ou redução assim como a criação de novas linhas e extinção de outras já existentes, sendo considerado para efeito de definição da quilometragem a distância percorrida entre o ponto inicial (embarque do primeiro aluno) e o ponto final (desembarque do último aluno na unidade de ensino), definido pelo Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação.

4.2.6. No decorrer da execução do contrato estas quilometragens poderão sofrer alterações, levando em consideração a rotatividade de alunos entre as instituições, bem como a flexibilidade entre os períodos de início e conclusão das aulas.

4.2.7. As rotas existentes serão revisadas, acompanhadas e medidas periodicamente pela equipe do Setor de Transporte Escolar da SEMED.

4.2.8. As linhas não poderão ser alteradas, ampliadas ou reduzidas sem autorização por escrito da gestora da Secretaria Municipal de Educação.

4.2.9. O Município poderá proceder a novas exigências relativas às condições de segurança, higiene e comodidade dos usuários ou para atender a outras razões de interesse público.

4.2.10. Independente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo município.

4.2.11. A SEMED procederá a avaliações periódicas da qualidade dos serviços, podendo rescindir o contrato a qualquer tempo, mediante despacho motivado.

4.3. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Critérios de Avaliação/Conferência dos Serviços

5.1.1. A fiscalização técnica do contrato avaliará mensalmente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), havendo o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

5.1.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes indicadores:

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
 "QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
 CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



Fls | ____
 Visto

733
 M

Adequação dos serviços prestados à rotina de trabalho e Resultados dos Serviços, na execução do transporte com roteiros e turnos definidos	
Item	Descrição
Finalidade	<ul style="list-style-type: none"> * Realizar o cumprimento integral dos serviços relacionados no Termo de Referência e dos resultados esperados para a execução de transporte de passageiros de acordo com o calendário escolar e roteiros definidos, nos aspectos da periodicidade, pontualidade, integridade, higiene e segurança. * Garantir que os veículos e seus respectivos equipamentos de sinalização e segurança, bem como a conduta profissional dos motoristas estejam de acordo com as definições e objetivos propostos no Termo de Referência.
Meta a cumprir	<ul style="list-style-type: none"> * Cumprir os roteiros estabelecidos de acordo com os turnos escolares definidos; * Garantir a segurança no transporte dos usuários; * Manter o veículo com todos os seus equipamentos de segurança, acessórios e documentos em regularidade; * Relatar todas as alterações e/ou intercorrências divergentes ao estabelecido; * Tratar todos os usuários com respeito, educação e Ética; * Manter o veículo sempre limpo; * Garantir que somente pessoas autorizadas sejam transportadas.

Instrumento de medição	<ul style="list-style-type: none"> * Verificação do cumprimento dos itinerários do transporte escolar definidos; * Averiguação visual realizada pela equipe de fiscalização; * Utilização de check-list padronizado;
Forma de acompanhamento	<ul style="list-style-type: none"> * Ordens de Serviço/Empenhos dentro do período de referência, devidamente avaliadas pela Fiscalização; * Check-list específico, feita por inspeção dos serviços nas áreas atendidas.
Periodicidade	Mensal
Início de vigência	A partir do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento congêneres
Faixa/Nº mero de Ocorrências/Ajuste no Pagamento /Sanções	Faixa 1 – até 01 nº, o conformidade = 100% do valor mensal Faixa 2 – de 02 a 03 nº, o conformidade = 90 % do valor mensal Faixa 3 – de 04 a 05 nº, o conformidade = 80 % do valor mensal Faixa 4 – de 06 a 07 nº, o conformidade = penalidade de advertência. Faixa 6 – acima de 07 nº, o conformidade – multa e rescisão contratual
Observações	Os serviços medidos para fins de avaliação do Indicador de Produção, estar, o concentrados na quantidade e qualidade de execução, o completa das demandas.

Pregão		Contrato	
Razão Social			
ROTA	Turno	Placa do Veículo	
Ônibus	Referente ao mês/ano		
micro-ônibus			
van			
FATORES DE AVALIAÇÃO (CHECK-LIST)		Ocorrências	
ITEM	DESCRIÇÃO	Conforme	Nº Conforme



732
JP

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82

1	Regularidade no cumprimento dos horários de embarque e desembarque nos respectivos pontos estabelecidos, observadas as características e horários dos roteiros definidos. Tolerância de até 5 minutos.		
2	Veículo se apresenta em boas condições de higiene e limpeza? Levar em consideração, condições climáticas e características da rota.		
3	Seguir o roteiro/itinerário estabelecido pela SEMED. Não realizar desvio de rota, salvo necessidade justificada.		
4	Equipamentos de segurança em funcionamento e dentro do prazo de validade (extintor de incêndio, cinto de segurança para todos os passageiros, funcionamento dos sistemas de iluminação e sinalização, pneus em condições de uso)		
5	Portar junto ao veículo, todos os documentos obrigatórios estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro (documentos do veículo e motorista)		
6	Portar junto ao veículo, lista de passageiros que estão transportando (ou transportar). Listagem fornecida pela SEMED.		
7	Não permitir que pessoas estranhas/não autorizadas utilizem o veículo.		
8	Tratar com respeito, educação e ética os passageiros do veículo.		
9	Comunicar tempestivamente ao setor de transportes da Secretaria de Educação, qualquer ocorrência e/ou anormalidade relacionada ao roteiro, horários, documentação, passageiros e conformidade do veículo.		
	TOTAL		

5.1.3. Os descontos decorrentes da medição de resultados serão aplicados cumulativamente no caso de ocorrência concomitante de mais de uma infração.

5.1.4. A medição de resultado será comunicada pelo GESTOR CONTRATADA, por meio de notificação formal, antes do recebimento definitivo, que poderá ocorrer através do e-mail apontado pela mesma, sendo concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação para contestar o cálculo do IMR.

5.1.5. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação de serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE desde que comprovada excepcionalidade da ocorrência, resultante de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador (por motivo de caso fortuito ou de força maior).

5.1.6. Caso não seja aceita a justificativa, o GESTOR DO CONTRATO realizará a medição conforme valor apurado para o IMR, podendo ainda apontar a aplicação de penalidades, conforme previsto neste TR.

5.1.7. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

5.1.8. A CONTRATADA deverá apresentar a fatura (nota fiscal) referente ao período de medição com o valor ajustado pela aplicação do IMR. Caso a fatura apresentada não esteja ajustada ao valor apurado pelo IMR, esta será devolvida para os ajustes, sendo efetuado o pagamento somente após as correções e regular tramitação dos novos documentos.

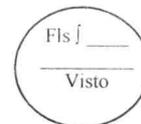
5.1.9. A medição dos resultados e da produtividade (IMR) será encaminhada juntamente com o relatório do GESTOR/FISCAL do contrato atestando o recebimento dos serviços, com a nota fiscal e demais documentos exigidos para fins de pagamento.

5.1.10. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

5.1.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções CONTRATADA de acordo com as regras



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



435
M

previstas no ato convocatório.

5.1.12. Independentemente dos descontos de produtividade mencionados, os descumprimentos definidos neste termo de referência ensejarão a aplicação das penalidades previstas neste TR/edital e/ou rescisão unilateral do contrato.

5.1.13. A fiscalização de que trata este capítulo não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

5.1.14.

5.2. Critérios de Recebimento

5.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, quando do cumprimento das exigências de caráter operacional e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

5.2.1.1. O prazo da disposição acima será contado a partir do último dia do mês da prestação do serviço a que se refere a parcela a ser paga.

5.2.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

5.2.2.1. O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no Índice de Medição de Resultados, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

5.2.3. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório do Índice de Medição de Resultado.

5.2.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.2.4.1. Emitir documento comprobatório das avaliações do IMR realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores definidos e aferidos pelo instrumento IMR, e a eventuais penalidades aplicadas, decorrendo em redimensionamento de valores a serem pagos no mês de referência;

5.2.4.2. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

5.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrer enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

5.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.3. Forma e prazo de Pagamento

5.3.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto, com o valor ajustado à possível aplicabilidade de penalidades previstas no IMR, estabelecidas no item 5.1.2.

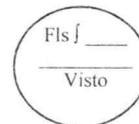
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

5.3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



436
M

pagamento.

5.3.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

5.3.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

5.4. Condições De Pagamento

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados da ata de registro de preços e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução da ata de registro de preços;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

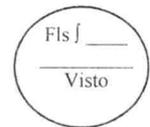
5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o fornecedor não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



537
M

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4.13. ...obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012.

6. DA GESTÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. A secretaria ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo respectivos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal administrativo do contrato ficará responsável por acompanhar e verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7.2. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluir nem reduzir essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços contratados (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.10.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

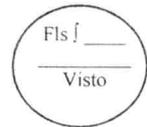
6.10.2. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

6.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11.1. O fiscal técnico do contrato anotará e manterá histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



438
H

faltas ou dos defeitos observados.

6.11.2. Identificada qualquer irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitir notificação para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a correção.

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.12.1. O fiscal do contrato deverá informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12.2. O gestor do contrato tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. OBRIGACIONES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.1.4. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente termo de referência;

7.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

7.1.7. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei nº 14.133/2021);

7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.1.11. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

7.1.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

7.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.14. Realizar os cadastros dos usuários do transporte escolar, bem como a verificação da compatibilidade da necessidade do usuário com os requisitos previstos nas legislações e normas vigentes.

7.1.14.1. Emitir listagem de usuários/passageiros pertinentes a cada rota e disponibilizar a contratada periodicamente ou quando houver alteração no número de usuários.

7.1.15. Gerenciar o cadastro dos usuários, definir roteiros e/ou itinerários, estabelecer pontos/locais de embarque e desembarque e definir os horários de embarque e desembarque de acordo com as normas e legislações vigentes.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82

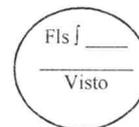
439
H

8. GARANTIAS CONTRATUAIS

- 8.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.
- 8.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.
- 8.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 8.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 8.3. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, terá validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência.
- 8.4. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.
- 8.4.1. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 8.4.2. Ser permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 6.4.7 deste contrato/termo.
- 8.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 8.6. A garantia assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 8.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 8.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e
- 8.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 8.7. A modalidade seguro-garantia deverá seguir as disposições constantes na CIRCULAR SUSEP nº 662 de 11 de abril de 2022 e somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.
- 8.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 8.9. Caso a operação seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 8.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 8.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 8.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 8.13. O Contratante executar a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 8.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, B 4º, da Lei



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



1740
H

n.º 14.133, de 2021).

8.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderá ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

8.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

8.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

8.16. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que o contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria.

8.17. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

8.18. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

8.19. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

8.20. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato

9. OBRIGACIONES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, assumindo como seus exclusivamente, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega/realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

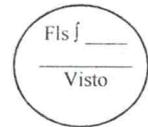
9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convênio, Dissídio



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



443
M

- Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.1.8. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.9. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, atentando-se ao estabelecido no item 14 (Lei Federal 13709/2018 – LGPD) deste Termo de Referência;
- 9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o veículo nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.1.16. Submeter previamente, por escrito, à Administração, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.1.17. Os Prestadores de serviço deverão, a qualquer tempo, adequar suas rotas de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação mediante termo aditivo, se for o caso, por ocasião de surgimento de novos contingentes de alunos para ser atendidos.
- 9.1.18. Competir à CONTRATADA a admissão de motoristas, devidamente habilitados e capacitados, necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais e exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar a qualquer momento documentos comprobatórios;
- 9.1.19. Todas as despesas necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão obedecer aos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE, assim como as despesas decorrentes de combustíveis, manutenção e operação dos veículos, obtenção de certificados, habilitações, treinamentos, contratação de seguros, indenizações, equipamentos, bem como demais insumos que se façam necessários à execução do objeto serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 9.1.20. Caber à CONTRATADA manter em dia o Licenciamento e demais impostos dos veículos do transporte, bem como verificar se não há infrações nas CNH's dos condutores;
- 9.1.21. A CONTRATADA deverá participar de reuniões de trabalho sempre que requisitado pela Administração Pública, bem como motorista(s);
- 9.1.22. Cumprir e fazer cumprir rigorosamente as determinações do Departamento de Trânsito e Rodoviário do Município e as demais legislações pertinentes.
- 9.1.23. Prestar o serviço de transporte escolar adequado com observância rigorosa do calendário escolar letivo, das datas, turnos e horários dispostos para cada trajeto dispostos para o transporte escolar sem interrupção ou suspensão.
- 9.1.24. Manter em dia o pagamento do Seguro de Responsabilidade Civil de Empresas de Transporte Coletivo de Passageiros;
- 9.1.25. Apresentar o veículo a ser utilizado no transporte escolar com o laudo de vistoria do DETRAN, onde constar-se o veículo estiver em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82

7/12
M

9.1.26. Apresentar o veículo utilizado no transporte de escolares para vistoria a ser realizada pelo Departamento de Trânsito do Município e/ou do Estado, semestralmente, ou quando solicitado pela administração.

9.1.27. Manter pontualidade quanto aos horários predeterminados, para embarque quanto no desembarque.

9.1.28. Permitir a ação da fiscalização e/ou a inspeção, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações e exigências por ela apresentadas;

9.1.29. Executar os serviços, atendendo plenamente aos usuários e satisfazendo as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência;

9.1.30. Informar ao Gestor/Fiscal de contratos da SEMED sempre que ocorrer troca do condutor (motorista) com cópia da documentação do respectivo motorista;

9.1.31. Em caso de falta de motorista, a empresa deve disponibilizar um substituto imediatamente, sem interromper a prestação de serviços;

9.1.32. Informar formalmente a Secretaria Municipal de Educação de Goiatins qualquer sinistro ocorridos nas linhas de Serviços Prestados, bem como ocorrências que comprometam os horários de chegada e saída.

9.1.33. Transportar apenas usuários que estejam relacionados na listagem disponibilizada pela Secretaria de Educação.

9.1.34. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2. CONDUTORES

9.2.1. Para fins de prestação de serviços, durante a execução do contrato, a Contratada deverá observar as seguintes normas em relação aos condutores:

9.2.1.1. Constituem obrigações do Condutor do Veículo: respeitar as normas e determinações disciplinares, conduzir com atenção, prestar informações e atender reclamações dos usuários, prestar socorro aos usuários, usar uniforme, crachê de identificação, conhecer os itinerários, respeitar os horários, manter velocidade compatível com a via, evitar freadas ou arrancadas bruscas, fechar as portas antes de colocar o veículo em movimento, abastecer o veículo quando estiver fora do período de execução, orientar e assegurar o uso obrigatório do cinto de segurança aos usuários;

9.2.1.2. Manter em ordem e em funcionamento todos os itens de segurança dos veículos (luzes, extintores, triângulos, portas, janelas e cintos), de forma a solicitar, sempre que for necessária a manutenção preventiva ou corretiva dos mesmos, bem como dos demais componentes que permitam a adequada utilização do veículo.

9.2.1.2.1. Transportar escolares com o tacômetro em operação, certificando-se de que está em funcionamento;

9.2.1.2.2. Prestar o serviço somente com o veículo e seus equipamentos em perfeitas condições de segurança, conservação, funcionamento e limpeza.

9.2.2. Portar listagem/relação de passageiros, que deverá conter: nome do estudante, endereço e telefone dos pais ou responsáveis, que utilizam o transporte do veículo em que trabalha, não podendo disponibilizar contatos a terceiros.

9.2.2.1. A listagem será fornecida periodicamente aos contratados pela Secretaria Municipal de Educação, ou quando houver cadastros de novos usuários junto a Secretaria, sendo vedada a contratada e/ou motorista o transporte de usuários que não estejam na listagem disponibilizada.

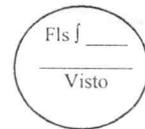
9.2.2.2. Quando abordado por possíveis novos usuários que não estejam na relação disponibilizada, deverá o condutor, orientar o usuário a procurar a Secretaria Municipal de Educação, setor de Transporte Escolar para realizar seu cadastro, se atendidos os requisitos previstos nas normas e legislações vigentes, o novo usuário será adicionado a listagem de usuários/passageiros e receberá a carteirinha de usuário do transporte escolar.

9.2.3. Manter o controle de embarque e desembarque dos estudantes nos pontos correspondentes a sua linha, seguindo exclusivamente a rota de transporte escolar determinado pelo Município, não parando em locais como lanchonetes, mercados, panificadoras e ou outros pontos comerciais para que os passageiros possam comprar produtos diversos.

9.2.3.1. Deverá o condutor do veículo de transporte de escolares, conduzir os estudantes, quando menores de 12 (doze) anos de idade até a porta da escola e monitorar o desembarque dos demais passageiros.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



743
M

- 9.2.4. Portar todos os documentos exigidos e atualizados, tanto os de natureza pessoal, quanto os relativos ao veículo e ao seu serviço.
- 9.2.5. Tratar com lisura e urbanidade todos os estudantes, pais, professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino e os agentes administrativos do Departamento de Trânsito e Rodoviário do município e/ou do Estado.
- 9.2.6. Não permitir que os estudantes fumem ou façam uso de bebida alcoólica ou qualquer outra droga ou entorpecente ilícito ou ilícito dentro do veículo;
- 9.2.7. Aos condutores são expressamente proibidas as seguintes condutas: portar armas, atitudes inconvenientes no trato com os usuários, descer do veículo com motor ligado, fumar, executar ou permitir atividade de venda, fazer uso de telefone celular enquanto dirige, manter qualquer forma de relacionamento individual com os usuários além daqueles de urbanidade e atendimento decorrentes da prestação de serviços, estacionar o veículo fora dos locais determinados, transitar ou permanecer dentro das dependências das unidades escolares sem a devida necessidade, justificativa, conhecimento ou autorização da Direção ou outro servidor responsável pela unidade;
- 9.2.8. Comunicar a Secretaria Municipal de Educação, alunos usuários do transporte escolar que estejam promovendo casos de bullying, vandalismo e outras situações que porventura ocorram durante o itinerário do transporte escolar.
- 9.2.9. Contatar regularmente o Gestor/Fiscal da Contratante, mantendo-o informado de todos os detalhes da prestação dos serviços, bem como de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços.

9.3. VEICULO

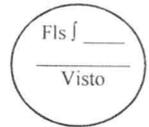
- 9.3.1. Manterem em local de fácil acesso, as apólices de seguro de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) e de acidentes Pessoais em Veículo (APPV), conforme o número de passageiros transportados e apólice de seguro coletivo que dá cobertura a todos os alunos transportados, compreendendo seguro de vida e atendimento médico, sendo certo que o custo deverá ser arcado pelo proponente e incluído no valor por quilômetro, obrigatoriamente por ocasião da assinatura do contrato.
- 9.3.2. Manterem afixados em local visível a Licença para Trafegar, o selo de vistoria e a inscrição da lotação permitida.
- 9.3.3. A identificação do condutor deve ser fixada em local visível dentro do veículo durante o deslocamento;
- 9.3.4. Os veículos de transporte escolar não poderão portar cartazes, faixas, película, adesivos ou outros dispositivos afixados nos vidros, janelas ou demais superfícies, sejam eles de que natureza for a não ser permitidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.
- 9.3.5. Os veículos utilizados na prestação de serviços, devem estar em perfeito estado de funcionamento e segurança, atender a todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas pelo transporte escolar e de passageiros, bem como assegurar a acessibilidade à pessoa com deficiência em compatibilidade com as normas técnicas e demais legislações vigentes.
- 9.3.6. Comunicar troca de veículo (que não seja por avaria), com antecedência de 07 (sete) dias úteis ao gestor e fiscal de contratos para fiscalização, antes que o mesmo venha a ser utilizado;
- 9.4. Os requisitos necessários contidos neste tópico se fazem necessários para que o transporte dos estudantes seja realizado até os destinos de cada roteiro discriminado nos itens licitados, com o conforto e a segurança necessária exigida na legislação vigente.

10. DA EXTINÇÃO DO CONTRATUAL

- 10.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.
- 10.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 10.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



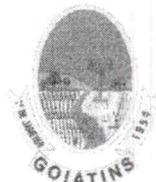
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



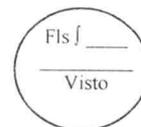
- 10.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 10.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão, se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relatório dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.
- 10.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

11. RE Pactuação, Reajuste e Reequilíbrio dos Preços Contratados

- 11.1. Os preços contratados serão reajustados/repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro:
- 11.1.1. Para os custos relativos à mão de obra (repactuação): vinculados à data-base da categoria profissional; a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
- 11.1.1.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.
- 11.1.2. Para os custos decorrentes do mercado (reajuste): a partir da apresentação da proposta. Nos reajustes subsequentes à primeira, o interregno mínimo 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação, correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.
- 11.1.3. Cabe ao gestor do contrato solicitar a reanálise de preço do insumo combustível, de ofício, quando este estiver acima de 10 % do valor da média semanal da ANP (Agência Nacional do Petróleo). Somente quando a variação do valor da média semanal da ANP for acima de 10% sobre o valor do insumo combustível (aprovado na última análise de preço pela Comissão Técnica de Análise de Planilhas), a Contratada poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado o desequilíbrio. Sendo assim, variações de até 10% deverão ser suportadas pela Contratada e pela Contratante, sem direito a reequilíbrio.
- 11.1.4. A fim de manter a proporcionalidade da proposta apresentada pela licitante, a Comissão Técnica de Análise de Planilhas deverá registrar no Ofício de Aprovação, o valor da média semanal da ANP na época da licitação, e a sua variação em relação ao preço do insumo combustível aprovado na Planilha de Custos. Tal variação servirá como parâmetro para posteriores análises de pedidos de reequilíbrio.
- 11.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).
- 11.3. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da Lei nº 14.133/2021).
- 11.4. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.
- 11.5. Na repactuação, o contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



745
H

- dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. (art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021)
- 11.6. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuar a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.
- 11.6.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.
- 11.7. Quando o reajuste solicitado pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do Índice de reajustamento INPC, no período, para os insumos a serem aplicados na execução do objeto e previamente previstos neste Termo de Referências e na Planilha de Composição de Custos.
- 11.8. No caso de atraso ou não divulgação do Índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente, o logo seja divulgado o Índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.9. Nas aferições finais, o Índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.10. Caso o Índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação, então em vigor.
- 11.11. Na ausência de previsão legal quanto ao Índice substituto, as partes elegerão o novo Índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.
- 11.12. Independentemente do requerimento de reajuste dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do Índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.
- 11.13. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
- 11.14. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.
- 11.15. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
- 11.16. O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.
- 11.17. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro de repactuação, a ser exercido logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.
- 11.18. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.
- 11.19. O contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 1 mês, podendo ser prorrogado por igual período, contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º).
- 11.20. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ N.º 31.537.492/0001-82

- 11.21. A repactuação de preços, tanto para revisão de custos decorrentes de mão de obra quanto para revisão de custos de insumos, será formalizada por apostilamento.
- 11.22. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.23. O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.
- 11.24. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

12. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

- 12.1. Fica designado para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato o servidor Gleison Silva de Moraes, Matrícula nº 4060, assentado no cargo Fiscal de Contrato, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Goiatins/TO.
- 12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

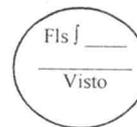
13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - não mantiver a proposta, salvo em ocorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução do contrato;
 - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 13.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- 13.2.4. Multa:
- 13.2.4.1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela

726
H



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82



- inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 12.2.4.2. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, até o máximo de 20% (vinte por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 12.2.4.3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 12.4.3. Previamente ao encaminhamento de cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o Contratante;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidêneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar serão passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

747
M



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS
"QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA"
CNPJ Nº. 31.537.492/0001-82

728
M

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação, ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiatins/TO, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas e questões decorrentes deste contrato.

14.2. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato para que surtam todos os efeitos legais.

Goiatins/TO, 06 de fevereiro de 2025

MANOEL NATALINO
PEREIRA SOARES:
79369553134

PEREIRA SOARES / 19.09.2003 / BR
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=27864264000115, OU=Presencial,
CN=MANOEL NATALINO PEREIRA SOARES,
79369553134
Razão: Eu sou o autor deste documento
/ n=1/mandarim

MARIA PEREIRA SOARES
GESTORA DO FME
CONTRATANTE

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31
DYEGO LUCENA RIBEIRO
CPF nº 027.035.063-25
CONTRATADA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12417630649 em 13/12/2024, protocolo 241580340. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
Número de Registro: 21201227590
CNPJ: 18294527000131
Município: Governador Edison Lobão

7219
H

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02703506325	DYEGO LUCENA RIBEIRO	
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	MA013478

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/12/2024 11:37 SOB Nº 20241580340.
PROTOCOLO: 241580340 DE 12/12/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12417630649. NIRE: 21201227590.
STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/12/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA, município Governador Edison Lobão, CNPJ nº 18.294.527/0001-31, Número de Registro (NIRE) 21201227590.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/06/2013

Ato constitutivo: 21200827259

Governador Edison Lobão, 01/01/2022

DYEGO LUCENA RIBEIRO

Administrador, Sócio

CPF 027.035.063-25

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013478

250
M

Conta	Histórico	DÉbito	Crédito
10 de janeiro de 2022			
(35)	Pg. Contabilidade		1.212,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.212,00	
		<hr/>	
Total do Dia:		1.212,00	1.212,00
15 de janeiro de 2022			
(35)	Pg. Combustivel		7.585,00
(2219)	Pg. Combustivel	7.585,00	
		<hr/>	
Total do Dia:		7.585,00	7.585,00
20 de janeiro de 2022			
(35)	Pg. Das		4.246,38
(3151)	Pg. Das	4.246,38	
		<hr/>	
Total do Dia:		4.246,38	4.246,38
24 de janeiro de 2022			
(35)	Pg. Telefone		297,42
(2527)	Pg. Telefone	297,42	
		<hr/>	
Total do Dia:		297,42	297,42
28 de janeiro de 2022			
(35)	Pg. Energia		998,21
(2324)	Pg. Energia	998,21	
		<hr/>	
Total do Dia:		998,21	998,21
31 de janeiro de 2022			
(105)	PrestaÁ,o de ServiÁos	40.250,00	
(1288)	PrestaÁ,o de ServiÁos		40.250,00
		<hr/>	
Total do Dia:		40.250,00	40.250,00

Conta	Histórico	DÉbito	Crédito
10 de fevereiro de 2022			
(35)	Pg. Contabilidade		1.212,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.212,00	
		1.212,00	1.212,00
Total do Dia:			
			1.212,00
21 de fevereiro de 2022			
(35)	Pg. Das		5.201,36
(3151)	Pg. Das	5.201,36	
		5.201,36	5.201,36
Total do Dia:			
			5.201,36
24 de fevereiro de 2022			
(35)	Pg. Telefone		297,42
(2527)	Pg. Telefone	297,42	
		297,42	297,42
Total do Dia:			
			297,42
25 de fevereiro de 2022			
(35)	Pg. Energia		922,10
(2324)	Pg. Energia	922,10	
		922,10	922,10
Total do Dia:			
			922,10
28 de fevereiro de 2022			
(105)	Presta.ão de Servi.ões		49.302,00
(1288)	Presta.ão de Servi.ões	49.302,00	
		49.302,00	49.302,00
Total do Dia:			
			49.302,00

Conta	Histórico	DÉbito	Crédito
10 de março de 2022			
(35)	Pg. Contabilidade		1.212,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.212,00	
		Total do Dia:	
		1.212,00	1.212,00
21 de março de 2022			
(35)	Pg. Das		4.061,75
(3151)	Pg. Das	4.061,75	
		Total do Dia:	
		4.061,75	4.061,75
25 de março de 2022			
(35)	Pg. Telefone		297,42
(2527)	Pg. Telefone	297,42	
		Total do Dia:	
		297,42	297,42
28 de março de 2022			
(35)	Pg. Energia		937,74
(2324)	Pg. Energia	937,74	
		Total do Dia:	
		937,74	937,74
30 de março de 2022			
(105)	Presta.ão de Servi.ões		38.500,00
(1288)	Presta.ão de Servi.ões	38.500,00	
		Total do Dia:	
		38.500,00	38.500,00

Conta	Histórico	DÉbito	Crédito
11 de abril de 2022			
(35)	Pg. Contabilidade		1.212,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.212,00	
		Total do Dia:	
		1.212,00	1.212,00
20 de abril de 2022			
(35)	Pg. Das		4.547,05
(3151)	Pg. Das	4.547,05	
		Total do Dia:	
		4.547,05	4.547,05
25 de abril de 2022			
(35)	Pg. Telefone		297,42
(2527)	Pg. Telefone	297,42	
		Total do Dia:	
		297,42	297,42
28 de abril de 2022			
(35)	Pg. Energia		992,60
(2324)	Pg. Energia	992,60	
		Total do Dia:	
		992,60	992,60
29 de abril de 2022			
(105)	PrestaÁ,o de ServiÁos	43.100,00	
(1288)	PrestaÁ,o de ServiÁos		43.100,00
		Total do Dia:	
		43.100,00	43.100,00

1.212,00
 4.547,05
 297,42
 992,60
 43.100,00

Conta	HistÓrico	DÉbito	CrÉdito
10 de maio de 2022			
(35)	Pg. Contabilidade		1.212,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.212,00	
		Total do Dia:	1.212,00
			1.212,00
16 de maio de 2022			
(35)	Pg. Combustivel		11.147,00
(2219)	Pg. Combustivel	11.147,00	
		Total do Dia:	11.147,00
			11.147,00
20 de maio de 2022			
(35)	Pg. Das		5.424,49
(3151)	Pg. Das	5.424,49	
		Total do Dia:	5.424,49
			5.424,49
25 de maio de 2022			
(35)	Pg. Telefone		297,42
(2527)	Pg. Telefone	297,42	
		Total do Dia:	297,42
			297,42
27 de maio de 2022			
(35)	Pg. Energia		1.002,25
(2324)	Pg. Energia	1.002,25	
		Total do Dia:	1.002,25
			1.002,25
31 de maio de 2022			
(105)	PrestaÁ.o de ServiÁos	51.417,00	
(1288)	PrestaÁ.o de ServiÁos		51.417,00
		Total do Dia:	51.417,00
			51.417,00

Handwritten signature and date: 25/5

Conta	Histórico	DÉbito	Crédito
10 de junho de 2022			
(35)	Pg. Contabilidade		1.212,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.212,00	
Total do Dia:		1.212,00	1.212,00
20 de junho de 2022			
(35)	Pg. Das		5.804,88
(3151)	Pg. Das	5.804,88	
Total do Dia:		5.804,88	5.804,88
24 de junho de 2022			
(35)	Pg. Telefone		297,42
(2527)	Pg. Telefone	297,42	
Total do Dia:		297,42	297,42
28 de junho de 2022			
(35)	Pg. Energia		1.005,50
(2324)	Pg. Energia	1.005,50	
Total do Dia:		1.005,50	1.005,50
30 de junho de 2022			
(105)	PrestaA.o de ServiÁos	55.022,60	
(1288)	PrestaA.o de ServiÁos		55.022,60
Total do Dia:		55.022,60	55.022,60

736
H

Conta	Histórico	DÉbito	Crédito
11 de julho de 2022			
(35)	Pg. Contabilidade		1.212,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.212,00	
		Total do Dia:	
		1.212,00	1.212,00
20 de julho de 2022			
(35)	Pg. Das		4.842,45
(3151)	Pg. Das	4.842,45	
		Total do Dia:	
		4.842,45	4.842,45
25 de julho de 2022			
(35)	Pg. Telefone		297,42
(2527)	Pg. Telefone	297,42	
		Total do Dia:	
		297,42	297,42
28 de julho de 2022			
(35)	Pg. Energia		1.016,99
(2324)	Pg. Energia	1.016,99	
		Total do Dia:	
		1.016,99	1.016,99
29 de julho de 2022			
(105)	PrestaÁ,o de ServiÁos	45.900,00	
(1288)	PrestaÁ,o de ServiÁos		45.900,00
		Total do Dia:	
		45.900,00	45.900,00

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number '25' and a signature.

Conta	Histórico	DÉbito	Crédito
10 de agosto de 2022			
(35)	Pg. Contabilidade		1.212,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.212,00	
Total do Dia:		1.212,00	1.212,00
15 de agosto de 2022			
(35)	Pg. Combustivel		12.969,90
(2219)	Pg. Combustivel	12.969,90	
Total do Dia:		12.969,90	12.969,90
22 de agosto de 2022			
(35)	Pg. Das		4.963,78
(3151)	Pg. Das	4.963,78	
Total do Dia:		4.963,78	4.963,78
25 de agosto de 2022			
(35)	Pg. Telefone		297,42
(2527)	Pg. Telefone	297,42	
Total do Dia:		297,42	297,42
29 de agosto de 2022			
(35)	Pg. Energia		1.008,27
(2324)	Pg. Energia	1.008,27	
Total do Dia:		1.008,27	1.008,27
31 de agosto de 2022			
(105)	Presta.ão de Servi.ões		47.050,00
(1288)	Presta.ão de Servi.ões	47.050,00	
Total do Dia:		47.050,00	47.050,00

Conta	Histórico	DÉbito	Crédito
12 de setembro de 2022			
(35)	Pg. Contabilidade		1.212,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.212,00	
		Total do Dia:	
		1.212,00	1.212,00
20 de setembro de 2022			
(35)	Pg. Das		5.524,93
(3151)	Pg. Das	5.524,93	
		Total do Dia:	
		5.524,93	5.524,93
23 de setembro de 2022			
(35)	Pg. Telefone		297,42
(2527)	Pg. Telefone	297,42	
		Total do Dia:	
		297,42	297,42
28 de setembro de 2022			
(35)	Pg. Energia		994,44
(2324)	Pg. Energia	994,44	
		Total do Dia:	
		994,44	994,44
30 de setembro de 2022			
(105)	Presta.ão de Servi.ões	52.369,00	
(1288)	Presta.ão de Servi.ões		52.369,00
		Total do Dia:	
		52.369,00	52.369,00

Conta	Histórico	DÉbito	Crédito
10 de outubro de 2022			
(35)	Pg. Contabilidade		1.212,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.212,00	
Total do Dia:		1.212,00	1.212,00
20 de outubro de 2022			
(35)	Pg. Das		4.957,76
(3151)	Pg. Das	4.957,76	
Total do Dia:		4.957,76	4.957,76
25 de outubro de 2022			
(35)	Pg. Telefone		297,42
(2527)	Pg. Telefone	297,42	
Total do Dia:		297,42	297,42
28 de outubro de 2022			
(35)	Pg. Energia		1.025,63
(2324)	Pg. Energia	1.025,63	
Total do Dia:		1.025,63	1.025,63
31 de outubro de 2022			
(105)	PrestaÁ, o de ServiÁos	46.993,00	
(1288)	PrestaÁ, o de ServiÁos		46.993,00
Total do Dia:		46.993,00	46.993,00

Conta	HistÓrico	DÉbito	CrÉdito
10 de novembro de 2022			
(35)	Pg. Contabilidade		1.212,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.212,00	
Total do Dia:		1.212,00	1.212,00
15 de novembro de 2022			
(35)	Pg. Combustivel		9.780,00
(2219)	Pg. Combustivel	9.780,00	
Total do Dia:		9.780,00	9.780,00
21 de novembro de 2022			
(35)	Pg. Das		6.161,20
(3151)	Pg. Das	6.161,20	
Total do Dia:		6.161,20	6.161,20
25 de novembro de 2022			
(35)	Pg. Telefone		297,42
(2527)	Pg. Telefone	297,42	
Total do Dia:		297,42	297,42
28 de novembro de 2022			
(35)	Pg. Energia		1.018,19
(2324)	Pg. Energia	1.018,19	
Total do Dia:		1.018,19	1.018,19
30 de novembro de 2022			
(105)	PrestaÁ,o de ServiÁos	58.400,00	
(1288)	PrestaÁ,o de ServiÁos		58.400,00
Total do Dia:		58.400,00	58.400,00

Conta	HistÓrico	DÉbito	CrÉdito
12 de dezembro de 2022			
(35)	Pg. Contabilidade		1.212,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.212,00	
		Total do Dia:	1.212,00
			1.212,00
20 de dezembro de 2022			
(35)	Pg. Das		7.368,86
(3151)	Pg. Das	7.368,86	
		Total do Dia:	7.368,86
			7.368,86
23 de dezembro de 2022			
(35)	Pg. Telefone		297,42
(2527)	Pg. Telefone	297,42	
		Total do Dia:	297,42
			297,42
27 de dezembro de 2022			
(35)	Pg. Energia		1.177,33
(2324)	Pg. Energia	1.177,33	
		Total do Dia:	1.177,33
			1.177,33
30 de dezembro de 2022			
(105)	PrestaÁ,o de ServiÁos	69.847,00	
(1288)	PrestaÁ,o de ServiÁos		69.847,00
		Total do Dia:	69.847,00
			69.847,00

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA.

Governador Edison Lobão, 31/12/2022

DYEGO LUCENA RIBEIRO
Administrador, Sócio
CPF 027.035.063-25

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013478

763
H



ASSINATURA ELETRÔNICA

764
JP

Certificamos que o ato da empresa STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02703506325	DYEGO LUCENA RIBEIRO
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/12/2024 11:35 SOB N° 20241580293.
PROTOCOLO: 241580293 DE 12/12/2024. NIRE: 21201227590.
STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/12/2024
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA, município Governador Edison Lobão, CNPJ nº 18.294.527/0001-31, Número de Registro (NIRE) 21201227590.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/06/2013

Ato constitutivo: 21200827259

Governador Edison Lobão, 01/01/2023

DYEGO LUCENA RIBEIRO

Administrador, Sócio

CPF 027.035.063-25

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013478

765
H

Conta	Histórico	DÉbito	Crédito
10 de janeiro de 2023			
(35)	Pg. Contabilidade		1.320,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.320,00	
		Total do Dia:	1.320,00
25 de janeiro de 2023			
(35)	Pg. Telefone		303,00
(2527)	Pg. Telefone	303,00	
		Total do Dia:	303,00
27 de janeiro de 2023			
(35)	Pg. Energia		990,02
(2324)	Pg. Energia	990,02	
		Total do Dia:	990,02

1.320,00
303,00

303,00

990,02

Conta	Histórico	DÉbito	Crédito
10 de fevereiro de 2023			
(35)	Pg. Contabilidade		1.320,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.320,00	
		Total do Dia:	
		1.320,00	1.320,00
15 de fevereiro de 2023			
(35)	Pg. Combustivel		8.250,00
(2219)	Pg. Combustivel	8.250,00	
		Total do Dia:	
		8.250,00	8.250,00
20 de fevereiro de 2023			
(35)	Pg. Das		3.732,59
(3151)	Pg. Das	3.732,59	
		Total do Dia:	
		3.732,59	3.732,59
24 de fevereiro de 2023			
(35)	Pg. Telefone		303,00
(2527)	Pg. Telefone	303,00	
		Total do Dia:	
		303,00	303,00
27 de fevereiro de 2023			
(35)	Pg. Energia		989,15
(2324)	Pg. Energia	989,15	
		Total do Dia:	
		989,15	989,15
28 de fevereiro de 2023			
(105)	Presta.ão de Servi.ões	35.380,00	
(1288)	Presta.ão de Servi.ões		35.380,00
		Total do Dia:	
		35.380,00	35.380,00

Conta	HistÓrico	DÉbito	CrÉdito
10 de mar:Áo de 2023			
(35)	Pg. Contabilidade		1.320,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.320,00	
		Total do Dia:	1.320,00
			1.320,00
20 de mar:Áo de 2023			
(35)	Pg. Das		4.840,34
(3151)	Pg. Das	4.840,34	
		Total do Dia:	4.840,34
			4.840,34
28 de mar:Áo de 2023			
(35)	Pg. Energia		945,87
(2324)	Pg. Energia	945,87	
		Total do Dia:	945,87
			945,87
31 de mar:Áo de 2023			
(105)	Presta:Áo de Servi:Áos	45.880,00	
(1288)	Presta:Áo de Servi:Áos		45.880,00
		Total do Dia:	45.880,00
			45.880,00

Conta	Histórico	DÉbito	Crédito
10 de abril de 2023			
(35)	Pg. Contabilidade		1.320,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.320,00	
		Total do Dia:	
		1.320,00	
			1.320,00
20 de abril de 2023			
(35)	Pg. Das		4.101,84
(3151)	Pg. Das	4.101,84	
		Total do Dia:	
		4.101,84	
			4.101,84
24 de abril de 2023			
(35)	Pg. Telefone		303,00
(2527)	Pg. Telefone	303,00	
		Total do Dia:	
		303,00	
			303,00
27 de abril de 2023			
(35)	Pg. Energia		992,69
(2324)	Pg. Energia	992,69	
		Total do Dia:	
		992,69	
			992,69
28 de abril de 2023			
(105)	PrestaÁ,o de ServiÁos	38.880,00	
(1288)	PrestaÁ,o de ServiÁos		38.880,00
		Total do Dia:	
		38.880,00	
			38.880,00

Conta	Histórico	DÉbito	Crédito
10 de maio de 2023			
(35)	Pg. Contabilidade		1.320,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.320,00	
Total do Dia:		1.320,00	1.320,00
22 de maio de 2023			
(35)	Pg. Das		4.101,84
(3151)	Pg. Das	4.101,84	
Total do Dia:		4.101,84	4.101,84
25 de maio de 2023			
(35)	Pg. Telefone		303,00
(2527)	Pg. Telefone	303,00	
Total do Dia:		303,00	303,00
26 de maio de 2023			
(35)	Pg. Energia		1.001,20
(2324)	Pg. Energia	1.001,20	
Total do Dia:		1.001,20	1.001,20
30 de maio de 2023			
(105)	PrestaÁ,o de ServiÁos	38.880,00	
(1288)	PrestaÁ,o de ServiÁos		38.880,00
Total do Dia:		38.880,00	38.880,00

1.320,00
 4.101,84

Conta	Histórico	Débito	Crédito
12 de junho de 2023			
(35)	Pg. Contabilidade		1.320,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.320,00	
		Total do Dia:	
		1.320,00	1.320,00
16 de junho de 2023			
(35)	Pg. Combustivel		10.369,00
(2219)	Pg. Combustivel	10.369,00	
		Total do Dia:	
		10.369,00	10.369,00
20 de junho de 2023			
(35)	Pg. Das		4.101,84
(3151)	Pg. Das	4.101,84	
		Total do Dia:	
		4.101,84	4.101,84
23 de junho de 2023			
(35)	Pg. Telefone		303,00
(2527)	Pg. Telefone	303,00	
		Total do Dia:	
		303,00	303,00
28 de junho de 2023			
(35)	Pg. Energia		1.010,13
(2324)	Pg. Energia	1.010,13	
		Total do Dia:	
		1.010,13	1.010,13
30 de junho de 2023			
(105)	PrestaÁ,o de ServiÁos	38.880,00	
(1288)	PrestaÁ,o de ServiÁos		38.880,00
		Total do Dia:	
		38.880,00	38.880,00

Conta	Histórico	DÉbito	Crédito
10 de julho de 2023			
(35)	Pg. Contabilidade		1.320,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.320,00	
		Total do Dia:	
		1.320,00	
20 de julho de 2023			
(35)	Pg. Das		4.181,84
(3151)	Pg. Das	4.181,84	
		Total do Dia:	
		4.181,84	
25 de julho de 2023			
(35)	Pg. Telefone		303,00
(2527)	Pg. Telefone	303,00	
		Total do Dia:	
		303,00	
28 de julho de 2023			
(35)	Pg. Energia		989,06
(2324)	Pg. Energia	989,06	
		Total do Dia:	
		989,06	
31 de julho de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	38.880,00	
(1288)	Prestação de Serviços		38.880,00
		Total do Dia:	
		38.880,00	

Handwritten signature and numbers in blue ink, including the number 1.320,00 and 4.181,84.

Conta	Histórico	DÉbito	Crédito
10 de agosto de 2023			
(35)	Pg. Contabilidade		1.320,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.320,00	
		Total do Dia:	
		1.320,00	1.320,00
21 de agosto de 2023			
(35)	Pg. Das		4.181,84
(3151)	Pg. Das	4.181,84	
		Total do Dia:	
		4.181,84	4.181,84
25 de agosto de 2023			
(35)	Pg. Telefone		303,00
(2527)	Pg. Telefone	303,00	
		Total do Dia:	
		303,00	303,00
28 de agosto de 2023			
(35)	Pg. Energia		1.020,09
(2324)	Pg. Energia	1.020,09	
		Total do Dia:	
		1.020,09	1.020,09
31 de agosto de 2023			
(105)	PrestaÁo de ServiÁos	38.880,00	
(1288)	PrestaÁo de ServiÁos		38.880,00
		Total do Dia:	
		38.880,00	38.880,00

Conta	Histórico	Débito	Crédito
11 de setembro de 2023			
(35)	Pg. Contabilidade		1.320,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.320,00	
Total do Dia:		1.320,00	1.320,00
12 de setembro de 2023			
(35)	Pg. Combustível		12.331,00
(2219)	Pg. Combustível	12.331,00	
Total do Dia:		12.331,00	12.331,00
20 de setembro de 2023			
(35)	Pg. Das		4.181,84
(3151)	Pg. Das	4.181,84	
Total do Dia:		4.181,84	4.181,84
25 de setembro de 2023			
(35)	Pg. Telefone		303,00
(2527)	Pg. Telefone	303,00	
Total do Dia:		303,00	303,00
28 de setembro de 2023			
(35)	Pg. Energia		1.032,33
(2324)	Pg. Energia	1.032,33	
Total do Dia:		1.032,33	1.032,33
29 de setembro de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	38.880,00	
(1288)	Prestação de Serviços		38.880,00
Total do Dia:		38.880,00	38.880,00

Conta	HistÓrico	DÉbito	CrÉdito
10 de outubro de 2023			
(35)	Pg. Contabilidade		1.320,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.320,00	
		Total do Dia:	1.320,00
			1.320,00
20 de outubro de 2023			
(35)	Pg. Das		4.181,84
(3151)	Pg. Das	4.181,84	
		Total do Dia:	4.181,84
			4.181,84
25 de outubro de 2023			
(35)	Pg. Telefone		303,00
(2527)	Pg. Telefone	303,00	
		Total do Dia:	303,00
			303,00
27 de outubro de 2023			
(35)	Pg. Energia		999,74
(2324)	Pg. Energia	999,74	
		Total do Dia:	999,74
			999,74
31 de outubro de 2023			
(105)	PrestaÁ,o de ServiÁos	38.880,00	
(1288)	PrestaÁ,o de ServiÁos		38.880,00
		Total do Dia:	38.880,00
			38.880,00

Handwritten notes in blue ink: "1.320,00" and "4.181,84" with arrows pointing to the respective total values in the table.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de novembro de 2023			
(35)	Pg. Contabilidade		1.320,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.320,00	
		Total do Dia:	
		1.320,00	1.320,00
14 de novembro de 2023			
(35)	Pg. Combustivel		5.638,25
(2219)	Pg. Combustivel	5.638,25	
		Total do Dia:	
		5.638,25	5.638,25
20 de novembro de 2023			
(35)	Pg. Das		4.181,84
(3151)	Pg. Das	4.181,84	
		Total do Dia:	
		4.181,84	4.181,84
24 de novembro de 2023			
(35)	Pg. Telefone		303,00
(2527)	Pg. Telefone	303,00	
		Total do Dia:	
		303,00	303,00
28 de novembro de 2023			
(35)	Pg. Energia		1.011,25
(2324)	Pg. Energia	1.011,25	
		Total do Dia:	
		1.011,25	1.011,25
30 de novembro de 2023			
(105)	PrestaÁ.o de ServiÁos	38.880,00	
(1288)	PrestaÁ.o de ServiÁos		38.880,00
		Total do Dia:	
		38.880,00	38.880,00

Conta	Histórico	Débito	Crédito
11 de dezembro de 2023			
(35)	Pg. Contabilidade		1.320,00
(2184)	Pg. Contabilidade	1.320,00	
Total do Dia:		1.320,00	1.320,00
22 de dezembro de 2023			
(35)	Pg. Das		4.181,84
(3151)	Pg. Das	4.181,84	
Total do Dia:		4.181,84	4.181,84
26 de dezembro de 2023			
(35)	Pg. Telefone		303,00
(2527)	Pg. Telefone	303,00	
Total do Dia:		303,00	303,00
28 de dezembro de 2023			
(35)	Pg. Energia		905,07
(2324)	Pg. Energia	905,07	
Total do Dia:		905,07	905,07
29 de dezembro de 2023			
(105)	PrestaÁ.o de ServiÁos	38.880,00	
(1288)	PrestaÁ.o de ServiÁos		38.880,00
Total do Dia:		38.880,00	38.880,00

Handwritten blue ink marks and numbers on the right side of the page, including "1.320,00" and "4.181,84" written vertically, and some illegible scribbles.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA.

Governador Edison Lobão, 31/12/2023

DYEGO LUCENA RIBEIRO
Administrador, Sócio
CPF 027.035.063-25

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013478



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02703506325	DYEGO LUCENA RIBEIRO
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/12/2024 11:37 SOB N° 20241580340.
PROTOCOLO: 241580340 DE 12/12/2024. NIRE: 21201227590.
STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/12/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12417630320 em 13/12/2024, protocolo 241580293. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
Número de Registro: 21201227590
CNPJ: 18294527000131
Município: Governador Edison Lobão

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02703506325	DYEGO LUCENA RIBEIRO	
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	MA013478

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/12/2024 11:35 SOB Nº 20241580293.
PROTOCOLO: 241580293 DE 12/12/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12417630320. NIRE: 21201227590.
STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/12/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

STRUTURA VALOR**STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

CNPJ: 18.294.527/0001-31

NIRE: 21201227590

INSC. ESTADUAL: 12.583.946-4

Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro - Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-00

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2023.**A T I V O****ATIVO CIRCULANTE
DISPONÍVEL**

Caixa	22.477,14		
Bco. c/Movimento	49.853,49	72.330,63	72.330,63

**ATIVO PERMANENTE
IMOBILIZADO**

Imóveis	380.000,00		
Instalações	96.500,00		
Maquinários	104.943,13		
(-) Depreciação	(15.741,46)	565.701,67	565.701,67

TOTAL DO ATIVO →**638.032,30****P A S S I V O****PASSIVO CIRCULANTE****OBRIGAÇÕES RECOLHER**

DAS	3.778,80	3.778,80	3.778,80
-----	----------	----------	----------

CAPITAL

Capital Social	420.000,00	420.000,00	420.000,00
----------------	------------	------------	------------

RESERVAS DE LUCROS

Lucros ou Prejuízos Acumulados	214.253,50	214.253,50	214.253,50
--------------------------------	------------	------------	------------

TOTAL DO PASSIVO →**638.032,30**

Governador Edison Lobão/MA, 31 de dezembro de 2023.

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Dyego Lucena Ribeiro

RG: 936419989 SSP/MA

Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva

CRC-MA: 013478/O-3

CPF: 035.798.603-21

Contador

STRUTURA VALOR**STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

CNPJ: 18.294.527/0001-31

NIRE: 21201227590

INSC. ESTADUAL: 12.583.946-4

Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro - Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

(+) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			466.560,00
(-) Dedução de vendas e serviços			
DAS	45.345,60	45.345,60	45.345,60
(=) LUCRO BRUTO DO EXERCÍCIO			421.214,40
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Combustível	36.588,25		
Ordenados	51.480,00	88.068,25	88.068,25
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			
Administrativas			
Pró-Labore	87.000,00		
Honorários	15.840,00	102.840,00	102.840,00
Gerais			
Energia	11.886,60		
Telefone	3.636,05	15.522,65	15.522,65
Tributária			
Alvarás	530,00	530,00	530,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			214.253,50

=====
 Concordamos com a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, e respectivas **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**, em 31 de dezembro de 2023.

Governador Edison Lobão/MA, 31 de dezembro de 2023.

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Dyego Lucena Ribeiro

RG: 936419989 SSP/MA

Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva

CRC-MA: 013478/O-3

CPF: 035.798.603-21

Contador

STRUTURA VALOR**STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

CNPJ: 18.294.527/0001-31

NIRE: 21201227590

INSC. ESTADUAL: 12.583.946-4

Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro - Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-00

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE: R\$ 72.330,63

PASSIVO CIRCULANTE: R\$ 3.778,80

LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE (-) ESTOQUE: R\$ 72.330,63

PASSIVO CIRCULANTE: R\$ 3.778,80

LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO: R\$ 72.330,63

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: R\$ 3.778,80

SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL: R\$ 638.032,30

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: R\$ 3.778,80

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: R\$ 3.778,80

ATIVO TOTAL: R\$ 638.032,30

LIQUIDEZ CORRENTE = 19,141163%

LIQUIDEZ SECA = 19,141163%

LIQUIDEZ GERAL = 19,141163%

SOLVÊNCIA GERAL = 168,845215%

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL = 0,592258%

Governador Edison Lobão/MA, 31 de dezembro de 2023.

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Dyego Lucena Ribeiro

RG: 936419989 SSP/MA

Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva

CRC-MA: 013478/O-3

CPF: 035.798.603-21

Contador

STRUTURA VALOR**STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

CNPJ: 18.294.527/0001-31

NIRE: 21201227590

INSC. ESTADUAL: 12.583.946-4

Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro - Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-00

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DEZEMBRO DE 2023.****NOTA 01 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e das Leis das Sociedades Anônimas e em conformidade aos Princípios da Contabilidade conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

NOTA 02 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**a) REGIME DE ESCRITURAÇÃO**

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) DEPRECIACIONES

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, com base nas taxas legalmente admitidas, registradas a débito dos dispêndios de produção e dos dispêndios e despesas operacionais.

NOTA 03 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é dividido em quotas de valor unitário equivalente a R\$ 1,00 (um real), sendo que cada associado tem direito a um voto, independentemente do número de suas quotas.

Governador Edison Lobão/MA, 31 de dezembro de 2023.

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Dyego Lucena Ribeiro

RG: 936419989 SSP/MA

Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva

CRC-MA: 013478/O-3

CPF: 035.798.603-21

Contador

784



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

785
4

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02703506325	DYEGO LUCENA RIBEIRO
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2024 08:08 SOB Nº 20240652711.
PROTOCOLO: 240652711 DE 15/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406803148. CNPJ DA SEDE: 18294527000131.
NIRE: 21201227590. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2024.
STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

STRUTURA VALOR**STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

CNPJ: 18.294.527/0001-31

NIRE: 21201227590

INSC. ESTADUAL: 12.583.946-4

Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro - Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-00

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2022.**A T I V O****ATIVO CIRCULANTE****DISPONÍVEL**

Caixa	32.595,64		
Bco. c/Movimento	149.788,19	176.055,37	176.055,37

ATIVO PERMANENTE**IMOBILIZADO**

Imóveis	380.000,00		
Instalações	84.650,00		
Maquinários	123.462,50		
(-) Depreciação	(18.519,37)	569.593,13	569.593,13

TOTAL DO ATIVO →**751.976,96****P A S S I V O****PASSIVO CIRCULANTE****OBRIGAÇÕES RECOLHER**

DAS	5.259,19	5.259,19	5.259,19
-----	----------	----------	----------

CAPITAL

Capital Social	420.000,00	420.000,00	420.000,00
----------------	------------	------------	------------

RESERVAS DE LUCROS

Lucros ou Prejuízos Acumulados	326.717,77	326.717,77	326.717,77
--------------------------------	------------	------------	------------

TOTAL DO PASSIVO →**751.976,96**

Governador Edison Lobão/MA, 31 de dezembro de 2022.

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Dyego Lucena Ribeiro

RG: 936419989 SSP/MA

Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva

CRC-MA: 013478/O-3

CPF: 035.798.603-21

Contador

STRUTURA VALOR**STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

CNPJ: 18.294.527/0001-31

NIRE: 21201227590

INSC. ESTADUAL: 12.583.946-4

Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro - Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

(+)PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			598.150,60
(-)Dedução de vendas e serviços			
DAS	63.110,28	63.110,28	63.110,28
(=) LUCRO BRUTO DO EXERCÍCIO			535.040,35
(-)CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Combustível	41.481,90		
Ordenados	47.268,00	88.749,90	88.749,90
(-)DESPESAS OPERACIONAIS			
Administrativas			
Pró-Labore	82.800,00		
Honorários	14.544,00	97.344,00	97.344,00
Gerais			
Energia	12.099,25		
Telefone	3.569,06	15.668,31	15.668,31
Tributária			
Alvarás	445,00	445,00	445,00
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO			332.833,11

787
M

=====
 Concordamos com a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, e respectivas **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**, em 31 de dezembro de 2022.

Governador Edison Lobão/MA, 31 de dezembro de 2022.

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
 Dyego Lucena Ribeiro
 RG: 936419989 SSP/MA
 Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva
 CRC-MA: 013478/O-3
 CPF: 035.798.603-21
 Contador

STRUTURA VALOR**STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

CNPJ: 18.294.527/0001-31

NIRE: 21201227590

INSC. ESTADUAL: 12.583.946-4

Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro - Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-00

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE: R\$ 176.055,37

PASSIVO CIRCULANTE: R\$ 5.259,19

LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE (-) ESTOQUE: R\$ 176.055,37

PASSIVO CIRCULANTE: R\$ 5.259,19

LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO: R\$ 176.055,37

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: R\$ 5.259,19

SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL: R\$ 751.976,96

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: R\$ 5.259,19

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: R\$ 5.259,19

ATIVO TOTAL: R\$ 751.976,96

LIQUIDEZ CORRENTE = 33,475757%

LIQUIDEZ SECA = 33,475757%

LIQUIDEZ GERAL = 33,475757%

SOLVÊNCIA GERAL = 142,983417%

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL = 0,699381%

Governador Edison Lobão/MA, 31 de dezembro de 2022.

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Dyego Lucena Ribeiro

RG: 936419989 SSP/MA

Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva

CRC-MA: 013478/O-3

CPF: 035.798.603-21

Contador

788
H

STRUTURA VALOR**STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

CNPJ: 18.294.527/0001-31

NIRE: 21201227590

INSC. ESTADUAL: 12.583.946-4

Rua Santa Rita, n°. 239, Bairro: Centro - Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-00

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DEZEMBRO DE 2022.****NOTA 01 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e das Leis das Sociedades Anônimas e em conformidade aos Princípios da Contabilidade conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

NOTA 02 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**a) REGIME DE ESCRITURAÇÃO**

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) DEPRECIAÇÕES

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, com base nas taxas legalmente admitidas, registradas a débito dos dispêndios de produção e dos dispêndios e despesas operacionais.

NOTA 03 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é dividido em quotas de valor unitário equivalente a **R\$ 1,00 (um real)**, sendo que cada associado tem direito a um voto, independentemente do número de suas quotas.

Governador Edison Lobão/MA, 31 de dezembro de 2022.

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Dyego Lucena Ribeiro

RG: 936419989 SSP/MA

Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva

CRC-MA: 013478/O-3

CPF: 035.798.603-21

Contador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02703506325	DYEGO LUCENA RIBEIRO
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA

490
H

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2024 10:34 SOB N° 20240000501.
PROTOCOLO: 240000501 DE 02/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400005681. CNPJ DA SEDE: 18294527000131.
NIRE: 21201227590. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/01/2024.
STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO SANTOS DA SILVA
REGISTRO.....	: MA-013478/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.798.603-**

403
H

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 31/01/2025 as 10:39:28.

Válido até: 01/05/2025.

Código de Controle: 857212.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **18.294.527/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:39 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2025.

Código de controle da certidão: **B532.2D6C.EE01.257D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

492
M



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO SANTOS DA SILVA
REGISTRO.....	: MA-013478/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.798.603-**

793
M

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 31/01/2025 as 10:38:28.

Válido até: 31/03/2025.

Código de Controle: 356368.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

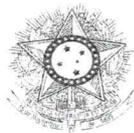
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA		Protocolo: MAC2403787445	
NIRE : 21201227590			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201227590	CNPJ 18.294.527/0001-31	Data de Ato Constitutivo 10/06/2013	Início de Atividade 10/06/2013
Endereço Completo Rua SANTA RITA, Nº 239, CENTRO - Governador Edison Lobão/MA - CEP 65928-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (TRATORES, PAS-CARREGADEIRAS E RETROESCAVADEIRAS, EMPILHADEIRAS, MOTONIVELADORAS E ETC.), LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR TRANSPORTE ESCOLAR COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS			
Capital Social R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome DYEGO LUCENA RIBEIRO	CPF/CNPJ 027.035.063-25	Participação no capital R\$ 420.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome DYEGO LUCENA RIBEIRO		CPF 027.035.063-25	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			
Data 15/05/2024	Número 20240652711	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/12/2024, às 15:38:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q71CIIET.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.294.527/0001-31
Certidão nº: 76359572/2024
Expedição: 04/11/2024, às 06:29:06
Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.294.527/0001-31, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

44773905/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

OU

CNPJ n. 18.294.527/0001-31

Certidão emitida em 31/01/2025, às 14:29:44 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 31/01/2025, às 08:26:29.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 44773905

Código de Validação: 4F5B 1F47 CD11 59A1 269A A2B8 10A0 2E3F

Data da Atualização: 31/01/2025, às 08:26:29



44773905
M



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

797
M

Data emissão: 02/01/2025

Nº da certidão: 12500005720

Data de validade: 02/03/2025

Código de Validação: f121338a40

NOME: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES

CNPJ: 18.294.527/0001-31

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



798
MP

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação, no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA - STRUTURA VALOR
(CNPJ nº 18294527000131)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação, os quais constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação e de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/01/2025 14:37 (#Valida por 30 dias#)

Data da última atualização do banco de dados: 31/01/2025 14:37

Selo digital de segurança: CDD22E26F412E27A8E830AF4C68281AB



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
 RUA URBANO ROCHA, Nº 1311 - CENTRO
 CNPJ: 01597627000134

799
H

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO, a requerimento da pessoa interessada STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos inscritos em dívida ativa com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 04/03/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000710 Inscrição Municipal: 1597
 Contribuinte: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 18294527000131
 Nome Fantasia: STRUTURA VALOR
 Endereço: RUA SANTA RITA, 239 Complemento:
 Bairro: CENTRO CEP: 65928000
 Cidade: GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
 Inscrição Est.: 12.583946-4 Data de Abertura: 10/06/2013 Data de Encerramento: 0

— Atividade(s) CNAE —

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal,	Construção de edifícios
Obras de terraplenagem	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Comércio varejista de materiais de construção em geral
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Transporte escolar
Locação de automóveis sem condutor	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados

Emissão: 04/11/2024 10:18:56 Validade: 04/03/2025 Usuário: LEO
 Número/Controle da Certidão: A8D8C7C49502AC2F

Leonardo Oliveira Lima
 LEONARDO OLIVEIRA LIMA
 CHEFE DE TRIBUTOS
 Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão
 Período: 03/03/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

RUA URBANO ROCHA, Nº 5/Nº CENTRO

CNPJ 01597627000134

800
J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO, a requerimento da pessoa interessada STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 04/03/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000710 Inscrição Municipal: 1597
Contribuinte: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 18294527000131
Nome Fantasia: STRUTURA VALOR
Endereço: RUA SANTA RITA, 239 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65928000
Cidade: GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
Inscrição Est.: 12.583946-4 Data de Abertura: 10/06/2013 Data de Encerramento: 0

Atividade: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Construção de edifícios, Obras de terraplenagem, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Locação de

Atividade(s) CNAE

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Construção de edifícios
Obras de terraplenagem	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Comércio varejista de materiais de construção em geral
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Transporte escolar
Locação de automóveis sem condutor	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Emissão: 04/11/2024 10:18:37 Validade: 04/03/2025 Usuário: LEO

Número/Controle da Certidão: 0F3453632AEC9E51

Leonardo Oliveira Lima
Chefe de Tributos
Port 053/2021

803
MP

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403787474	
NIRE 21201227590 CNPJ 18.294.527/0001-31		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua SANTA RITA, Nº 239, xxxxx, CENTRO - Governador Edison Lobão/MA - CEP 65928-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240652711	15/05/2024	BALANCO
223	20240000501	02/01/2024	BALANCO
002	21201227590	01/04/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201227590	01/04/2022	TRANSFORMACAO
223	20220322953	16/03/2022	BALANCO
002	20210660147	25/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200643010	12/08/2020	BALANCO
307	20200538535	15/07/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20200030469	15/01/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200030469	15/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20191249670	28/11/2019	BALANCO
002	21600097495	30/11/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600097495	30/11/2018	TRANSFORMACAO
002	20140711392	03/11/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20130423440	10/06/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200827259	10/06/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/12/2024, às 15:38:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5B1RDKUV.



MAC2403787474

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

44774902/2025

802

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

OU

CNPJ n. 18.294.527/0001-31

Certidão emitida em 31/01/2025, às 14:46:50 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 31/01/2025, às 08:26:29.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 44774902

Código de Validação: 21A5 0AA8 A49A 1C18 5C85 DA58 6514 628A

Data da Atualização: 31/01/2025, às 08:26:29





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

803
M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 047055/25

Data da

21/02/2025 06:36:02

Inscrição Estadual: 125839464

CPF/CNPJ: 18294527000131

Razão Social: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

Endereço: RUA SANTA RITA, 239 CEP: 65928000 - CENTRO

Telefone: (99)82545831

Município: GOVERNADOR EDSON LOBAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/02/2025 07:43:43



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

804
H

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 009600/25

Data da

31/01/2025 15:13:21

Inscrição Estadual: 125839464

CPF/CNPJ: 18294527000131

Razão Social: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

Endereço: RUA SANTA RITA, 239 CEP: 65928000 - CENTRO

Telefone: (99)82545831

Município: GOVERNADOR EDSON LOBAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/01/2025 15:13:21

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



NOME DYRIO LUCENA RIBEIRO		
DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 336419989 SSP-MA		
CPF 027.035.063-25	DATA NASCIMENTO 15/06/1997	
FILIAÇÃO LOMAR SILVA RIBEIRO RENILDES LUCENA RIBEIRO		
PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB AD
Nº REGISTRO 17/03/2025	VALIDADE 02/12/2025	1ª HABILITAÇÃO 18/12/2006

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Dyrío Lucena Ribeiro

LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 17/03/2025
-----------------------	----------------------------

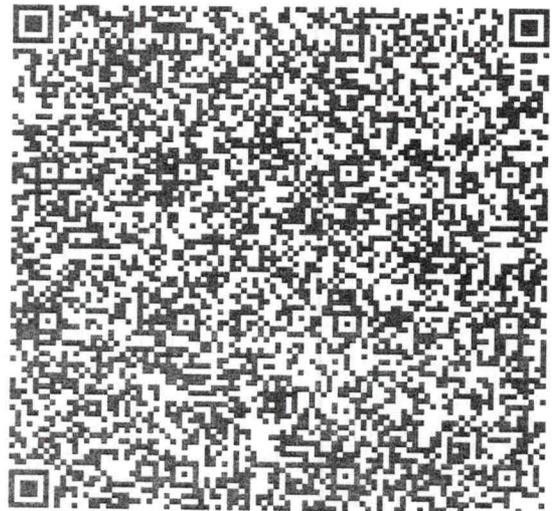
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

25960101566
HA042175380

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



805
M

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Classificação: Comercial		Tipo de Forneimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V		Lim Min: 202 V	Lim Max: 231 V
STRUTURA EMPREENDIMENTOS INSTALAÇÃO: 2000674816 CNPJ: **.*.051/000-** R. PRINCIPAL, S/N, BAIRRO CIDADE NOVA I BAIRRO CIDADE NOVA I CEP: 65928-000 GOV EDSON LOBAO - GOVERNADOR EDSON LOBAO - MA			
		Parceiro de Negócio 1000833715	
		Conta Contrato 3014074073	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
10/2024	26/10/2024	R\$ 450,55	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	03/09/2024	03/10/2024	30	04/11/2024



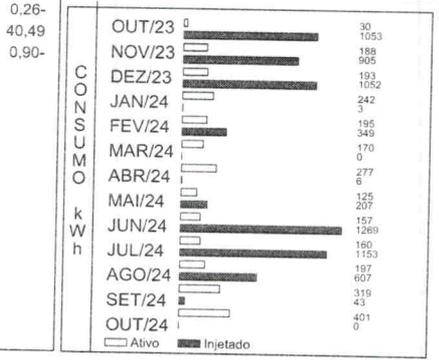
NOTA FISCAL Nº 097387074 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 04/10/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
21241006272793000184660000973870741064997068
Protocolo de autorização: 3212400022333126 -
04/10/2024 às 11:27:32

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Bandeira Tarifária Vermelha Patamar 2 Out/24 custo adicional de R\$ 7,877 a cada 100 kWh.
- Bandeira Tarifária Vermelha Patamar 1 Set/24 custo adicional de R\$ 4,463 a cada 100 kWh.
- Devolução de valores referente a atualização de bandeira tarifária em 04/09 pela Aneel.
- Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 04/09 - 03/10
- O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (0 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso.
- Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 1059/2023.
- Saldo de créditos expirados no ciclo ref 10/24: 0,00 kWh.
- Esta instalação recebe excedente de energia na modalidade Distribuição Percentual das seguintes CC: 3014074073(0%).
- Conta contrato geradora 3014074073: Não possui valores de saldo para posto horário Total

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	401	0.960549	0.710810	15,42	84,74	385,18	ICMS	411,22	22,0000	90,47
Adicional Bandeira				1,05	5,73	26,04	PIS	320,75	0,9153	2,94
							COFINS	320,75	4,2180	13,53

FINANÇEIROS
Devolução ICMS S/bandeira 09/2024
Cip-Ilum Pub Pref Munic
Diferença Bandeira



Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12120011071	Energia Injetada	ATIVO TOTAL	18.918	18.918	1,00	0 kWh
12120011071	Consumo	ATIVO TOTAL	5.988	6.389	1,00	401 kWh

Reservado ao Fisco

23AF.81FC.A8BF.D9E6.A1D6.DF83.5A17.A73E

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3376/24	10/10/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24h
www.equatorialenergia.com.br
@equatorialma @equatorialbr @equatorialma

Ouvridoria Equatorial: 0800 286 9803
Linha gratuita de reclamações, dúvidas e sugestões, de segunda à sexta, das 8h às 17h e das 18h às 19h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
1º órgão gratuito de reclamações e sugestões.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DR, PFC, DRPC e DCRM a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam verificados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

o nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br



Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 220 V Lim Max: 231 V			
STRUTURA EMPREENDIMENTOS INSTALAÇÃO: 11919987 CNPJ: **.*.051/000-*** ST STA RITA, 239, SN SN CEP: 65928-000 GOV EDSON LOBAO - GOVERNADOR EDSON LOBAO - MA			
Parceiro de Negócio		1000833715	
Conta Contrato		3016988625	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
10/2024	26/10/2024	R\$ 929,73	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	03/09/2024	03/10/2024	30	04/11/2024



NOTA FISCAL Nº 097632414 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 07/10/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
21241006272793000184660000976324141081647704
Protocolo de autorização: 3212400022658071 -
07/10/2024 às 17:57:30

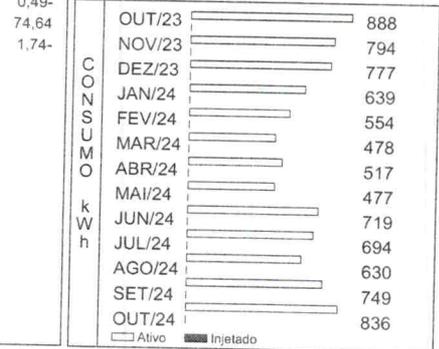
INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Bandeira Tarifária Vermelha Patamar 2 Out/24 custo adicional de R\$ 7,877 a cada 100 kWh. • Bandeira Tarifária Vermelha Patamar 1 Set/24 custo adicional de R\$ 4,463 a cada 100 kWh. • Devolução de valores referente a atualização de bandeira tarifária em 04/09 pela Aneel. • Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 04/09 - 03/10. • O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (0 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. • Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 1059/2023. • Saldo de créditos expirados no ciclo ref 10/24: 0,00 kWh. • Esta instalação recebe excedente de energia na modalidade Distribuição Percentual das seguintes CC: 3014074073(50%). • Conta contrato geradora 3014074073: Não possui valores de saldo para posto horário Total

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	836	0,960574	0,710810	32,16	176,66	803,04	ICMS	857,32	22,0000	188,60
Adicional Bandeira				2,18	11,94	54,28	PIS	668,72	0,9153	6,13
							COFINS	668,72	4,2180	28,21

ITENS FINANCEIROS

Devolução ICMS S/bandeira 09/2024
Cip-Illum Pub Pref Munic
Diferença Bandeira



Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12110086472	Consumo	ATIVO TOTAL	19.964	20.800	1,00	836 kWh

Reservado ao Fisco
1AA7.F5FD.2733.4008.532A.4B78.D7F9.246F

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3376/24	11/10/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO



CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvvidoria Equatorial: 0900 286 9803
Suporte técnico de Resposta Rápida (RDR), de segunda a sexta, das 8h às 17h e das 17h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Espaço gratuito de telefone Fixo e Móvel.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DFC, FIC, DPVC e DACRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade de fornecimento relativos a unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e faça com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br



Nome do Cliente:
STRUTURA EMPREENDIMENTOS

C.C:
3016988625

Unidade de Leitura:
GE01B012

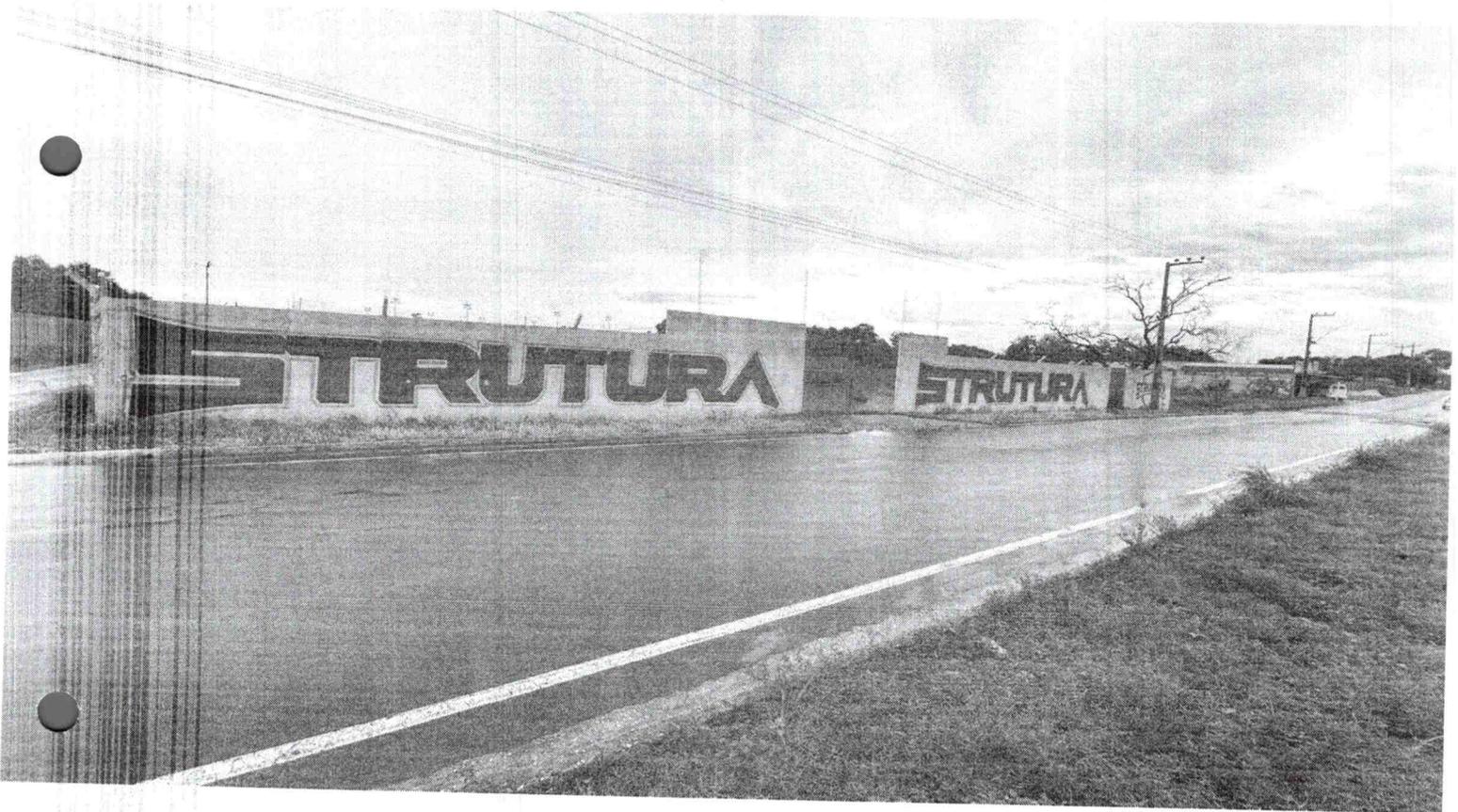
Competência:
10/2024

Vencimento:

Valor cobrado (R\$):
929,73

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

808
M



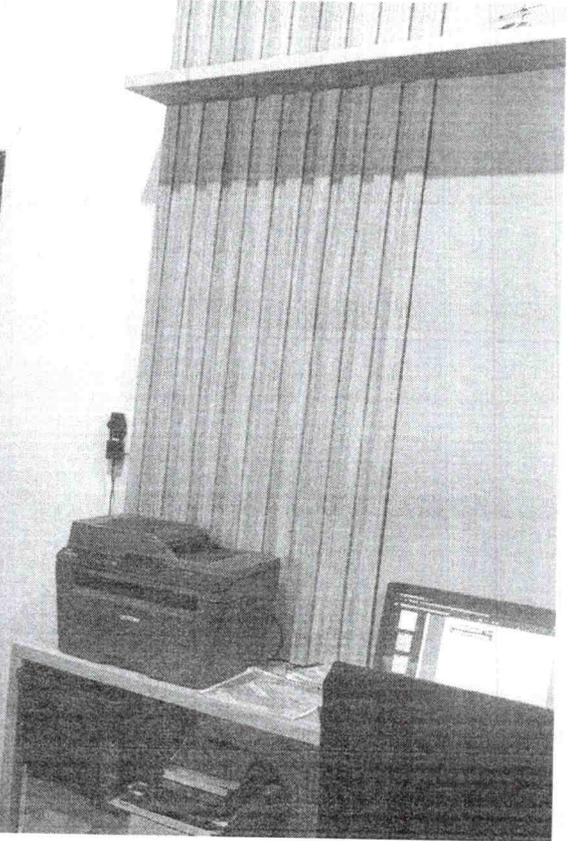
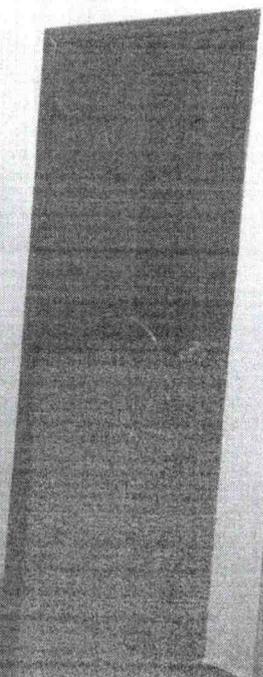
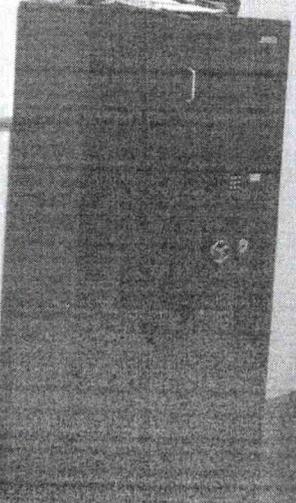


7809

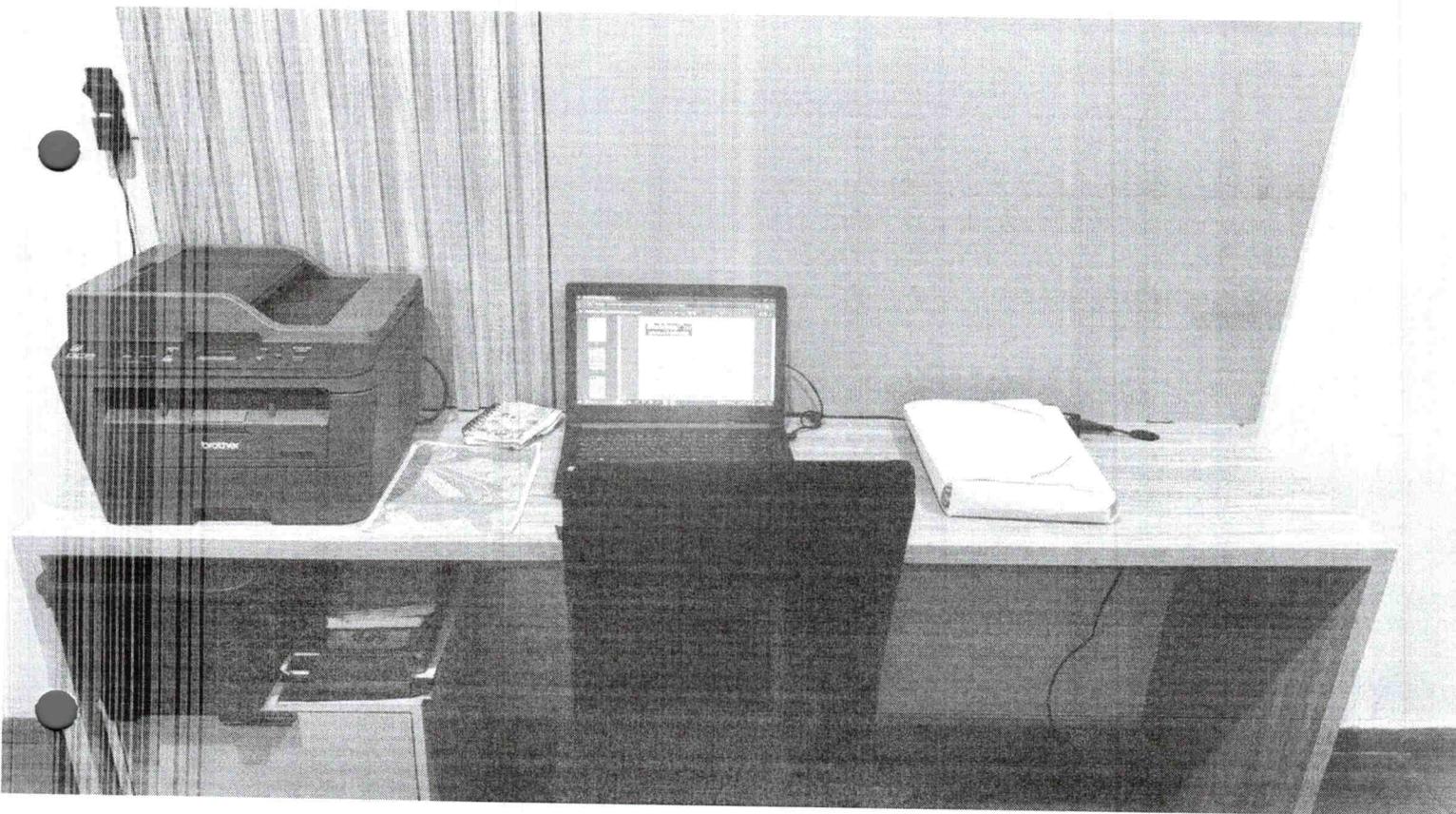
830
H

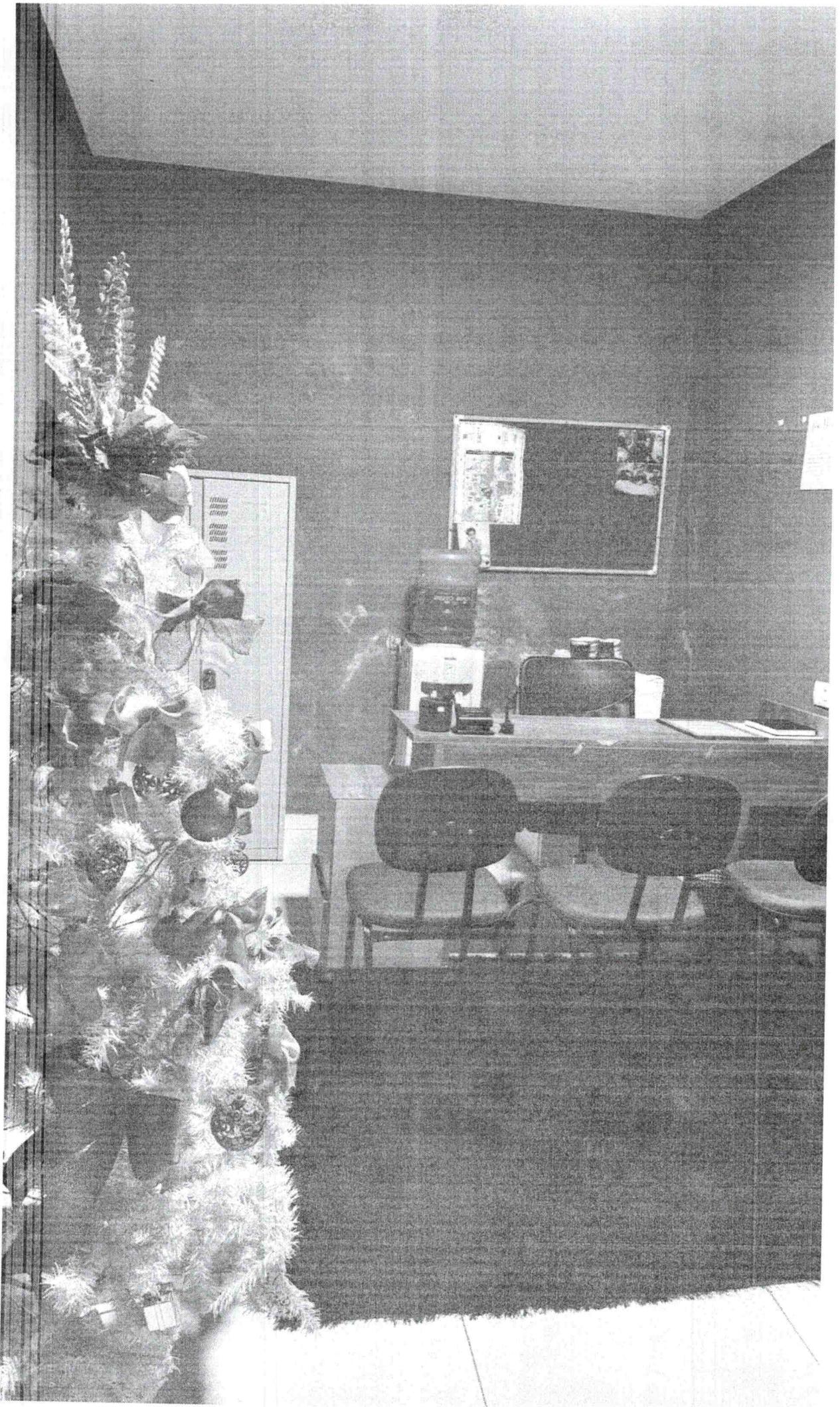
PG TRANSP ITINGA
22/12

UPPER DCS	Desenho montagem elétrica
12/08 3000	
13/08 2000	20 de agosto
14/08 1000	Calcular...



833
4





8/2
7



STRUTURA
VALOR

SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ 18.294.527/0001-31

813
4

8/4
M



815
H



• **Coordenadas de localização
(-5.7380446, -47.3602762)**



ISI Strutura

**Coordenadas de localização
(-5.7498788, -47.3621152)**



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.294.527/0001-31 **Inscrição Estadual:** 12.583946-4
Razão Social: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SANTA RITA
Número: 239 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: GOVERNADOR EDSON LOBAO **UF:** MA
CEP: 65928000 **DDD:** **Telefone:** 82545831

817
M

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
9311500	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/12/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4511101), 04/12/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/11/2024

Número da Consulta:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/11/2024 12:04:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **18.294.527/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

818
H



STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

A Prefeitura Municipal de ITINGA do MARANHÃO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.001/2025

A empresa **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.294.527/0001-31, com sede à Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000, através de seu representante legal a **Sr. DYEGO LUCENA RIBEIRO**, brasileiro, empresário, portadora do CPF: 027.035.063-25 e CNH nº. 03999091500 DETRAN/MA e de seu responsável técnico, o Sr. Rael da Cruz Silva, portador do CPF: 027.771.783-30, **declara que**, está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21; Governador Edison Lobão - MA,

Gov. Edison Lobão - MA, 20 Fevereiro de 2025



Documento assinado digitalmente
DYEGO LUCENA RIBEIRO
Data: 20/02/2025 12:39:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ 18.294.527/0001-31
DYEGO LUCENA RIBEIRO
CNH: 03999091500 DETRAN/MA

RUA SANTA RITA 239 - CENTRO / GOV EDISON LOBAO-MA - CEP: 65.928-000
INSC. ESTADUAL 12.583946-4

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de ITINGA do MARANHÃO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.001/2025

A empresa **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na RUA SANTA RITA Nº239 CENTRO GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA, CNPJ nº 18.294.527/0001-31 representada pelo Sr; DYEGO LUCENA RIBEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, carteira de identidade nº 93641998-9 SSP/MA e CPF nº 027.035.063-25, domiciliado a RUA TIRADENTES Nº 170 GOVERNADOR EDISON LOBAO- MA.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A) TEMOS DISPONIBILIDADE QUANTO AOS ITENS SOLICITADOS EM EDITAL
- B) TEMOS ESTRUTURA FISICA ESCRITORIO/PATIO DE MAQUINAS E VEICULOS
- C) ESTAMOS CIENTES QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS

Declaro ainda que:

A proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Gov. Edison Lobão - MA, 20 de Fevereiro de 2025

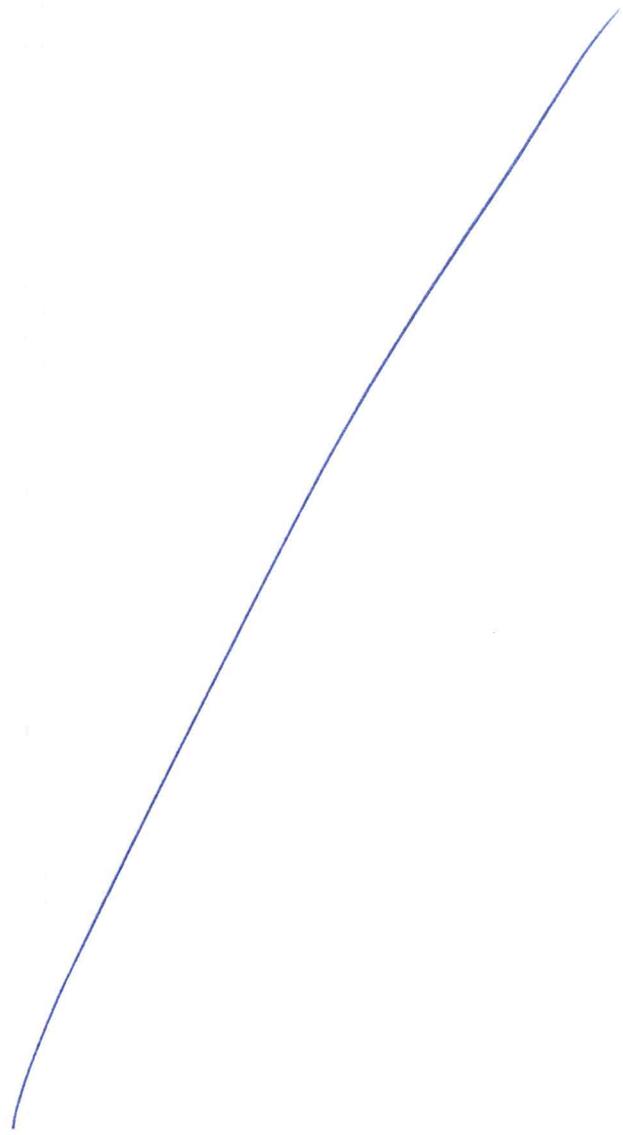
Documento assinado digitalmente
gov.br DYEGO LUCENA RIBEIRO
Data: 20/02/2025 12:39:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ 18.294.527/0001-31
DYEGO LUCENA RIBEIRO
CNH: 03999091500 DETRAN/MA

RUA SANTA RITA 239 - CENTRO / GOV EDISON LOBAO-MA - CEP: 65.928-000
INSC. ESTADUAL 12.583946-4



STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31

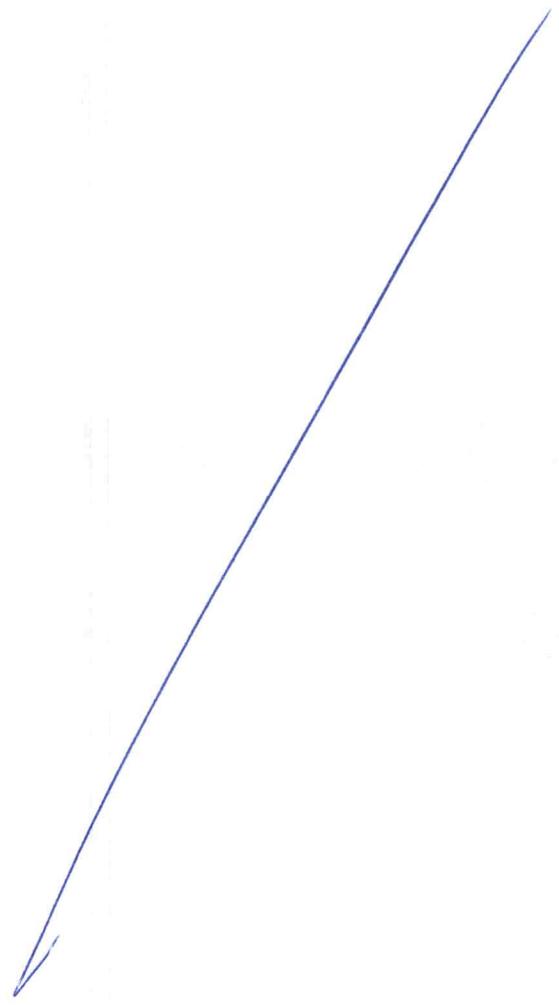


82
M



STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31

822
M



RUA SANTA RITA 239 - CENTRO / GOV EDISON LOBAO-MA - CEP: 65.928-000
INSC. ESTADUAL 12.583946-4

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E PERMANENCIA

823
M

A Prefeitura Municipal de ITINGA do MARANHAO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.001/2025

A empresa **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na RUA SANTA RITA Nº239 CENTRO GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA, CNPJ nº **18.294.527/0001-31** representada pelo Sr; DYEGO LUCENA RIBEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, carteira de identidade nº 93641998-9 SSP/MA e CPF nº 027.035.063-25, domiciliado a RUA TIRADENTES Nº 170 GOVERNADOR EDISON LOBAO- MA. DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- Não possui a condição de Microempresa, nem Empresa de Pequeno Porte.
- Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempreendedor Individual.
- Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Declaro conhecer na íntegra os termos da Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

DECLARAMOS, ainda que:

Neste ano-calendário na realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Gov. Edison Lobão - MA, 20 Fevereiro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
DYEGO LUCENA RIBEIRO
Data: 20/02/2025 12:39:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ 18.294.527/0001-31

DYEGO LUCENA RIBEIRO

CNH: 03999091500 DETRAN/MA

RUA SANTA RITA 239 - CENTRO / GOV EDISON LOBAO-MA - CEP: 65.928-000
INSC. ESTADUAL 12.583946-4

DECLARAÇÕES - CONJUNTA

A Prefeitura Municipal de ITINGA do MARANHÃO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.001/2025

824
M

A empresa **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na RUA SANTA RITA Nº239 CENTRO GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA, CNPJ nº 18.294.527/0001-31 representada pelo Sr; DYEGO LUCENA RIBEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, carteira de identidade nº 93641998-9 SSP/MA e CPF nº 027.035.063-25, domiciliado a RUA TIRADENTES Nº 170 GOVERNADOR EDISON LOBAO- MA, abaixo assinado propõe;

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - solicitamos nosso enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber; declarando ainda ser empresa enquadrada como EPP.
- III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
- IV - Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- V - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
- VI - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- VII - A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema,
- VIII - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- IX - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- X - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 16/01/2025.

825
R

- XI - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- XII - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
- XIII - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.
- XIV - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)
- XVI - Declaramos fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.
- XVII - Sob as penalidades da lei, temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador.
- XVIII - Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
 - A) TEMOS DISPONIBILIDADE QUANTO AOS ITENS SOLICITADOS EM EDITAL
 - B) TEMOS ESTRUTURA FISICA ESCRITORIO/PATIO DE MAQUINAS E VEICULOS
 - C) ESTAMOS CIENTES QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS

DECLARAMOS, ainda que:

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
Dispomos de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as nossas atividades. Estamos situados SEDE e ESCRITORIO, RUA SANTA RITA Nº239 CENTRO, CEP 65928-000 GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA, localização com as seguintes coordenadas (-5.7498788, -47.3621152) e pátio com sede na AV. BERNADO SAYAO -RUA PRINCIPAL CIDADE NOVA 1 esquina com RUA INACIA CESAR DE MIRANDA CEP 65928-000 – GOVERNADOR EDISON LOBAO – MA, localização com as seguintes coordenadas (-57380446, -47.3602762).

- 1- Estamos cientes sob as penas da Lei, de que nada deve à Fazenda MUNICIPAL desse município, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada e outros, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
RUA SANTA RITA 239 - CENTRO / GOV EDISON LOBAO-MA - CEP: 65.928-000
INSC. ESTADUAL 12.583946-4

2- Autorizamos a esse órgão ou comissão a fazer as devidas investigações complementares que se fizerem necessárias no âmbito municipal, estadual e federal.

I - A proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023)

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Gov. Edison Lobão - MA, 20 Fevereiro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
DYEGO LUCENA RIBEIRO
Data: 20/02/2025 12:39:49-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ 18.294.527/0001-31
DYEGO LUCENA RIBEIRO
CNH: 03999091500 DETRAN/MA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.294.527/0001-31
Razão Social: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
Endereço: R SANTA RITA 239 / CENTRO / GOVERNADOR EDISON LOBAO / MA / 65928-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2025 a 01/03/2025

Certificação Número: 2025013109012993928131

Informação obtida em 12/02/2025 15:44:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

827
M



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.294.527/0001-31 DUNS®: 90*****56
Razão Social: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
Nome Fantasia: STRUTURA VALOR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

828
M

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	01/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/03/2025
Receita Municipal	Validade:	04/03/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/02/2025 15:24

CPF: 027.XXX.XXX-25 Nome: DYEGO LUCENA RIBEIRO

1 de 1

Ass: _____



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 18/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MAKINACAR VEICULOS - SERVICOS E LOCACOES EIRELI
18.294.527/0001-31

829
M

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/02/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.H4MR.1Y90.97ES.4C00.H5VF**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
CNPJ: 01597627000134

Nº do Alvará 7/2025

Exercício: 2025

Inscrição Municipal: 1597
Contribuinte: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Nome Fantasia: STRUTURA VALOR
CPF/CNPJ: 18294527000131
RG/Inscrição Estadual: 12.583946-4
Endereço: RUA SANTA RITA, 239 - CENTRO
Complemento:

Atividade Principal:

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Construção de edifícios, Obras de terraplenagem, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 06:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 14:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

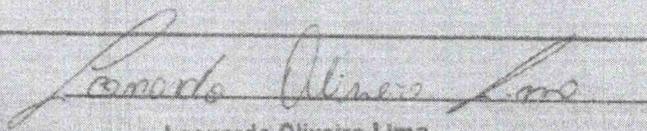
Pelo documento de arrecadação datado de 03/01/2025 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Gov. Edson Lobão, Lei nº 019/2014 de 01 de dezembro de 2014.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, 03/01/2025

Data de Abertura

10/06/2013

Divisão de Tributação


Leonardo Oliveira Lima
Chefe de Tributação
Port. 40/2025

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

830
M



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 06/03/2025

Nº da certidão: 12500883132

Data de validade: 06/05/2025

Código de Validação: 633af7bd1b

NOME: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 18.294.527/0001-31

83
H

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **18.294.527/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:39 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2025.

Código de controle da certidão: **B532.2D6C.EE01.257D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

832
M



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

46242488/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, e **CONSIDERANDO** a relação de matriz e filiais, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

OU

CNPJ n. 18.294.527/0001-31

Certidão emitida em 17/03/2025, às 07:46:59 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão, Pará e Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão, Pará e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 14/03/2025, às 11:44:19.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 46242488

Código de Validação: 10C7 5582 6ED8 DC41 3D52 4A11 21CE 90ED

Data da Atualização: 14/03/2025, às 11:44:19





824
M

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO SANTOS DA SILVA
REGISTRO.....	: MA-013478/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.798.603-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 31/01/2025 as 10:38:28.

Válido até: 31/03/2025.

Código de Controle: 356368.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

835
M

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA			Protocolo: MAC2403787445		
NIRE : 21201227590					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
21201227590	18.294.527/0001-31	10/06/2013	10/06/2013		
Endereço Completo					
Rua SANTA RITA, Nº 239, CENTRO - Governador Edison Lobão/MA - CEP 65928-000					
Objeto Social					
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (TRATORES, PAS-CARREGADEIRAS E RETROESCAVADEIRAS, EMPILHADEIRAS, MOTONIVELADORAS E ETC.). LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR TRANSPORTE ESCOLAR COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS					
Capital Social		Porte		Prazo de Duração	
R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)		EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Indeterminado	
Capital Integralizado					
R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DYEGO LUCENA RIBEIRO	027.035.063-25	R\$ 420.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
DYEGO LUCENA RIBEIRO	027.035.063-25	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
15/05/2024	20240652711	223 / 223 - BALANCO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/12/2024, às 15:38:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q71CIET.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

836
M

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 17/03/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MAKINACAR VEICULOS - SERVICOS E LOCACOES EIRELI

18.294.527/0001-31

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/03/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.N5DV.AONE.Y517.M8N1.4PV5**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

837
M

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 17/03/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MAKINACAR VEICULOS - SERVICOS E LOCACOES EIRELI

18.294.527/0001-31

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/03/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.J14V.4RRE.TXPA.IO2R.FPHZ**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

838
M

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 17/03/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MAKINACAR VEICULOS - SERVICOS E LOCACOES EIRELI
18.294.527/0001-31

OBSERVAÇÕES:

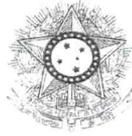
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/03/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.OEPZ.HJ0N.KNNQ.CIUT.4CX0**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.294.527/0001-31
Certidão nº: 76359572/2024
Expedição: 04/11/2024, às 06:29:06
Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.294.527/0001-31, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

44773905/2025

8240
M

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

OU

CNPJ n. 18.294.527/0001-31

Certidão emitida em 31/01/2025, às 14:29:44 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 31/01/2025, às 08:26:29.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 44773905

Código de Validação: 4F5B 1F47 CD11 59A1 269A A2B8 10A0 2E3F

Data da Atualização: 31/01/2025, às 08:26:29





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

843
M

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA - STRUTURA VALOR
(CNPJ nº 18294527000131)

Observações:

- O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- Os dados de identificação, endereço e de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;
- A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;
- A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/03/2025 07:35 (#Valida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados: 17/03/2025 07:35
Selo digital de segurança: 9746AEB904B50C4CAEC4758C367098A2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

R. ALVARO ROCHA Nº 391 - CENTRO

MA - 65.928-000

842
M

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal do GOVERNADOR EDISON LOBÃO, a requerimento da pessoa jurídica STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica física a seguir referenciada não registra débitos inscritos em dívida ativa em processos publicados municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 04/07/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos tributários do município anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro	000710	Inscrição Municipal	1597
Contribuinte	STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	CPF/CNPJ	18294527000131
Nome Fantasia	STRUTURA VALOR		
Endereço	RUA SANTA RITA, 239	Compl.º	
Bairro	CENTRO	CEP	65928000
Cidade	GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA		
Inscrição E.C.M.	12 583946-4	Data de Abertura	10/06/2013
		Lista de Encargamento	0

Atividade(s) CNAE

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Comércio varejista de calçados e artigos de pele e acessórios, independentemente de serem importados ou não | <input type="checkbox"/> Construção de edifícios |
| <input type="checkbox"/> Comércio varejista de artigos de papelaria | <input type="checkbox"/> Comércio a varejo de artigos de vestuário, acessórios e calçados de couro |
| <input type="checkbox"/> Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados | <input type="checkbox"/> Comércio varejista de materiais de construção civil geral |
| <input type="checkbox"/> Comércio varejista de passagens e locação de automóveis com motorista | <input type="checkbox"/> Transporte escolar |
| <input type="checkbox"/> Comércio de artigos de vestuário usados | <input type="checkbox"/> Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador |
| <input type="checkbox"/> Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes | <input type="checkbox"/> Aluguel de máquinas e equipamentos - exceto a construção civil - aluguel |

Emissão: 06/03/2025 09:58:25 Validade: 04/07/2025 Usuário: LEO
 Número Controle da Certidão: BC206A002E729F67

LEONARDO OLIVEIRA LIMA
 CHEFE DE TRIBUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

RUA URBANO ROCHA, Nº S/Nº CENTRO

CNPJ 01597627000134

823
M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO, a requerimento da pessoa interessada STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 04/07/2025 ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos tributários ou não constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo

Cadastro 000710 Inscrição Municipal 1597
 Contribuinte STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CPF/CNPJ 18294527000131
 Nome Fantasia STRUTURA VALOR
 Endereço RUA SANTA RITA, 239 Complemento
 Bairro CENTRO CEP 65928000
 Cidade GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
 Inscrição Est 12.583946-4 Data de Abertura 10/06/2013 Data de Encerramento 0

Atividade Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Construção de edifícios, Obras de terraplenagem, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Locação de

- Atividade(s) CNAE —
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 - Obras de terraplenagem
 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 - Locação de automóveis sem condutor
 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto picaretes
 - Construção de edifícios
 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 - Transporte escolar
 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, não especificados anteriormente, sem operador

Emissão 06/03/2025 09:58:07 Validade 04/07/2025 Usuário LEO
 Número/Controle da Certidão A5AC951C35B4C972

Leonardo Oliveira Lima
 Leonardo Oliveira Lima
 Diretor de Tributos
 Port. 42.000

844

A

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403787474	
NIRE 21201227590 CNPJ 18.294.527/0001-31		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua SANTA RITA, Nº 239, xxxxx, CENTRO - Governador Edison Lobão/MA - CEP 65928-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240652711	15/05/2024	BALANCO
223	20240000501	02/01/2024	BALANCO
002	21201227590	01/04/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201227590	01/04/2022	TRANSFORMAÇÃO
223	20220322953	16/03/2022	BALANCO
002	20210660147	25/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200643010	12/08/2020	BALANCO
307	20200538535	15/07/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20200030469	15/01/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200030469	15/01/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20191249670	28/11/2019	BALANCO
002	21600097495	30/11/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600097495	30/11/2018	TRANSFORMAÇÃO
002	20140711392	03/11/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20130423440	10/06/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200827259	10/06/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/12/2024, às 15:38:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5B1RDKUV.



MAC2403787474

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

8215
H

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/03/2025 07:43:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **18.294.527/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)846
H

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.294.527/0001-31
Razão Social: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA
Endereço: R SANTA RITA 239 / CENTRO / GOVERNADOR EDISON LOBAO / MA / 65928-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031021582993928100

Informação obtida em 19/03/2025 10:18:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

847
M

Data emissão: 06/03/2025

Nº da certidão: 12500883132

Data de validade: 06/05/2025

Código de Validação: 633af7bd1b

NOME: STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 18.294.527/0001-31

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
 CNPJ: 18.294.527/0001-31

848
M

PROPOSTA READEQUADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de ITINGA do MARANHÃO - MA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 SRP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.001/2025

Pelo presente, submetemos a apreciação da nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolveram os trabalhos e concordamos com a totalidade e clareza em que devem ser apresentados nossos produtos/serviços tal como preza a lei e rege os critérios de qualificação como exige o edital.

PLANILHA ORÇAMENTARIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINA PESADA POR HORA. TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA SDLG MODELO LG 6225 20T MOTOR DIESEL 6 CILINDROS 156HP CACAMBA 1,0M3	HORA	3640	R\$ 249,90	R\$ 909.636,00
VALOR TOTAL					R\$ 909.636,00

BDI - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS REAJUSTADOS SIMPLIFICADA - ITEM 04

EMPRESA	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA			
CNPJ:	18.294.527/0001-31			
Escavadeira Hidráulica marca SDLG modelo 6225e ANO 2018 SDLG 20T				
REGIME DE TRIBUTAÇÃO				
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	X	LUCRO REAL		LUCRO PRESUMIDO
VALOR DO EQUIPAMENTO			R\$ 260.000,00	
1. FATORES DE CUSTO				
FATOR		% CUSTO	CUSTO MENSAL	CUSTO HORA
1.1 CUSTOS SOBRE O VEÍCULO				
A	Lubrificantes+filtros (motor e transmissão)	1,00%	R\$ 2.600,00	R\$ 10,83
B	desgaste de esteiras/ mat rodante	0,30%	R\$ 780,00	R\$ 3,25
C	Manutenção (peças e serviços)	0,50%	R\$ 1.300,00	R\$ 5,42
D	Mangueiras e outros Custos Variáveis :	0,50%	R\$ 1.300,00	R\$ 5,42
E	FLUIDOS HIDRAULICOS	0,20%	R\$ 520,00	R\$ 2,17
F	SOMA-1.1(CV)	2,50%	R\$ 6.500,00	R\$ 27,08

RUA SANTA RITA 239 - CENTRO / GOV EDISON LOBAO-MA - CEP: 65.928-000
 INSC. ESTADUAL 12.583946-4



STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31

529
M

1.2. CUSTOS FIXOS -CF						
A	Depreciação do Equipamento	1,00%	R\$ 2.600,00	R\$		10,83
B	Licenciamento		R\$ -	R\$		-
C	IPVA 1% (anual)		R\$ -	R\$		-
D	DPVAT		R\$ -	R\$		-
E	SOMA-1.2(CF)	1,00%	R\$ 2.600,00	R\$		10,83
1.3. ADMINISTRAÇÃO E LUCRO (AL)						
A	Despesas Administrativas (Sobre o valor da hora)	15,00%	R\$ 37,49	R\$		0,16
B	Operador (valor da hora) 88294 SINAPI			R\$		38,26
C	Combustível (por hora) DIESEL 17/03/2025 R\$ 6,19/L	consumo 18l/h		R\$		112,00
A(1)	SOMA-1.3(AL)		R\$ 37,49	R\$		150,42
1.4. IMPOSTOS (IMP)						
A	ICMS (se couber)	0,00%				
B	ISS (se couber)	0,00%				
C	PIS	0,00%				
D	COFINS	0,00%				
E	Outros impostos: simples nacional (sobre o mensal)	10,69%				
F(2)	SOMA-1.4(IMP)	10,69%	R\$ 249,90	R\$		26,71
TOTAL DOS CUSTOS POR HORA - BDI TOTAL			R\$ 215,04			
VALOR POR/H (PROPOSTO)			R\$ 249,90			
LUCRO POR HORA			R\$ 34,86			
LUCRO TOTAL			3640	R\$ 126.880,01		

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS;

A) Essa proposta tem valor total geral de **R\$ 909.636,00 (NOVECIENTOS E NOVE MIL SEISSENTOS E TRINTA E REIS REAIS.)**

B) Declaramos que todos os preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 18.294.527/0001-31

ENDEREÇO: Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000

TELEFONE: (99) 98438-4668

E-MAIL: makinacarloc@gmail.com

2. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: DYEGO LUCENA RIBEIRO - CPF: 027.035.063-25 - CNH: 03999091500 DETRAN/MA
NACIONALIDADE: brasileiro - ESTADO CIVIL: solteiro - PROFISSÃO: empresário

**RUA SANTA RITA 239 - CENTRO / GOV EDISON LOBAO-MA - CEP: 65.928-000
INSC. ESTADUAL 12.583946-4**



STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Santa Rita, nº. 239 - Casa, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA

850
M

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

4. DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: Banco Bradesco Ag: 2218-7 C/c 532229-4 – Pix 18294527000131.

Governado Edison Lobão – 17 de Março de 2025



Documento assinado digitalmente

DYEGO LUCENA RIBEIRO

Data: 17/03/2025 11:50:40-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA -
CNPJ 18.294.527/0001-31
DYEGO LUCENA RIBEIRO
CNH: 03999091500 DETRAN/MA

RUA SANTA RITA 239 - CENTRO / GOV EDISON LOBAO-MA - CEP: 65.928-000
INSC. ESTADUAL 12.583946-4



STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31

853
M

PROPOSTA READEQUADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de ITINGA do MARANHAO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.001/2025

Pelo presente, submetemos a apreciação da nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolveram os trabalhos e concordamos com a totalidade e clareza em que devem ser apresentados nossos produtos/serviços tal como preza a lei e rege os critérios de qualificação como exige o edital.

PLANILHA ORÇAMENTARIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINA PESADA POR HORA. TIPO MOTONIVELADORA/PATROL MARCA CASE MODELO 845B MOTOR DIESEL 6 CILINDROS 170 HP. LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORA	2000	R\$ 299,00	R\$ 598.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 598.000,00

OBS:

COMPOSIÇÃO NÃO EXIGIDA!

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS;

A) Essa proposta tem valor total geral de R\$ 598.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS)

B) Declaramos que todos os preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31

RUA SANTA RITA 239 - CENTRO / GOV EDISON LOBAO-MA - CEP: 65.928-000
INSC. ESTADUAL 12.583946-4

ENDEREÇO: Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison
Lobão/MA, CEP: 65.928-000
TELEFONE: (99) 98438-4668
E-MAIL: makinacarloc@gmail.com

852
M

2. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: DYEGO LUCENA RIBEIRO - CPF: 027.035.063-25 - CNH: 03999091500 DETRAN/MA
NACIONALIDADE: brasileiro - ESTADO CIVIL: solteiro - PROFISSÃO: empresário
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Santa Rita, nº. 239 - Casa, Bairro: Centro, na cidade de
Governador Edison Lobão/MA

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

4. DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: Banco Bradesco Ag: 2218-7 C/c 532229-4 – Pix 18294527000131.

Governado Edison Lobão – 17 de Março de 2025

Documento assinado digitalmente
 DYEGO LUCENA RIBEIRO
Data: 17/03/2025 12:08:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA -
CNPJ 18.294.527/0001-31
DYEGO LUCENA RIBEIRO
CNH: 03999091500 DETRAN/MA

RUA SANTA RITA 239 - CENTRO / GOV EDISON LOBAO-MA - CEP: 65.928-000
INSC. ESTADUAL 12.583946-4



STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31

853
M

PROPOSTA READEQUADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de ITINGA do MARANHAO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.001/2025

Pelo presente, submetemos a apreciação da nossa proposta relativa à licitação em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolveram os trabalhos e concordamos com a totalidade e clareza em que devem ser apresentados nossos produtos/serviços tal como preza a lei e rege os critérios de qualificação como exige o edital.

PLANILHA ORÇAMENTARIA:

ITEM	Descrição do item	Fabricante /MARCA Modelo/ versão	QUANT.	R\$ UNIDADE	VALOR TOTAL R\$
02	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	CASE W20e	3.250 HORAS	R\$ 224,90	R\$ 730.925,00
12	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 130 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	KOMATSU D51ex	2000 HORAS	R\$ 249,90	R\$ 499.800,00
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 1.230,000,00	

COMPOSIÇÃO POR ITEM:

ITEM: 02

BDI - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS REAJUSTADOS SIMPLIFICADA
- ITEM 02

EMPRESA	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
---------	---

RUA SANTA RITA 239 - CENTRO / GOV EDISON LOBAO-MA - CEP: 65.928-000
INSC. ESTADUAL 12.583946-4

Makina

VEÍCULOS E MÁQUINAS

STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31

855
M

EMPRESA		STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA		
CNPJ:		18.294.527/0001-31		
Trator de esteiras KOMATSU D41ex				
REGIME DE TRIBUTAÇÃO				
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	X	LUCRO REAL		LUCRO PRESUMIDO
VALOR DO VEÍCULO			R\$ 280.000,00	
1. FATORES DE CUSTO				
FATOR		% CUSTO	CUSTO MENSAL	CUSTO HORA
1.1 CUSTOS SOBRE O VEÍCULO				
A	Lubrificantes filtros (motor e transmissão)	1,00%	R\$ 2.800,00	R\$ 11,67
B	Desgaste material rodante	0,50%	R\$ 1.400,00	R\$ 5,83
C	Manutenção (peças e serviços)	0,50%	R\$ 1.400,00	R\$ 5,83
D	Outros Custos Variáveis :	0,10%	R\$ 280,00	R\$ 1,17
E	componentes hidráulicos	0,20%	R\$ 560,00	R\$ 2,33
F	SOMA-1.1(CV)	2,30%	R\$ 6.440,00	R\$ 26,83
1.2. CUSTOS FIXOS -CF				
A	Depreciação Máquina	0,50%	R\$ 1.400,00	R\$ 5,83
B	Licenciamento		R\$ -	R\$ -
C	IPVA 1% (anual)		R\$ -	R\$ -
D	DPVAT		R\$ -	R\$ -
E	SOMA-1.2(CF)	0,50%	R\$ 1.400,00	R\$ 5,83
1.3. ADMINISTRAÇÃO E LUCRO (AL)				
A	Despesas Administrativas (Sobre o valor da hora)	0,05%		R\$ 1,14
B	Operador (valor da hora) - Ref. Operador 08 horas/ dia = 160h/mês		Salar. SINAPI	R\$ 38,45
C	Combustível (por hora) diesel comum R\$ 6,29/L		cons. Médio 13L/H	R\$ 81,77
A(1)	SOMA-1.3(AL)		R\$ -	R\$ 121,36
1.4. IMPOSTOS (IMP)				
A	ICMS (se couber)	0,00%		
B	ISS (se couber)	0,00%		
C	PIS	0,00%		
D	COFINS	0,00%		
E	Outros impostos: simples nacional (sobre o mensal)	10,69%		
F(2)	SOMA-1.4(IMP)	10,69%	R\$ 249,90	R\$ 26,72
TOTAL DOS CUSTOS POR HORA - BDI TOTAL			R\$ 180,74	
VALOR MAQUINA (PROPOSTO)			R\$ 249,90	
LUCRO POR HORA			R\$ 69,16	
LUCRO TOTAL			2000	R\$ 138.320,00

OBS:

RUA SANTA RITA 239 - CENTRO / GOV EDISON LOBAO-MA - CEP: 65.928-000
INSC. ESTADUAL 12.583946-4



STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31

856
M

OS INTENS, TAIS COMO:

*SALÁRIO OPERADOR CARREGADEIRA – SINAPI 88301

* SALÁRIO OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS – SINAPI 88324

PODEM SER COMPROVADOR ATRAVES DO BANCO DE DADOS SINAPI

ITENS TAIS COMO:

*COMBUSTIVEL - SINAPI 4221

* LUBRIFICANTES E FILTROS – SINAPI 4227

ESTAO COM PREÇO ATUALIZADO NA DATA DE 28/02/2025.

PREÇO MEDIO MANUTENÇÃO TRATOR DE ESTEIRAS SINAPI 73434 = R\$ 39,01/H

PREÇO MEDIO MANUTENÇÃO PA CARREGADEIRA SINAPI 53857 = R\$ 40,85/H

RESSALTAMOS AINDA QUE NOSSOS CUSTO GERAIS ESTAO ACIMA DOS ORÇADOS PELO BANCO DE DADOS SINAPI. NÃO DEIXANDO MARGEM PARA QUALQUER INEXEQUIBILIDADE.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS;

A) Essa proposta tem valor total geral de R\$ 1.230,000,00 (UM MILHAO DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)

B) Declaramos que todos os preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 18.294.527/0001-31

ENDEREÇO: Rua Santa Rita, nº. 239, Bairro: Centro, na cidade de Governador Edison

Lobão/MA, CEP: 65.928-000

TELEFONE: (99) 98438-4668

E-MAIL: makinacarloc@gmail.com

2. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: DYEGO LUCENA RIBEIRO - CPF: 027.035.063-25 - CNH: 03999091500 DETRAN/MA

NACIONALIDADE: brasileiro - ESTADO CIVIL: solteiro - PROFISSÃO: empresário

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Santa Rita, nº. 239 - Casa, Bairro: Centro, na cidade de

Governador Edison Lobão/MA

RUA SANTA RITA 239 - CENTRO / GOV EDISON LOBAO-MA - CEP: 65.928-000
INSC. ESTADUAL 12.583946-4



STRUTURA VALOR SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.527/0001-31

857
M

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

4. DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: Banco Bradesco Ag: 2218-7 C/c 532229-4 – Pix 18294527000131.

Governado Edison Lobão – 28 de Fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br DYEGO LUCENA RIBEIRO
Data: 28/02/2025 16:39:14-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA -
CNPJ 18.294.527/0001-31
DYEGO LUCENA RIBEIRO
CNH: 03999091500 DETRAN/MA

RUA SANTA RITA 239 - CENTRO / GOV EDISON LOBAO-MA - CEP: 65.928-000
INSC. ESTADUAL 12.583946-4